



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2016

Campina Grande-PB, 2017



República Federativa do Brasil
Poder Executivo
Ministério da Educação



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2016

Relatório de Gestão do Exercício de 2016 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Prestadora de Contas está obrigada nos termos do parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN-TCU nº 63/2010, da DN-TCU nº 154/2016 e complementadas com as orientações técnicas contidas na Portaria-TCU nº 59/2017.

Unidade responsável pela coordenação da elaboração do Relatório de Gestão:

Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional / Coordenação de Orçamento

Campina Grande-PB, 2017



Universidade Federal
de Campina Grande

Responsáveis Principais pela Gestão no Exercício de 2016

Reitor

José Edilson de Amorim

Vice-Reitor

Vicemário Simões

Pró-Reitora de Gestão Administrativo-Financeira

Vânia Sueli Guimarães Rocha

Pró-Reitor de Ensino

Luciano Barosi de Lemos

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Benemar Alencar de Souza

Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão

Rosilene Dias Montenegro e Benemar Alencar de Souza

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários

Edmilson Lúcio de Souza Júnior

Secretário de Planejamento e Avaliação Institucional

Vicemário Simões

Secretário de Recursos Humanos

Paulo de Melo Bastos

Prefeito Universitário

Mário de Sousa Araujo Neto

LISTA DE ABREVIÇÕES E SIGLAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCBS	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
CCF	Coordenação de Contabilidade e Finanças
CCI	Coordenação de Controle Interno
CCJS	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
CCT	Centro de Ciências e Tecnologia
CCTA	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar
CDO	Coordenação de Orçamento
CDSA	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
CEEI	Centro de Engenharia Elétrica e Informática
CES	Centro de Educação e Saúde
CFP	Centro de Formação de Professores
CGU	Controladoria-Geral da União
CH	Centro de Humanidades
CSTR	Centro de Saúde e Tecnologia Rural
CTRN	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais
DN	Decisão Normativa
DOU	Diário Oficial da União
EBSERH	Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
ETSC	Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras
FINEP	Financiadora de Estudos e Projetos
HUAC	Hospital Universitário Alcides Carneiro
HUJB	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFES	Instituições Federais de Ensino Superior
IN	Instrução Normativa
LOA	Lei Orçamentária Anual
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
MEC	Ministério da Educação
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
PAD	Programa de Avaliação de Desempenho
PNE	Plano Nacional de Educação
PPA	Plano Plurianual de Ação
PRAC	Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários
PRE	Pró-Reitoria de Ensino
PRGAF	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira
PROPEX	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão
PRPG	Pró-Reitoria de Pós-Graduação

PU/UFCG	Prefeitura Universitária / UFCG
REUNI	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RG	Relatório de Gestão
SEPLAN	Secretaria de Planejamento e Avaliação Institucional
SESu	Secretaria de Educação Superior
SRH/UFCG	Secretaria de Recursos Humanos / UFCG
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPÉ	Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SIASG	Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria
SIMEC	Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SLTI/MPOG	Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação / MPOG
SOF/MPOG	Secretaria de Orçamento Federal / MPOG
STI/UFCG	Serviço de Tecnologia da Informação / UFCG
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
TI	Tecnologia da Informação
TCU	Tribunal de Contas da União
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande
UFPB	Universidade Federal da Paraíba
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária
UPC	Unidade Prestadora de Contas

LISTA DE QUADROS

Quadro 1.1	Identificação da UFCG	11
Quadro 1.2	Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da UFCG.....	12
Quadro 1.3	Organograma Funcional.....	15
Quadro 1.4	Informações sobre áreas estratégicas	26
Quadro 1.5	Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG	27
Quadro 2.1	Objetivos estratégicos do Exercício de 2016	29
Quadro 2.2	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080.....	30
Quadro 2.3	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080.....	31
Quadro 2.4	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080.....	32
Quadro 2.5	Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080.....	33
Quadro 2.6	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Inicial.....	35
Quadro 2.7	Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Final	36
Quadro 2.8	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 20GK.....	37
Quadro 2.9	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RK.....	38
Quadro 2.10	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RL	39
Quadro 2.11	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2994	40
Quadro 2.12	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 4002	41
Quadro 2.13	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 8282	42
Quadro 2.14	Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 4002	43
Quadro 2.15	Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores	45
Quadro 2.16	Resumo dos Instrumentos Celebrados e dos Montantes Transferidos nos Últimos Três Exercícios ...	46
Quadro 2.17	Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas nas modalidades de Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação.....	46
Quadro 2.18	Receita Prevista e Arrecadada por Grupo e Fonte de Receita.....	47
Quadro 2.19	Despesas por Modalidade de Contratação – Órgão UGE 26252	48
Quadro 2.20	Despesas por Grupo e Elemento de Despesa	49
Quadro 2.21	Concessão de suprimento de fundos	50
Quadro 2.22	Utilização de suprimento de fundos	50
Quadro 2.23	Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de 2015	51
Quadro 2.24	Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de 2016	51
Quadro 2.25	Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002.....	52
Quadro 2.26	Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 - P.....	52
Quadro 3.1	Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área de Controle da Gestão	58
Quadro 3.2	Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços	60
Quadro 3.3	Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área da Gestão de Recursos Humanos	61
Quadro 3.4	Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Reserva Técnica.....	62
Quadro 3.5	Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016.....	62
Quadro 3.6	Quadro de Pessoal da CPPAD	64
Quadro 3.7	Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFCG	69
Quadro 4.1	Força de Trabalho da UFCG.....	71
Quadro 4.2	Distribuição da Lotação Efetiva.....	72
Quadro 4.3	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFCG.....	72
Quadro 4.4	Classe, Escolaridade, Titulação, Carga Horária e Sexo dos Servidores Técnico-Administrativos (Área Meio).....	73
Quadro 4.5	Categoria, Titulação e Sexo dos Servidores Docentes – Magistério Superior (Área Fim)	74
Quadro 4.6	Classe, Titulação e Sexo dos Servidores Docentes – Ensino Técnico (Área Fim)	74
Quadro 4.7	Despesas do Pessoal.....	75
Quadro 4.8	Ações de Capacitação Desenvolvidas em 2016	77
Quadro 4.9	Progressão por Mérito e Incentivo à Qualificação	78
Quadro 4.10	Concessão de Incentivo à Qualificação.....	78
Quadro 4.11	Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos p/ plano de cargos – UG 158195-UFCG.....	79
Quadro 4.12	Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 158196-HUAC	82

Quadro 4.13	Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 150154-CES.....	82
Quadro 4.14	Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 158705-HUJB.....	83
Quadro 4.15	Impacto gerado pela manutenção e abastecimento da frota nas despesas correntes da UFCG	85
Quadro 4.16	Dados da frota da UFCG.....	86
Quadro 4.17	Outras despesas da frota da UFCG	86
Quadro 4.18	Despesas por quilômetro rodado.....	87
Quadro 4.19	Distribuição Geográfica dos Imóveis da União	89
Quadro 4.20	Imóveis sob a posse da UFCG	90
Quadro 4.21	Despesa com Manutenção de Imóveis	91
Quadro 4.22	Espaços físicos cedidos pela UFCG.....	93
Quadro 4.23	Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros	94
Quadro 4.24	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros.....	94
Quadro 4.25	Composição do Comitê Gestor de TI.....	97
Quadro 4.26	Principais sistemas de informação da UFCG.....	98
Quadro 4.27	Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade.....	101
Quadro 6.1	Taxas de Depreciação	109
Quadro 6.2	Fornecedores e Contas a Pagar - Composição	113
Quadro 6.3	Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.....	113
Quadro 6.4	Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor.....	114
Quadro 6.5	Obrigações Contratuais - Composição.....	115
Quadro 6.6	Obrigações Contratuais – Por UG Contratante	115
Quadro 6.7	Obrigações Contratuais – Por Contrato.....	116
Quadro 6.8	Contratados – Principais Transações	117
Quadro 6.9	Execução dos Restos a Pagar Não Processados – Por Unidade Orçamentária.....	117
Quadro 6.10	Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Origem do Orçamento Executado (resumo)	118
Quadro 6.11	Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Grupo de Despesas (resumo)	118
Quadro 7.1	Ordem Nº 01– Deliberações do TCU.....	119
Quadro 7.2	Despesas com Publicidade	122
Quadro 7.3	Contratos com Agência de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda	122
Quadro 7.4	Demonstrativo da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005.....	123

LISTA DE ANEXOS

Anexo 1	Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64.....	125
---------	---	-----

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	09
INTRODUÇÃO	10
1. VISÃO GERAL DA UFCG	11
1.1 Identificação da UFCG	11
1.2 Finalidade e Competências	12
1.3 Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento	12
1.4 Ambiente de Atuação	13
1.5 Organograma da UFCG	14
1.6 Macroprocessos Finalísticos da UFCG	27
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	28
2.1 Planejamento Organizacional	28
2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos	33
2.3 Desempenho Orçamentário	34
2.4 Desempenho Operacional	52
3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	54
3.1 Descrição das Estrutura de Governança	54
3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna	56
3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos	64
3.4 Gestão de Riscos e Controles Internos	69
4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	71
4.1 Gestão de Pessoas	71
4.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura	84
4.3 Gestão da Tecnologia da Informação	96
4.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade	103
5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	104
5.1 Canais de acesso do cidadão	104
5.2 Carta de Serviços ao Cidadão	104
5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários	104
5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade	105
5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações	105
6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	106
6.1 Desempenho financeiro do exercício	106
6.2 Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior	106
6.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização, e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos	108
6.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade	109
6.5 Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas	110
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	119
7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU	119
7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)	120
7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário	121
7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	121
7.5 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda	122
7.6 Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005	123

A gestão da crise

A UFCG foi criada em 2002 e está implantada em sete municípios do Agreste, do Cariri, do Curimataú e do Sertão paraibano. Esta abrangência é fruto do processo de expansão vivido a partir de 2005.

A UFCG atua em todos os ramos do conhecimento e mantém inserção regional com cursos de graduação, de pós-graduação e com ações de pesquisa e extensão em todos os seus câmpus: Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé, nas áreas de Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. Com este perfil, a UFCG propicia aos seus alunos condições de trabalhar pela transformação da realidade local, regional e nacional.

Em seu compromisso com uma sociedade justa, responsável e acolhedora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação, a UFCG busca ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em Ensino, Pesquisa e Extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

Já tivemos ocasião de referir ao MEC que a administração é uma das dimensões indispensáveis ao pleno funcionamento das IFES, restando mais das vezes ociosa a distinção entre atividade-meio e atividade-fim. Dizemos isto porque, ao ser criada a UFCG, foi necessária a criação de 06 (seis) órgãos de controle e correição, como a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos (CPACE), a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), a Comissão Própria de Avaliação (CPA), além da Ouvidoria e da Procuradoria Federal, indispensáveis ao bom funcionamento da instituição, sem que ainda tenham sido oferecidas as melhores condições de funcionamento para estas estruturas, a exemplo de Cargos e de Funções.

Duas constatações históricas recentes passaram a exigir intensa e pronta resposta de todos os setores da nossa administração: o processo de expansão da universidade de um lado e, de outro, o evidente amadurecimento, a flagrante ampliação e a inserção social dos organismos de correição e controle da gestão pública no âmbito federal. A realidade que surge daí exige, cada vez mais, a profissionalização de quadros administrativos no interior da gestão universitária, o que nem sempre é fácil em uma estrutura horizontalizada como a universidade, com eleição periódica para sua administração central e para vários órgãos de sua administração intermediária.

Essa dificuldade tem aumentado em função das restrições orçamentárias que as universidades vêm sofrendo desde 2013, de forma crescente de tal modo que o orçamento de 2016 não foi maior que o de 2012: o ano de 2016, então, foi mais um exercício de gestão da crise.

Ao apresentar este Relatório de Gestão de 2016, queremos dizer que, seja pela história de sua implantação, seja por pressões da conjuntura externa, nossa universidade não é uma instituição pronta; carece de amadurecimento, o que inclui, por parte dos órgãos federais de controle, muita pedagogia e muito diálogo, antes de punição e correição, tarefa para a qual encarecemos a compreensão desse agrégio TCU – Tribunal de Contas da União.

Vicemário Simões
Reitor

Estrutura do Relatório de Gestão de 2016

Este Relatório de Gestão está estruturado de acordo com as seções descritas adiante, previstas no Anexo Único da Portaria-TCU nº 59, de 17 de janeiro de 2017, sendo observado o conteúdo específico de itens e subitens de informação, atribuídos à UFCG no Sistema de Prestação de Contas (Sistema e-Contas), disponibilizado pelo Tribunal de Contas da União.

1. VISÃO GERAL

Apresentação dos elementos identificadores da UFCG e também algumas informações para melhor caracterizar a unidade, tais como sua estruturação, contexto de atuação, principais macroprocessos, competências, entre outras.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E RESULTADOS

Trata da forma como a UFCG planeja sua atuação ao longo do tempo e do seu desempenho em relação aos objetivos e metas estabelecidos para o exercício de 2016.

3. GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Demonstração da estrutura de governança da instituição, explicitando as atividades realizadas pelas unidades que a compõem, os mecanismos e controles internos adotados para assegurar a conformidade da gestão e garantir o alcance dos objetivos planejados, bem como as atividades de correição, entre outras informações.

4. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Contempla informações sobre áreas relevantes da gestão que contribuíram decisivamente para o cumprimento da missão e dos objetivos da unidade, tais como gestão de pessoal, infraestrutura patrimonial, tecnologia da informação, além de critérios de sustentabilidade ambiental.

5. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Demonstração da existência da estrutura que garante canal de comunicação com o cidadão para fins de solicitações, reclamações, denúncias e sugestões, bem como de mecanismos ou procedimentos que permitem verificar a percepção da sociedade sobre os serviços prestados pela unidade e as medidas para garantir a acessibilidade.

6. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Conjunto de informações sobre a execução financeira relevantes no contexto de atuação da unidade, demonstração do desempenho financeiro, demonstrações contábeis e notas explicativas.

7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.

1 VISÃO GERAL

1.1 Identificação da UFCG

Quadro 1.1 – Identificação da UFCG

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Educação			Código SIORG: 244
Identificação da UFCG			
Denominação Completa: Universidade Federal de Campina Grande			
Denominação Abreviada: UFCG			
Código SIORG: 67671	Código LOA: 26252		Código SIAFI: 158195
Natureza Jurídica: Autarquia do Poder Executivo			CNPJ: 05.055.128/0001-76
Principal Atividade: Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação			Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(83) 2101.1467	(83) 2101.1002	(83) 2101.1046
Endereço Eletrônico: reitoria@reitoria.ufcg.edu.br			
Página na Internet: http://www.ufcg.edu.br			
Endereço Postal: Rua Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário – CEP 58429-900 – Campina Grande-PB			

1.2 Finalidade e Competências

Criada pela Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002, por desmembramento da UFPB, a UFCG tem sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba, com unidades de ensino implantadas também nos municípios de Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

Conforme os princípios estabelecidos em seu Estatuto, aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003, a UFCG tem por finalidade e competências:

- a) promover a educação continuada, crítica e profissional do Homem;
- b) manter interação com a sociedade, com suas diversas organizações e com o mundo do trabalho;
- c) estabelecer formas de cooperação com os Poderes Públicos, Instituições Federais de Ensino – IFE, órgãos científicos, culturais e educacionais brasileiros ou estrangeiros;
- d) promover a paz, a solidariedade, a defesa dos direitos humanos e a preservação do meio ambiente;
- e) ministrar o ensino, visando à formação de pessoas capacitadas ao exercício da investigação, do magistério e demais campos do trabalho, incluindo-se as áreas políticas e sociais;
- f) desenvolver e difundir, de modo teórico e prático, o conhecimento resultante do ensino, da pesquisa e da extensão, nas suas múltiplas áreas;
- g) gerar, transmitir e disseminar o conhecimento em padrões elevados de qualidade;
- h) ampliar o acesso da população à Educação Superior e formar profissionais nas diversas áreas do conhecimento;
- i) prestar assistência acadêmica através da extensão e desempenhar outras atividades na área de sua competência;
- j) envidar esforços para que o conhecimento produzido na Instituição seja capaz de se transformar em políticas públicas de superação das desigualdades.

1.3 Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento

Quadro 1.2 – Normas e Regulamento de Criação, Alteração e Funcionamento da UFCG

Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento da UFCG
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Lei nº 10.419, de 9 de abril de 2002, publicada no DOU em 10 de abril de 2002.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da UFCG
Estatuto aprovado pela Portaria nº 2.587 - MEC, de 17/09/2003, publicada no DOU nº 181, Seção 1, em 18/09/2003. Regimento Geral aprovado pela Resolução nº 04 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário, de 16/09/2004.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
-

1.4 Ambiente de Atuação

A UFCG se caracteriza por sua atuação em diversas áreas de conhecimento, atuando, prioritariamente, a partir da sua vocação regional, por meio da oferta de cursos de graduação, de pós-graduação e do desenvolvimento de ações voltadas à pesquisa e à extensão em todos os seus sete câmpus situados no Estado da Paraíba: Campina Grande, Patos, Sousa, Cajazeiras, Cuité, Pombal e Sumé.

Para concretizar sua missão e seus objetivos, a UFCG atua nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços, consolidando-se como instituição capaz de interagir na busca de soluções para o desenvolvimento da região e da sociedade brasileira, com atuação nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes.

Fortalecendo as funções acadêmicas, científicas e sociais, a UFCG propicia e disponibiliza ao ser humano, por meio de seus cursos de graduação e de seus programas de pós-graduação, condições de atuar como força transformadora da realidade local, regional e nacional, assumindo o compromisso de contribuir para uma sociedade justa, ambientalmente responsável, acolhedora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação.

A UFCG busca ser reconhecida como instituição pública de excelência nacional e internacional em Ensino, Pesquisa e Extensão, consolidando a sua atuação de forma integrada com a sociedade e comprometida com o desenvolvimento sustentável, com a promoção da democracia, da cidadania, dos direitos humanos, da justiça social e da ética ambiental e profissional.

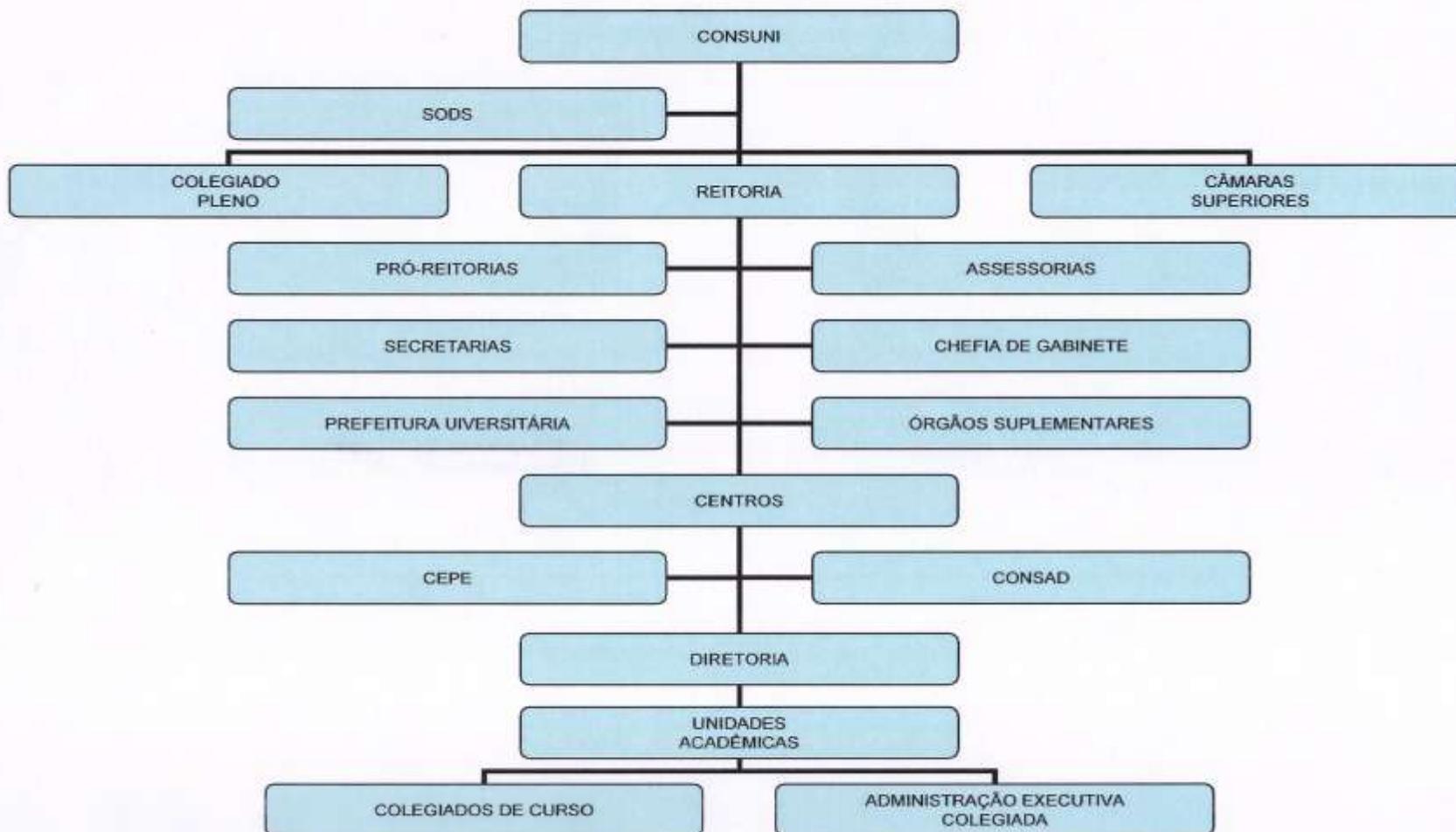
O Estado da Paraíba tem uma dimensão reduzida quando comparado com outros estados da federação e apresenta muitos de seus aspectos socioeconômicos bastante homogêneos. Para que se possa apreender a inserção da UFCG no seu sistema de Ensino e na Sociedade Paraibana, é necessário considerar alguns pontos de partida.

A inserção da UFCG tem dois eixos articuladores em sua atenção e finalidade social: sua atividade fim mais óbvia, a educação superior, deve ser compreendida não apenas com a finalidade de graduar bacharéis ou licenciados, mas também com o fim de atuar diretamente na Educação Básica da rede pública do Estado; além da atuação no desenvolvimento regional na medida em que forma profissionais qualificados para uma empregabilidade sustentável e para a implementação e consolidação de práticas de empreendedorismo social e de inovação tecnológica.

Com esse olhar programático, levando em conta a atuação da instituição no interior do Estado, a preocupação com seus ingressantes e com a educação escolar como um todo, mais a preocupação com a empregabilidade e o desenvolvimento regional, após a conclusão dos Estudos, que servem como baliza fundamental para a manutenção e planejamento dos cursos de graduação, é fundamental considerar a atuação da Instituição, segundo esses eixos, tanto para o diagnóstico como para o planejamento.

Acrescentamos, por fim que, com a integralização de cursos e de vagas criadas como o processo de expansão, aumentou significativamente a afluência de estudantes de outras cidades da Paraíba e de outros Estados, sem que se tenha completado, ainda, a construção de estruturas indispensáveis ao funcionamento dos cursos novos, como laboratórios, restaurantes, residências e áreas para esporte e lazer. Ou seja, em termos de infra-estrutura, o processo de expansão precisa ser concluído.

1.5 Organograma da UFCG



Quadro 1.3 – Organograma Funcional

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Social Consultivo</p> <p>Órgãos da Administração Superior da UFCG</p> <p>Conselho Universitário Câmaras Superiores</p> <p>Conselho Curador</p> <p>Reitoria Pró-Reitorias Assessorias Órgãos Suplementares Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo</p>	<p>Órgão consultivo da UFCG, constitui-se em espaço privilegiado de interlocução com vários setores da sociedade, tem a função precípua de contribuir para a definição das políticas da Instituição</p> <p>Ao Conselho Social Consultivo compete:</p> <p>I – auxiliar a UFCG na proposição de políticas institucionais;</p> <p>II – sugerir aos Conselhos Deliberativos Superiores a elaboração de normas institucionais referentes às relações entre a UFCG e a sociedade e ao seu próprio funcionamento;</p> <p>III – estimular, apoiar e sugerir estudos e pesquisas sobre assuntos e temas relevantes para o desenvolvimento estadual, regional e nacional;</p> <p>IV – propor ações que promovam a melhoria da qualidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFCG;</p> <p>V – indicar, dentre os seus membros, as representações comunitárias nos colegiados da UFCG;</p> <p>VI – tomar conhecimento do relatório apresentado pelo Reitor, acerca das atividades realizadas no ano anterior, e do plano de atividades para o ano seguinte;</p> <p>VII –propor ações institucionais que venham a contribuir para o combate à violência e à corrupção.</p>
<p>Conselho Universitário</p>	<p>Órgão máximo de funções normativa, deliberativa, de planejamento e de fiscalização da UFCG.</p> <p>Ao Conselho Universitário compete:</p> <p>I – formular a política geral da Universidade;</p> <p>II – autorizar a criação ou extinção de cursos de nível fundamental e médio, de graduação, seqüenciais e a distância, bem como de cursos e programas de pós-graduação <i>lato sensu</i> e <i>stricto sensu</i>;</p> <p>III – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativos;</p> <p>IV – autorizar a implantação ou extinção de câmpus universitário e a agregação de unidade de ensino superior;</p> <p>V – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior;</p> <p>VI – autorizar acordos e convênios a serem firmados, pelo Reitor, com entidades públicas ou privadas;</p> <p>VII – instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>VIII – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores e da Reitoria;</p> <p>IX – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG e a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>X – promover, por dois terços de seus membros, a reforma deste Estatuto e do Regimento Geral;</p> <p>XI – aprovar e reformar o Regimento Geral e os regimentos internos dos demais órgãos da Universidade;</p> <p>XII – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade;</p> <p>XIII – outorgar, pelo voto de dois terços de seus membros, diploma de Doutor e de Professor <i>Honoris Causa</i>, o título de Professor Emérito e a Medalha de Mérito Universitário;</p> <p>XIV – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos órgãos deliberativos superiores;</p> <p>XV – aprovar, no interesse do serviço público, com parecer fundamentado e deliberado por dois terços de seus membros, por iniciativa própria ou por solicitação de outro conselho, a destituição de dirigentes;</p> <p>XVI – aceitar legados e doações;</p> <p>XVII – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>XVIII – aprovar o relatório apresentado pelo Reitor sobre as principais ocorrências do ano anterior e o plano de atividades da UFCG para o novo ano letivo;</p> <p>XIX – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Conselho Universitário (Cont.)</p>	<p>de graduação, a entrega dos diplomas de mestre, de doutor e de livre-docente; XX – dar posse ao Reitor, Vice-Reitor, aos Diretores e Vice-Diretores de Centro; XXI – promover a necessária vinculação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; XXII – estabelecer normas para a realização de processo seletivo e fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos cursos de graduação e de programas de pós-graduação; XXIII – estabelecer normas referentes à admissão e a incentivos funcionais do pessoal docente, respeitada a legislação em vigor; XXIV – expedir normas complementares ao Estatuto e ao Regimento Geral, referentes ao ensino, à pesquisa e à extensão; XXV – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação e pós-graduação; XXVI – apreciar e decidir sobre os recursos relativos à vida estudantil, como: matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e de turno; XXVII – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor, escolhidos em consulta eleitoral disciplinada pelo Conselho Universitário; XXVIII – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno; XXIX – instituir a Ouvidoria da UFCG; XXX – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a consequente nomeação pela autoridade competente; XXXI – apurar responsabilidades do Reitor e do Vice-Reitor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e deste Estatuto; XXXII – criar órgão de avaliação institucional permanente. §1º O Reitor é impedido de votar nas matérias referentes aos incisos IX, XXX e XXXI.</p>
<p>Câmaras Superiores</p> <p>Câmara Superior de Ensino</p> <p>Câmara Superior de Pós-Graduação</p> <p>Câmara Superior de Pesquisa e Extensão</p> <p>Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira</p>	<p>I - Câmara Superior de Ensino, compete:</p> <p>I – autorizar a criação ou extinção de cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica em todas as suas modalidades; II – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica; III – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de graduação; IV – deliberar sobre os recursos relativos a matrícula, regime especial, transferência, reingresso, dilatação de prazo para conclusão de curso, trancamento de matrícula, dispensa de disciplina, período letivo complementar, mudança e re-opção de curso e turno; V – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; VI – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino nos níveis de graduação e de educação básica, bem como relativas aos cursos seqüenciais; VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de ensino da UFCG; VIII – normatizar o funcionamento e aprovar modificações nos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica, nas suas modalidades; IX – estabelecer, em consonância com a legislação pertinente, normas relativas ao processo de integralização curricular dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica; X – regulamentar a mobilidade de alunos entre os cursos da UFCG, bem como entre esta e outras IES; XI – aprovar o projeto político-pedagógico dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica; XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral; XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica, nas suas modalidades; XV – avaliar, anualmente, a partir de relatório da Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV –, os processos seletivos para ingresso nos cursos de graduação, seqüenciais e de educação básica da UFCG, em reunião especialmente convocada para esse fim;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Câmaras Superiores (Cont.)</p>	<p>XVI – aprovar o Regulamento da Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Ensino.</p> <p>II - Câmara Superior de Pós-Graduação, compete:</p> <p>I – aprovar o Regulamento de Cursos e de Programas de Pós-Graduação encaminhado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação;</p> <p>II – aprovar os regulamentos específicos de cursos e de programas de pós-graduação encaminhados pelas respectivas Coordenações;</p> <p>III – autorizar a criação ou extinção de cursos e programas de pós-graduação, presenciais e a distância;</p> <p>IV – estabelecer normas para a realização de processos seletivos e fixar o número de vagas para os cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>V – aprovar a revalidação de diplomas estrangeiros dos cursos de pós-graduação;</p> <p>VI – deliberar sobre recursos de decisões dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>VII – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>VIII – expedir normas complementares ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes ao ensino de pós-graduação;</p> <p>IX – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pós-graduação da UFCG;</p> <p>X – aprovar modificações nos regulamentos específicos dos cursos e programas de pós-graduação encaminhadas pelas Coordenações;</p> <p>XI – autorizar a realização de cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> encaminhados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;</p> <p>XII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>XIII – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>XIV – subsidiar as políticas de avaliação dos cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>XV – estabelecer critérios para a distribuição de cotas de bolsas destinadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação pelos órgãos de fomento.</p> <p>III - Câmara Superior de Pesquisa e Extensão, compete:</p> <p>I – promover, no que lhe couber, a indissociabilidade entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão;</p> <p>II – expedir normas complementares, ao Estatuto e a este Regimento Geral, referentes à pesquisa e à extensão;</p> <p>III – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de pesquisa e extensão da UFCG;</p> <p>IV – deliberar sobre a criação, modificação, extinção e normatização de cursos, de projetos, de programas e demais atividades de pesquisa e extensão;</p> <p>V – definir as diretrizes e prioridades de pesquisa e de extensão da UFCG;</p> <p>VI – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no Estatuto e neste Regimento Geral;</p> <p>VII – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência;</p> <p>VIII – subsidiar as políticas de avaliação de cursos, projetos, programas e demais atividades de pesquisa e extensão.</p> <p>IV - Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira, compete:</p> <p>I – autorizar acordos e convênios a serem firmados pelo Reitor com entidades públicas ou privadas;</p> <p>II – estabelecer normas para instituir prêmios como recompensa de atividades universitárias;</p> <p>III – aprovar a proposta orçamentária, o orçamento interno da UFCG, a abertura de créditos adicionais, bem como a prestação de contas anual do Reitor, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>IV – aceitar legados e doações, ouvido o Conselho Curador;</p> <p>V – deliberar sobre assuntos de natureza administrativa em geral;</p> <p>VI – estabelecer normas referentes à admissão, mudança da jornada de trabalho e incentivos funcionais do pessoal docente e técnico-administrativo, respeitada a legislação em vigor;</p> <p>VII – subsidiar o Colegiado Pleno na elaboração da política de gestão administrativo-financeira da UFCG;</p> <p>VIII – aprovar relatórios de atividades dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria;</p> <p>IX – indicar seus representantes junto ao Colegiado Pleno, conforme estabelecido no</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
Câmaras Superiores (Cont.)	Estatuto e neste Regimento Geral; X – julgar recursos de decisão dos Conselhos de Centro, em matéria de sua abrangência; XI – aprovar o plano de gestão, os planos anuais de ação e a proposta orçamentária dos Órgãos Suplementares vinculados à Reitoria.
Colegiado Pleno	I – formular a política geral da Universidade; II – julgar recursos interpostos contra decisões das Câmaras Deliberativas Superiores, do Conselho Curador e da Reitoria; III – promover por, no mínimo, dois terços de seus membros, a reforma do Estatuto e deste Regimento Geral; IV – aprovar e reformar este Regimento Geral, os regimentos internos e regulamentos dos demais órgãos da Universidade; V – deliberar sobre as providências necessárias à manutenção da ordem, da disciplina e da hierarquia na Universidade; VI – exercer o poder disciplinar sobre qualquer dirigente que deixar de cumprir decisão dos Órgãos Deliberativos Superiores; VII – aprovar, por iniciativa própria ou por solicitação de outro Conselho, a destituição de dirigentes, no interesse do serviço público, mediante parecer fundamentado e por deliberação de, no mínimo, dois terços de seus membros; VIII – realizar ou delegar aos Centros os atos de colação de grau dos concluintes dos cursos de graduação, bem como a entrega dos diplomas de mestre, doutor e livre-docente; IX – homologar e encaminhar, para nomeação pelo Presidente da República, os nomes do Reitor e do Vice-Reitor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho; X – indicar o Reitor e o Vice-Reitor, devidamente escolhidos na forma da lei e no que dispuser a legislação interna da UFCG, para a conseqüente nomeação pela autoridade competente; XI – destituir, por proposta do respectivo Centro, representante junto às Câmaras ou ao Colegiado Pleno; XII – instituir a Ouvidoria da UFCG; XIII – apurar responsabilidades do Reitor, do Vice-Reitor e demais membros da Administração Superior, adotando as providências cabíveis, na forma da lei, do Estatuto e deste Regimento Geral; XIV – criar órgão de avaliação institucional permanente; XV – criar, desmembrar, fundir ou extinguir centros, unidades acadêmicas, órgãos suplementares e órgãos de apoio acadêmico-administrativo; XVI – autorizar a implantação ou extinção de câmpus universitário e a agregação de unidade de ensino superior; XVII – propor aos órgãos competentes do Governo Federal a incorporação de unidade de ensino superior; XVIII – homologar a indicação de nomes encaminhados pela Administração Superior para comporem as comissões institucionais permanentes; XIX – estabelecer normas específicas para a eleição dos representantes docentes e técnico-administrativos junto aos Conselhos Superiores; XX – normatizar os processos eleitorais no âmbito da Instituição.
Conselho Curador	Conselho Curador compete: I – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta orçamentária e o orçamento interno da Universidade, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho Universitário; II – apreciar, emitindo parecer conclusivo, a proposta de abertura de créditos adicionais; III – opinar conclusivamente sobre: a) legalidade e viabilidade de acordos e convênios que acarretem despesas; b) instituição de prêmios pecuniários; c) aceitação de legados e doações; d) prestação de contas anual do Reitor; e) alienação de bens imóveis, móveis e semoventes. IV – fixar anualmente o valor de taxas, emolumentos e outras contribuições devidas à Universidade; V – homologar os termos de contratos de prestação de serviços e de execução de obras sujeitas à licitação por concorrência; VI – acompanhar a execução orçamentária da UFCG, conferindo a classificação contábil dos feitos, sua procedência e exatidão; VII – realizar auditoria interna da UFCG, de acordo com a legislação pertinente.

Órgãos da UFCG	Atribuições
Reitoria	<p>Reitoria, órgão executivo da Administração Superior que coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Universidade</p> <p>Atribuições do Reitor:</p> <p>I – representar a UFCG em juízo ou fora dele;</p> <p>II – convocar e presidir o Conselho Universitário e o Conselho Social Consultivo sem direito ao voto de qualidade;</p> <p>III – nomear e dar posse aos dirigentes dos órgãos da UFCG;</p> <p>IV – baixar provimentos e resoluções decorrentes de decisões do Conselho Universitário;</p> <p>V – assinar diplomas e certificados;</p> <p>VI – proceder à entrega de prêmios, diplomas e títulos acadêmicos conferidos pelo Conselho Universitário;</p> <p>VII – firmar acordos ou convênios entre a UFCG e entidades públicas e privadas;</p> <p>VIII – nomear, contratar, exonerar, dispensar e demitir os servidores da UFCG, observada a legislação em vigor;</p> <p>IX – fixar a lotação e conceder aposentadoria, na forma da legislação vigente;</p> <p>X – baixar atos de concessão de incentivos funcionais aos servidores da UFCG;</p> <p>XI – constituir comissões especiais, de caráter permanente ou temporário, para emitir parecer sobre acumulação de cargos, na forma da legislação em vigor, ou para estudos de problemas específicos;</p> <p>XII – requisitar, na forma da lei e deste Estatuto, pessoal docente ou técnico-administrativo a outras instituições, para prestar serviços à Universidade;</p> <p>XIII – administrar as finanças da UFCG e determinar a aplicação dos seus recursos, de conformidade com o orçamento aprovado e os fundos instituídos;</p> <p>XIV – submeter à aprovação do Conselho Curador e do Conselho Universitário, no início de cada exercício orçamentário, o orçamento interno e a respectiva proposta orçamentária da Universidade;</p> <p>XV – submeter, ao Conselho Curador e ao Conselho Universitário, a prestação de contas anual da Universidade;</p> <p>XVI – baixar atos de transferência, remoção e afastamento, de acordo com as conveniências do serviço e a legislação específica;</p> <p>XVII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade, nos termos da legislação específica;</p> <p>XVIII – delegar poderes e atribuições, cancelando-os, no todo ou em parte, segundo as conveniências do serviço;</p> <p>XIX – propor a abertura de créditos adicionais;</p> <p>XX – desempenhar as demais atribuições inerentes à sua função, não especificadas neste Estatuto.</p>
Chefia do Gabinete	<p>I – planejar, organizar e supervisionar a execução dos trabalhos a cargo do setor;</p> <p>II – propor as medidas necessárias e relacionadas a recursos humanos e materiais indispensáveis ao funcionamento da Chefia;</p> <p>III – assessorar o reitor em assuntos de sua competência;</p> <p>IV – autorizar despesas, de acordo com o orçamento destinado ao setor, segundo a conveniência dos serviços e devidamente autorizado pelo reitor;</p> <p>V – promover e controlar a distribuição do material requisitado pelo setor;</p> <p>VI – colaborar na preparação de relatórios de responsabilidade da Administração Superior da Universidade;</p> <p>VII – fazer cumprir as ordens emanadas do reitor.</p>
Pró-Reitorias Assessorias Órgãos Suplementares Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo	<p>a) PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA:</p> <p>I – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>II – executar a programação financeira da Universidade, tendo em vista os compromissos e os recursos repassados pelo MEC, bem como de convênios e contratos, e de outras agências financiadoras nacionais e estrangeiras;</p> <p>III – assinar os empenhos e autorizar pagamentos das folhas mensais dos servidores da Universidade;</p> <p>IV – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>V – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira;</p> <p>VI – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados;</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Pró-Reitorias</p> <p>Assessorias</p> <p>Órgãos Suplementares</p> <p>Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo (Cont.)</p>	<p>VII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>a) PRÓ-REITORIA DE ENSINO</p> <p>I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p> <p>II – assessorar o reitor e os Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade em assuntos relacionados às atividades de ensino;</p> <p>III – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>IV – fiscalizar o cumprimento das decisões da Câmara Superior de Ensino e do reitor, no âmbito do ensino;</p> <p>V – fiscalizar o andamento das atividades didáticas, em sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração Setorial, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>VI – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos;</p> <p>VII – autorizar a expedição e registro de diplomas de graduação;</p> <p>VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>IX – supervisionar a execução dos programas acadêmicos;</p> <p>X – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>XI – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Ensino;</p> <p>XII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>XIII – fiscalizar o andamento das atividades inerentes à sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração, no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>XIV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor</p> <p>a) PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO</p> <p>I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão;</p> <p>II – supervisionar os cursos e programas de pós-graduação oferecidos pela Universidade;</p> <p>III – supervisionar a política de capacitação de docentes e de técnicos administrativos da Universidade e as atividades a ela atinentes;</p> <p>IV – supervisionar os cursos de aperfeiçoamento e as residências da área da saúde oferecidos pela Universidade;</p> <p>V – assessorar o reitor e os órgãos deliberativos da Administração Superior da Universidade em assuntos relacionados com os cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições;</p> <p>VII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pós-Graduação;</p> <p>VIII – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas;</p> <p>IX – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>X – supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos;</p> <p>XI – autorizar a expedição e registro de diplomas de pós-graduação;</p> <p>XII – autorizar a expedição de certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento e de residências da área da saúde;</p> <p>XIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria;</p> <p>XIV – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades;</p> <p>XV – exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas neste Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
	<p>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO I – promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; II – manter atualizado o banco de dados das atividades de pesquisa e extensão; III – divulgar, para a comunidade, os resultados das pesquisas e dos trabalhos de extensão; IV – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão; V – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; VI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades; VIII – cumprir e fazer cumprir as deliberações da Câmara Superior de Pesquisa e Extensão; IX – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinadas; X – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS COMUNITÁRIOS I – planejar e coordenar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UFCG, em questões profissionais, artístico-culturais, desportivas e acadêmicas; II – planejar e coordenar os programas de residências e restaurantes universitários, além de programas de bolsas destinadas ao apoio e manutenção estudantil; III – promover assistência médico-odontológica e psicológica à comunidade da UFCG; IV – fiscalizar o cumprimento, nas unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil; V – constituir comissões especiais para estudos de problemas específicos da Pró-Reitoria; VI – assinar certificados de conclusão de cursos promovidos por setores da Pró-Reitoria, ministrados pela Universidade; VII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades; VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Pró-Reitoria; IX – expedir instruções, portarias e demais atos necessários ao fiel desempenho das suas atribuições; X – supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados; XI – fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da Administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas;</p> <p>b) A Reitoria e os demais Órgãos Executivos da UFCG poderão criar e manter assessorias, nos respectivos níveis de administração, respeitada a legislação pertinente.</p> <p>c) Os Órgãos Suplementares, vinculados aos Centros ou à Reitoria, são aqueles cuja finalidade é oferecer apoio didático-pedagógico, científico, tecnológico, artístico-cultural, desportivo e recreativo à Universidade</p> <p>d) Os Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo são aqueles que têm por finalidade dar apoio às Unidades Acadêmicas, aos Centros e à Administração Superior da UFCG.</p>
<p>Secretaria de Planejamento e Orçamento</p>	<p>I – planejar o desenvolvimento institucional da Universidade; II – sistematizar as informações administrativas e acadêmicas; III – elaborar o planejamento orçamentário; IV – acompanhar o controle da execução orçamentária; V – planejar o desenvolvimento físico dos campi da Universidade; VI – promover a modernização administrativa; VII – acompanhar o planejamento acadêmico; IX – proceder ao controle e à avaliação de plano, programa e projetos; X – realizar a avaliação técnica de propostas de convênios e documentos assemelhados; XI – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria XII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
Secretaria de Recursos Humanos	<p>I – executar a política de recursos humanos da Universidade;</p> <p>II – instruir e encaminhar os processos relativos a direitos e deveres dos servidores vinculados à Universidade;</p> <p>III – manter atualizado o sistema de assentamento e de documentação referente ao controle de pessoal;</p> <p>V – determinar o órgão de exercício dos servidores admitidos, cedidos ou redistribuídos para a Universidade;</p> <p>VI – expedir declarações, circulares, ordem de serviço, instruções, e outros atos normativos relacionados com os assuntos e atividades na área de sua abrangência;</p> <p>VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VIII – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades</p>
Secretaria de Infra-Estrutura (PU)	<p>I – colaborar com a Secretaria de Planejamento e Orçamento, no planejamento e desenvolvimento físico dos campi da Universidade;</p> <p>II – elaborar estudos e projetos de edificações e infra-estruturas nos campi ou fora deles quando do interesse da Universidade;</p> <p>III – solicitar a contratação, fiscalizar, executar e controlar obras e serviços de engenharia;</p> <p>VI – manter e conservar bens móveis e imóveis da universidade;</p> <p>V – gerenciar o setor de transportes;</p> <p>VI – planejar, fiscalizar, controlar e operar os serviços públicos de água, energia e comunicações;</p> <p>VII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>VIII – zelar pela segurança da comunidade acadêmica, no âmbito dos campi, bem como pelo patrimônio da Universidade;</p> <p>IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados, que se destinem à execução de suas atividades.</p> <p>Parágrafo único. Nos campi situados fora da sede, as finalidades discriminadas neste artigo serão atribuídas no todo ou em parte à Sub-Secretaria de Infra-Estrutura sediada em cada câmpus, sob a orientação técnica da Secretaria de Infra-Estrutura.</p>
Secretaria de Projetos Estratégicos	<p>I – elaborar planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG a partir de diretrizes traçadas pelo reitor e de demandas e oportunidades apresentadas pela comunidade universitária, pelo poder público e pela sociedade;</p> <p>II – efetuar levantamentos das prioridades da Administração Superior da UFCG e da sociedade para sua inclusão em planos, programas, projetos e ações estratégicas para Universidade;</p> <p>III – promover a divulgação e a discussão na sociedade e na comunidade universitária de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG;</p> <p>IV – elaborar estudos de cenários prospectivos necessários ao desenvolvimento da UFCG;</p> <p>V – propor ao reitor a constituição de comissões, grupos de trabalho e a designação dos respectivos responsáveis para a execução de planos, programas, projetos e ações estratégicas para a UFCG;</p> <p>VI – elaborar projetos visando à captação de recursos extra-orçamentários oriundos da União, dos Estados, dos Municípios, das Instituições Nacionais e Internacionais de fomento e dos demais setores Público e Privado;</p> <p>VII – acompanhar a inclusão e aprovação de emendas no Orçamento Geral da União e do Estado;</p> <p>VIII – determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria;</p> <p>IX – gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.</p>
Comissões Permanentes	<p>I – a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos e Empregos – CPACE;</p> <p>II – a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares – CPPAD;</p> <p>III – a Comissão Própria de Avaliação – CPA;</p> <p>IV – a Comissão de Controle Interno – CCI;</p> <p>V – a Comissão de Processos Vestibulares – COMPROV.</p>
Assessorias Especiais	<p>ASSESSORIAS ESPECIAIS Designadas pelo reitor para prestar serviços especiais de assistência em assuntos de graduação, pesquisa e extensão, bem como em assuntos inerentes à gestão.</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
<p>Assessorias Especiais (Cont.)</p> <p>Coordenadoria de Avaliação Institucional</p> <p>Assessoria de Comunicação</p> <p>Assessoria para Assuntos Internacionais</p> <p>Assessorias Especiais</p>	<p>ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO</p> <p>I – divulgação de informações de caráter institucional e coordenação das atividades que visem manter e desenvolver o conceito público da Universidade;</p> <p>II – elaboração do noticiário oficial da Universidade, promovendo sua divulgação, sob supervisão e orientação da Chefia do Gabinete;</p> <p>III – execução de serviços de comunicação demandados pela Reitoria.</p> <p>COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL</p> <p>I – assessorar comissões especialmente criadas para atendimento à legislação federal no tocante à avaliação institucional;</p> <p>II – constituir comitês especiais temporários para realizar estudos de interesse da avaliação institucional;</p> <p>III – acompanhar as avaliações externas a que se submeta a Universidade;</p> <p>IV – promover a sensibilização da comunidade para o processo avaliativo;</p> <p>V – divulgar relatórios com o resultado das avaliações.</p> <p>ASSESSORIA PARA ASSUNTOS INTERNACIONAIS</p> <p>I – promover o intercâmbio da Universidade com as instituições e agências de cooperação técnica e científica do Exterior;</p> <p>II – divulgar as atividades da Universidade, em outros países, no interesse do ensino e da pesquisa;</p> <p>III – promover intercâmbio de correspondência com professores visitantes estrangeiros e articular-se com os centros e as unidades acadêmicas da Universidade para a análise de seus currículos;</p> <p>IV – elaborar e supervisionar a execução de programas internacionais entre a UFCG e outras entidades;</p> <p>V – realizar contatos com Embaixadas e Consulados, com o Corpo Diplomático acreditado no Brasil e outras instituições estrangeiras sediadas no território;</p> <p>VI – assessorar a Reitoria em processos de validação de diplomas e certificados estrangeiros;</p> <p>VII – assessorar a Reitoria em assuntos e ações de intercâmbio acadêmico</p>
<p>Centro</p>	<p>O Centro, instância deliberativa e normativa no seu âmbito, efetua a articulação acadêmico-administrativa entre as Unidades Acadêmicas, para execução de atividades afins de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
<p>Unidade Acadêmica</p>	<p>Órgão de base da UFCG, com funções deliberativas no seu âmbito, e que executa de forma indissociável as políticas de Ensino, Pesquisa e Extensão.</p>
<p>Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)</p>	<p>I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, o Regimento Interno do Centro;</p> <p>II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro;</p> <p>III – estabelecer normas e procedimentos para as atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores;</p> <p>IV – apreciar propostas de criação ou reformulação de curso de graduação, o respectivo projeto político-pedagógico ou suas modificações;</p> <p>V – apreciar proposta de criação ou reformulação de cursos e programas de pós-graduação;</p> <p>VI – deliberar sobre matérias relativas a ensino, pesquisa ou extensão encaminhadas pelas Unidades Acadêmicas;</p> <p>VII – proceder à avaliação periódica das atividades de ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as diretrizes emanadas do órgão de avaliação institucional permanente da UFCG;</p> <p>VIII – opinar sobre a oferta de vagas proposta pelos Colegiados de Cursos para os cursos de graduação ou seqüenciais, encaminhando seu posicionamento à Câmara Superior de Ensino;</p> <p>IX – aprovar o plano anual de atividades de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>X – aprovar os relatórios anuais de atividades desenvolvidas nas áreas de ensino, pesquisa e extensão das Unidades Acadêmicas;</p> <p>XI – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho Administrativo, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao</p>

Órgãos da UFCG	Atribuições
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) (Cont.)	Centro; XII – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões dos Colegiados de Curso, das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência. XIII – aprovar os planos de capacitação docente e técnico-administrativa.
Conselho Administrativo (CONSAD)	I – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, o Regimento Interno do Centro; II – apreciar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, propostas de desmembramento, fusão ou extinção do Centro; III – apreciar propostas de criação, extinção, fusão ou desmembramento de Unidades Acadêmicas, de Órgãos Suplementares e de Órgãos de Apoio Acadêmico-Administrativo vinculados ao Centro; IV – estabelecer normas e procedimentos administrativos no âmbito do Centro, respeitada a legislação emanada dos Órgãos Deliberativos Superiores; V – aprovar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a proposta de orçamento anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro; VI – aprovar o relatório de execução orçamentária anual das Unidades Acadêmicas, da Direção e dos demais órgãos vinculados ao Centro; VII – supervisionar a execução de obras e serviços no âmbito do Centro; VIII – deliberar sobre processos encaminhados pelas Unidades Acadêmicas; IX – apreciar, em grau de recurso, decisões das Unidades Acadêmicas ou do Diretor, que envolvam matéria de sua competência; X – distribuir, entre as Unidades Acadêmicas, vagas docentes para concurso público, bem como estabelecer os procedimentos, no âmbito do Centro, previstos em legislação específica; XI – aprovar pedidos de afastamento de docentes ou servidores técnico-administrativos, encaminhados pelas Unidades Acadêmicas, para capacitação ou outras atividades no país, por período superior a 15 (quinze) dias, respeitada a legislação específica; XII – apreciar pedidos de remoção e redistribuição de pessoal docente e técnico-administrativo; XIII – homologar e encaminhar, em reunião conjunta com o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, para nomeação pelo Reitor, os nomes do Diretor e do Vice-Diretor escolhidos em consulta eleitoral disciplinada por este Conselho; XIV – indicar o Diretor e o Vice-Diretor para a conseqüente nomeação, conforme previsto no Estatuto; XV – apurar responsabilidades do Diretor e do Vice-Diretor, adotando as providências cabíveis, na forma da lei e do Estatuto.
Diretoria	I – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades do Centro e suas dependências; II – integrar, na qualidade de membro nato, a representação do Centro no Colegiado Pleno; III – convocar e presidir os Conselhos do Centro; IV – criar ou extinguir assessorias e designar seus ocupantes; V – dar exercício a professores e servidores, distribuindo-os entre os diferentes órgãos do Centro; VI – propor ao Colegiado Pleno, mediante solicitação dos seus órgãos colegiados, a destituição de representante do Centro nos Órgãos Deliberativos Superiores; VII – exercer o poder disciplinar, conforme disposto neste Regimento Geral e na legislação vigente; VIII – coordenar a elaboração da proposta orçamentária das unidades componentes do Centro; IX – executar e fazer executar as decisões dos Conselhos de Centro e dos Órgãos da Administração Superior; X – enviar, à Reitoria, relatório anual das atividades do Centro, bem como o plano de atividades para o ano seguinte; XI – fomentar a capacitação permanente do pessoal docente e técnico-administrativo lotado no Centro; XII – dar posse aos coordenadores das Unidades Acadêmicas e aos representantes dessas unidades nos Conselhos do Centro; XIII – autorizar o afastamento de pessoal docente ou técnico-administrativo por até 15 (quinze) dias, após aprovação da Unidade Acadêmica;

Órgãos da UFCG	Atribuições
Diretoria (Cont.)	<p>XIV – autorizar a remoção de servidores técnico-administrativos ou docentes, no âmbito do Centro, ouvido o Conselho Administrativo;</p> <p>XV – supervisionar a gestão orçamentária e financeira no âmbito do Centro;</p> <p>XVI – ordenar despesas, por delegação de competência do Reitor;</p> <p>XVII – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral e do Regimento Interno do Centro;</p> <p>XVIII – desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo e não definidas neste Regimento Geral.</p>
Colegiados dos Cursos	<p>I – elaborar, acompanhar e avaliar o projeto político-pedagógico do curso;</p> <p>II – recomendar às Unidades Acadêmicas o ajustamento de plano de ensino de componentes curriculares ao Projeto Político-Pedagógico do Curso;</p> <p>III – sugerir procedimentos a serem adotados na matrícula em disciplinas do Curso, respeitadas as instruções do órgão central de controle acadêmico;</p> <p>IV – constituir comissão para análise técnica dos pedidos de revalidação de diplomas;</p> <p>V – apreciar representação de aluno em matéria de interesse do curso, ressalvada a competência da Unidade Acadêmica no que se refere à atuação docente;</p> <p>VI – adotar e sugerir providências para melhoria do nível de ensino do curso;</p> <p>VII – decidir sobre equivalência de seminários, cursos intensivos, palestras e outras atividades paradidáticas para efeito de compensação de aulas, por solicitação justificada de aluno, comunicando a decisão às Unidades Acadêmicas;</p> <p>VIII – prestar assessoramento de ordem didático-pedagógica, quando solicitado por outros órgãos;</p> <p>IX – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Geral e em normas complementares da UFCG.</p>
Administração Executiva Colegiada	<p>I – apresentar à Direção do Centro o plano e o relatório anuais de atividades, aprovados pela Assembléia da Unidade Acadêmica, para a devida apreciação pelos Conselhos de Centro;</p> <p>II – coordenar a elaboração e execução do plano global de atividades de ensino, pesquisa e extensão da Unidade Acadêmica;</p> <p>III – superintender, coordenar e fiscalizar as atividades da Unidade Acadêmica;</p> <p>IV – adotar, em casos de urgência, medidas que se imponham em matéria de competência da Unidade Acadêmica, submetendo-as à homologação da Assembléia, na primeira reunião subsequente;</p> <p>V – representar a Unidade Acadêmica nos respectivos Conselhos de Centro, bem como perante os demais órgãos da Universidade;</p> <p>VI – cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, deste Regimento Geral, bem como as deliberações da Unidade Acadêmica e dos demais Órgãos Deliberativos da UFCG.</p>

Fonte: SEPLAN/UFCG

Quadro 1.4 – Informações sobre áreas estratégicas

Áreas Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Planejamento	Planejar o desenvolvimento institucional da Universidade; Sistematizar as informações administrativas e acadêmicas; Elaborar o planejamento orçamentário; Acompanhar o controle da execução orçamentária; Planejar o desenvolvimento físico dos campi da Universidade; Promover a modernização administrativa; Acompanhar o planejamento acadêmico; Proceder ao controle e à avaliação de plano, programa e projetos; Realizar a avaliação técnica de propostas de convênios e documentos assemelhados; Determinar o setor de exercício dos servidores lotados na Secretaria; e Gerir os créditos provisionados e os recursos repassados que se destinem à execução de suas atividades.	Vicemário Simões	Secretário de Planejamento e Orçamento	01/01/2016 a 31/12/2016
Ensino de Graduação	Promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; Assessorar o reitor e os Órgãos Deliberativos Superiores da Universidade em assuntos relacionados às atividades de ensino; Supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos; Autorizar a expedição e registro de diplomas de graduação; Exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas em Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor.	Luciano Barosi de Lemos	Pró-Reitor de Ensino	01/01/2016 a 31/12/2016
Ensino de Pós-Graduação	Promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; Supervisionar os cursos e programas de pós-graduação oferecidos pela Universidade; Supervisionar a política de capacitação de docentes e de técnicos administrativos da Universidade e as atividades a ela atinentes; Supervisionar os cursos de aperfeiçoamento e as residências da área da saúde oferecidos pela Universidade; Supervisionar, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino, a política de pessoal docente executada pela Secretaria de Recursos Humanos; Autorizar a expedição e registro de diplomas de pós-graduação; Autorizar a expedição de certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento e de residências da área da saúde; Exercer, no âmbito de sua atuação, outras atribuições não especificadas em Regimento e que sejam decorrentes, explícita ou implicitamente, de disposições da legislação federal de ensino e da legislação interna da Universidade, bem como as que lhe sejam eventualmente delegadas pelo reitor.	Benemar Alencar de Souza	Pró-Reitor de Pós-Graduação	01/01/2016 a 31/12/2016
Pesquisa e Extensão	Promover, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Pós-Graduação, a integração do ensino, da pesquisa e da extensão; Manter atualizado o banco de dados das atividades de pesquisa e extensão; Divulgar, para a comunidade, os resultados das pesquisas e dos trabalhos de extensão; Fiscalizar o andamento das atividades inerentes a sua área de atuação, notificando os dirigentes de órgãos da administração no que se refere a distorções ou irregularidades eventualmente identificadas.	Rosilene Dias Montenegro e Benemar Alencar de Souza	Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão	01/01/2016 a 31/12/2016
Assistência Estudantil	Planejar e coordenar a política de valorização e apoio à comunidade universitária da UFCG, em questões profissionais, artístico-culturais, desportivas e acadêmicas; Planejar e coordenar os programas de residências e restaurantes universitários, além de programas de bolsas destinadas ao apoio e manutenção estudantil; Promover assistência médico-odontológica e psicológica à comunidade da UFCG; Fiscalizar o cumprimento, nas unidades universitárias, das decisões da administração superior referentes à vida estudantil; Supervisionar e controlar as atividades dos setores que lhe são subordinados.	Edimilson Lúcio de Sousa Júnior	Pró-Reitor de Assuntos Comunitários	01/01/2016 a 31/12/2016

1.6 Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Neste item estão identificados os macroprocessos finalísticos da UFCG, os quais correspondem as suas grandes funções e para as quais estão voltadas suas unidades internas e descentralizadas.

Os macroprocessos podem ser entendidos como agrupamentos de processos necessários para a produção de uma ação ou desempenho de uma atribuição da organização ou ainda como grandes conjuntos de atividades pelos quais a organização cumpre sua missão, gerando valor para o cliente-cidadão-usuário.

Neste contexto, os macroprocessos finalísticos referem-se à essência da organização, caracterizam sua atuação da organização e estão diretamente relacionados aos seus objetivos estratégicos e à geração de produto ou serviço para o cliente interno ou externo.

Em 2016, considera-se que tais macroprocessos foram conduzidos de forma satisfatória.

Quadro 1.5 – Descrição dos Macroprocessos Finalísticos da UFCG

Macroprocesso	Unidade Responsável	Processo
1. Graduação e Programas de Apoio	Pró-Reitoria de Ensino - PRE	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino de Graduação, tendo como produto principal o aluno diplomado; - Apoio à Graduação por meio de Programas e Projetos.
2. Pós-Graduação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação- PRPG	<ul style="list-style-type: none"> - Credenciamento de Orientadores; - Acompanhamento de Bolsas de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado; - Revalidação de Diploma de Pós-graduação no exterior; - Aprovação do Edital para Publicação; - Retificação de Edital; - Aprovação de Bancas de Defesa de Dissertação/Tese; - Desligamento do Programa; - Trancamento Geral de Matrícula; - Prorrogação de Prazos de Permanência.
3. Pesquisa Científica e Inovação	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolvimento de Editais Internos de Apoio à Pesquisa; - Certificação de Grupos de Pesquisa; - Participação em Editais Externos com Proposta Institucional; - Auditoria da Aplicação dos Recursos Concedidos por meio de Editais de Apoio à Pesquisa.
4. Extensão de Ações à Comunidade	Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão - PROPEX	<ul style="list-style-type: none"> - Institucionalização das Ações de Extensão; - Seleção de Programas e Projetos de Extensão; - Concessão de Bolsas de Extensão; - Avaliação das Ações de Extensão.

Fonte: SEPLAN/UFCG

2 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

O planejamento organizacional, os resultados da execução orçamentária e os resultados operacionais, constituem os três grandes eixos estruturadores desta Seção.

Em relação ao planejamento organizacional, é demonstrado como a instituição planejou sua atuação, como se preparou para dar conta da sua missão e quais foram os objetivos e metas programados para o exercício de 2016.

Quanto ao desempenho orçamentário, é demonstrada a lógica de programação de alocação de recursos adotada para a consecução dos objetivos do exercício. Também se demonstra a relação entre o orçamento programado e o executado, acompanhada das explicações para as oscilações significativas.

E, por fim, no desempenho operacional, são declaradas as formas e instrumentos de aferição do desempenho em relação ao orçamento programado para o exercício, tanto do ponto de vista financeiro, quanto de metas físicas. Aqui também são demonstrados os principais indicadores utilizados para monitorar e avaliar o desempenho da gestão, quais sejam, os resultados dos indicadores de desempenho estabelecidos em acórdão do Tribunal de Contas da União para as instituições federais de ensino superior (IFES).

Não existem informações a declarar sobre projetos e programas financiados com recursos externos.

2.1 Planejamento Organizacional

O Plano Estratégico da UFCG está inserido em um plano maior, qual seja, o plano estratégico do Ministério da Educação, visto ser unidade integrante do sistema das IFES responsáveis pela execução da política de ensino público de terceiro grau do País. Ao adotá-lo, a instituição mantém respeitadas, fielmente, suas competências constitucionais, legais ou normativas.

Sendo assim, as ações estratégicas, táticas e operacionais que orientaram a atuação da UFCG em 2016 estão de acordo com os macro objetivos do MEC e com o PNE, relacionados à “política de expansão de vagas do ensino público do governo federal; ampliação das políticas afirmativas e de cotas; inserção internacional das universidades federais no cenário de ensino e pesquisa; aprimoramento contínuo dos serviços oferecidos à sociedade brasileira e programas de assistência estudantil e de manutenção dos alunos em curso”.

Por tais razões fica demonstrada a correlação existente entre o planejamento estratégico adotado e as linhas gerais destacadas no PPA 2016-2019 por meio de seus programas, objetivos, iniciativas e ações governamentais, os quais estão diretamente relacionados à Universidade.

2.1.1 Descrição Sintética dos Objetivos do Exercício

Os objetivos estratégicos adotados pela UFCG no Exercício de 2016, estão consignados nos objetivos das Ações contempladas no Programa identificado a seguir:

Programa 2080 – Educação de Qualidade para Todos.

As referidas Ações estão identificadas no quadro abaixo, onde aparecem associadas ao respectivo Programa Governamental integrante do PPA 2016-2019.

Quadro 2.1 – Objetivos estratégicos do Exercício de 2016

Ações e Programas	
Código	Denominação
2080	Educação de Qualidade para Todos
20GK.0025	Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba
20RK.0025	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba
20RK.1392	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB
20RL.0025	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba
2994.0025	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba
4002.0025	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba
8282.0025	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba
8282.1392	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de C. Grande - PB
156Y.0025	Implantação do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande - PB

Fonte: LOA 2016 – Volume V.

2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico

O planejamento estratégico da UFCG está consignado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pelo Colegiado Pleno do Conselho Universitário, conforme a Resolução nº 5, de 9 de outubro de 2014.

O PDI vem sendo implementado desde a sua aprovação, com adequações periódicas de revisão de seus desafios estratégicos e alinhamento de suas ações; adequação de escopo em função da identificação da necessidade de simplificação da carteira de projetos, com reclassificação e exclusão de ações, finalização de entregas ou fusão/incorporação de projetos complementares a um mesmo objetivo.

2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Nos quadros a seguir estão representados os objetivos estratégicos institucionais e suas vinculações diretas aos principais elementos do PPA 2016-2019.

Quadro 2.2 – Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
Iniciativa	02A0 - Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.
Ação Governamental	20RL - Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1009 - Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.
Iniciativa	02A5 - Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.
Ação Governamental	2994 - Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	

Fonte: LOA 2016, Volume II / SEPLAN

Quadro 2.3 – Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.
Ação Governamental	20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
02. Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
02. Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: LOA 2016, Volume II / SEPLAN

Quadro 2.4 – Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.
Ação Governamental	4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
02. Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	
Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas física e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.
Ação Governamental	8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
02. Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: LOA 2016, Volume II / SEPLAN

Quadro 2.5 – Vinculação dos objetivos estratégicos da UFCG ao PPA 2016-2019 – Programa 2080

Plano Plurianual de Ação do Governo Federal para o ciclo 2016-2019	
Programa	2080 - Educação de Qualidade para Todos
Objetivo	1010 - Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.
Iniciativa	03GE - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.
Ação Governamental	156Y - Implantação do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande
Objetivos Estratégicos da UFCG Vinculados ao PPA	
01. Formar pessoas competentes e éticas, com alta qualificação científica, tecnológica e artística, comprometidas com o bem-estar social, adaptáveis às mudanças, capazes de promover práticas inovadoras e de se manter atualizadas ao longo do tempo; e consolidar a expansão e a reestruturação acadêmica, em um contexto de Universidade multicâmpus.	
02. Garantir condições e mecanismos que permitam alcançar a excelência, ampliar a produção científica e gerar conhecimento adequado às necessidades da sociedade.	
03. Aumentar a integração com a sociedade, ampliar o acesso da população à universidade e difundir o conhecimento científico, tecnológico e cultural em âmbito local, regional, nacional e internacional.	

Fonte: LOA 2016, Volume II / SEPLAN

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e resultados dos planos

O SIMEC, por intermédio do módulo intitulado SPO-Acompanhamento Orçamentário, é o sistema utilizado pela UFCG para o monitoramento da execução das Ações do PPA sob sua responsabilidade.

O acesso ao referido instrumento é mantido e controlado pela SPO/MEC, que cadastra usuários mediante a designação formal do dirigente da instituição, habilitando-os no referido módulo com o perfil de Coordenador de Ação.

Em geral, as Ações desdobram-se em planos orçamentários, cujas metas físicas e financeiras estabelecidas para o período são controladas, monitoradas e avaliadas pelos respectivos coordenadores. Estes participam da definição interna das metas fixadas para as ações e/ou planos orçamentários, cabendo-lhes a obrigação de registrar no sistema, semestralmente, os resultados alcançados em relação a cada uma das metas, com a possibilidade de sua alteração em decorrência de fatores supervenientes, que possam ter impacto sobre a execução das metas acordadas. Além de informar as metas, o coordenador deve também fazer a análise do plano orçamentário, para verificar a coerência entre o planejado e o efetivamente executado.

Ao final, após a supervisão da SPO/MEC, os dados obtidos são migrados para o SIOP (Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento), mantido pelo MPOG.

2.3 Desempenho Orçamentário

As informações sobre a programação orçamentária da UFCG e sua execução no exercício de 2016, estão apresentadas neste item.

Os fatores intervenientes no desempenho orçamentário estão evidenciados, notadamente as dificuldades enfrentadas na execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Quanto ao subitem intitulado Obrigações assumidas sem o respectivo crédito autorizado no orçamento, apesar de se aplicar à natureza jurídica da UFCG, não há conteúdo a ser declarado.

No exercício de 2016, estiveram sob a responsabilidade da UFCG, as Ações de Programas de Governo descritas no *Quadro 2.6* deste Relatório, no qual estão consolidadas informações das duas Unidades Orçamentárias integrantes do Órgão: a UO 26252-UFCG e a UO 26388-HUAC.

O *Quadro 2.6* apresenta, ainda, a dotação orçamentária inicialmente autorizada para a implementação das referidas Ações, fixada em **R\$ 666.511.341,00**, na forma como aprovada pela Lei nº. 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (LOA 2016).

As alterações ocorridas ao longo do exercício, resultaram no acréscimo de **11,37%**, que correspondem a **R\$ 60.393.945,00**, encerrando o ano com a dotação final de **R\$ 726.905.286,00**, distribuídos conforme o *Quadro 2.7* adiante apresentado.

A execução física e financeira das Ações vinculadas a programas temáticos está detalhada nos quadros adiante apresentados no subitem **2.3.1 - Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da UFCG**.

Quadro 2.6 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Inicial

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Inicial (Lei nº. 13.255, de.14/01/2016)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba	110.591.949,00 110.591.949,00	2.665.000,00 2.665.000,00	113.256.949,00 113.256.949,00
0901 00G5	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado da Paraíba	984.031,00 16.020,00	- -	984.031,00 16.020,00
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba	968.011,00	-	968.011,00
0910 00OL	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - PB	100.000,00 100.000,00	- -	100.000,00 100.000,00
2080 20GK	Educação de Qualidade para Todos Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	129.734.237,00 225.165,00	- -	129.734.237,00 225.165,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	75.947.513,00	-	75.947.513,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB	1.000.000,00	-	1.000.000,00
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	1.534.161,00	-	1.534.161,00
2994	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	368.883,00	-	368.883,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	18.019.256,00	-	18.019.256,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	26.039.259,00	-	26.039.259,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB	250.000,00	-	250.000,00
156Y	Implantação do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande - No Estado da Paraíba	6.350.000,00	-	6.350.000,00
2109 20TP	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	356.154.816,00 273.449.451,00	66.281.308,00 54.151.756,00	422.436.124,00 327.601.207,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	5.112.252,00	1.054.716,00	6.166.968,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	360.000,00	84.000,00	444.000,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	132.000,00	49.632,00	181.632,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	12.000.000,00	3.120.000,00	15.120.000,00
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	21.600,00	-	21.600,00
00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba	190.104,00	21.204,00	211.308,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Paraíba	64.889.409,00	7.800.000,00	72.689.409,00
	Total	597.565.033,00	68.946.308,00	666.511.341,00

Fonte: SIAFI

Quadro 2.7 – Demonstrativo das Ações de Programas de Governo sob a responsabilidade da UFCG / Dotação Orçamentária Final

Valores em R\$

Ações de Programas de Governo		Dotação Orçamentária Final (Lei nº. 13.255, de.14/01/2016 + Alterações)		
Código	Denominação	UO 26252 UFCG	UO 26388 HUAC	Total
0089 0181	Previdência de Inativos e Pensionistas da União Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado da Paraíba	123.549.847,00 123.549.847,00	3.874.912,00 3.874.912,00	127.424.759,00 127.424.759,00
0901 00G5	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado da Paraíba	1.044.563,00 16.020,00	- -	1.044.563,00 16.020,00
0005	Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado (Precatórios) - No Estado da Paraíba	1.028.543,00	-	1.028.543,00
0910 00OL	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais Contribuições e Anuidades a Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais sem Exigência de Programação Específica - PB	100.000,00 100.000,00	- -	100.000,00 100.000,00
2080 20GK	Educação de Qualidade para Todos Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - No Estado da Paraíba	128.730.713,00 225.165,00	- -	128.730.713,00 225.165,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	75.943.989,00	-	75.943.989,00
20RK	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB	1.000.000,00	-	1.000.000,00
20RL	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	1.534.161,00	-	1.534.161,00
2994	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica - No Estado da Paraíba	368.883,00	-	368.883,00
4002	Assistência ao Estudante de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	17.019.256,00	-	17.019.256,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado da Paraíba	26.039.259,00	-	26.039.259,00
8282	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior - No Município de Campina Grande - PB	250.000,00	-	250.000,00
156Y	Implantação do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande - No Estado da Paraíba	6.350.000,00	-	6.350.000,00
2109 20TP	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação Pagamento de Pessoal Ativo da União - No Estado da Paraíba	399.246.531,00 311.092.984,00	70.358.720,00 56.346.281,00	469.605.251,00 367.439.265,00
2004	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes - No Estado da Paraíba	5.797.204,00	1.126.883,00	6.924.087,00
2010	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	1.768.462,00	421.655,00	2.190.117,00
2011	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	138.247,00	49.632,00	187.879,00
2012	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares - No Estado da Paraíba	14.196.806,00	3.447.821,00	17.644.627,00
216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - No Estado da Paraíba	21.600,00	-	21.600,00
00M1	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio-Funeral e Natalidade - No Estado da Paraíba	190.104,00	21.204,00	211.308,00
09HB	Contrib. da União, de suas Autarquias e Fundações p/o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais - Paraíba	66.041.124,00	8.945.244,00	74.986.368,00
	Total	652.671.654,00	74.233.632,00	726.905.286,00

Fonte: SIAFI

2.3.1 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da UFCG, vinculadas a programas temáticos

2.3.1.1 Ações/Subtítulos – OFSS da UO 26252-UFCG

Quadro 2.8 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 20GK

Identificação da Ação							
Código	20GK			Tipo: Atividade			
Descrição	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão						
Iniciativa	0390 - Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.						Código: 1010
Programa	Educação de Qualidade para Todos						Código:2080
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	225.165,00	225.165,00	26.923,26	18.577,26	18.577,26	-	8.346,00
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Iniciativa apoiada		Unidade	1	-	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo “SPO - Acompanhamento Orçamentário”

Análise Situacional

Subtítulo 0025: A dotação de R\$ 37.665,00 atribuída ao Plano Orçamentário 0000 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, foi utilizada para a cobertura das despesas das atividades previstas na implementação do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF). Tais dispêndios demandaram o valor de R\$ 26.923,26, para despesas de custeio, alcançando integralmente a meta física prevista. As dificuldades técnicas e operacionais do pessoal envolvido na implementação da oferta das vagas previstas no Plano Orçamentário 0001 - Viver sem limite / Educação bilíngue conduziram à impossibilidade de utilização da dotação disponibilizada, e conseqüentemente, do alcance da correspondente meta física. Por fim, em razão da insuficiência do valor da dotação, de apenas R\$ 75.000,00, em capital, disponibilizada ao Plano Orçamentário 0004-Mais Médicos, e também pela limitação orçamentária enfrentada, optou-se por atender às despesas demandadas pela iniciativa apoiada com a dotação da Ação 8282 / PO 0001-Mais Médicos.

Quadro 2.9 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RK

Identificação da Ação							
Código	20RK			Tipo: Atividade			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.						Código: 1010
Programa	Educação de Qualidade para Todos						Código: 2080
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	75.947.513,00	75.943.989,00	70.838.438,16	54.092.717,76	53.896.647,33	-	16.744.182,77
1392-C.Grande	1.000.000,00	1.000.000,00	949.028,71	107.078,79	7.809,31	-	841.949,92
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Estudante matriculado		Unidade	21.501	-	17.399	
1392-C.Grande	Estudante matriculado		Unidade	1.702	-	1.702	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: A Ação 20RK se destaca pelo expressivo valor de sua dotação orçamentária, sendo a principal fonte de financiamento das atividades finalísticas da UFCG. A complementação do limite de empenho, ocorrida no final de 2016, para a cobertura de despesas de Custeio, permitiu atender aos dispêndios com os Serviços de Água, Energia Elétrica e Telefone, além dos Serviços de Vigilância, de Limpeza, e de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional. Igualmente atendidas foram as despesas com programas fundamentais de bolsas, com a reforma de imóveis, entre outras de menor vulto. Entretanto, a limitação orçamentária imposta para a cobertura de despesas de Capital, inviabilizou, parcialmente, o investimento planejado para o período. Equipamentos, mobiliário e outros bens necessários à modernização de laboratórios e demais ambientes existentes, e os destinados aos novos espaços recém-construídos não puderam ser adquiridos, retardando as ações voltadas à melhoria da qualidade do ensino. Apesar das dificuldades apontadas, a meta física estabelecida para a Ação foi razoavelmente alcançada, com a matrícula de estudantes (15.299 na graduação e 2.100 na pós-graduação), nos diversos cursos ofertados pela UFCG, distribuídos nos 7 (sete) câmpus universitários.

Subtítulo 1392: O caráter impositivo da execução das dotações orçamentárias oriundas de emendas individuais, permitiu atender integralmente às demandas para as quais estavam destinadas, contribuindo para a melhoria da qualidade do ensino de graduação.

Quadro 2.10 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 20RL

Identificação da Ação							
Código	20RL			Tipo: Atividade			
Descrição	Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	02A0 - Expansão , reestruturação e funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica para ampliação do acesso, interiorização e diversificação da oferta, promovendo a inclusão, equidade, acessibilidade e permanência do estudante.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.					Código: 1009	
Programa	Educação de Qualidade para Todos					Código:2080	
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	1.534.161,00	1.534.161,00	1.159.029,50	628.290,46	545.474,49	-	530.739,04
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Estudante Matriculado		Unidade	450	-	450	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: A meta física foi alcançada integralmente, pela Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC/UFCG). Alguns fatores contribuíram com a obtenção dos resultados positivos como a reforma do laboratório do CTE, manutenção da estrutura dos prédios da escola e ainda construção da residência feminina. As dificuldades encontradas foram nos repasses financeiros e realização dos pregões eletrônicos.

Quadro 2.11 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 2994

Identificação da Ação							
Código	2994			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência ao Estudante da Educação Profissional e Tecnológica						
Iniciativa	02A5 - Ampliação do acesso em cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de formação inicial e continuada, em instituições públicas e privadas de educação profissional e tecnológica, prioritariamente para estudantes da rede pública, trabalhadores, beneficiários dos programas federais de transferência de renda, pessoas com deficiência, populações do campo, indígenas, quilombolas e afrodescendentes, e promoção de condições de permanência aos estudantes.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação profissional e tecnológica de qualidade, alinhada com as demandas sociais e do mercado de trabalho locais e regionais, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão.					Código: 1009	
Programa	Educação de Qualidade para Todos					Código:2080	
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	368.883,00	368.883,00	223.409,43	150.262,00	150.262,00	-	73.147,43
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Benefício concedido		Unidade	410	-	410	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: A meta física foi alcançada com êxito, apesar da impossibilidade de utilização integral da dotação orçamentária, em virtude da insuficiência de limite de empenho.

A despesa empenhada atingiu o percentual de 60,56% do valor da dotação orçamentária final.

Fatores que contribuíram: - A unidade gestora está localizada no centro onde a escola é vinculada; - planejamento prévio dos gastos com tal ação; - itens fáceis de serem cotados nos pregões; Fatores que dificultaram: - prazo de realização dos pregões; - repasse dos créditos.

Quadro 2.12 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 4002

Identificação da Ação							
Código	4002			Tipo: Atividade			
Descrição	Assistência ao Estudante de Ensino Superior						
Iniciativa	03GA - Ampliação do acesso, da permanência e da taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.						Código: 1010
Programa	Educação de Qualidade para Todos						Código:2080
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	18.019.256,00	17.019.256,00	14.480.173,29	12.261.488,35	12.163.918,72	-	2.218.684,94
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Benefício concedido		Unidade	5.100	-	5.280	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: O cancelamento parcial da dotação atribuída ao Plano Orçamentário: 0000 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior, no valor de R\$ 1.000.000,00, associado à limitação orçamentária vivenciada no exercício, impediu a utilização integral do valor remanescente. Desse montante foram empenhados 85%, atendendo às ações estabelecidas no PNAES (assistência à moradia estudantil, alimentação, transporte, à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche e apoio pedagógico). Destaque-se que, apesar das limitações impostas, a meta física prevista foi superada em 3,5%. A elaboração do projeto apoiado não foi concluída em tempo hábil, sendo o principal fator que dificultou a execução da dotação associada ao Plano Orçamentário: 0001 - Viver sem limite PROGRAMA INCLUIR. Da mesma forma, a limitação orçamentária impediu a utilização integral da dotação associada ao Plano Orçamentário: 0003 - Auxílio Financeiro de Assistência Estudantil, da qual foi empenhado valor correspondente a 82%. Entretanto, considera-se exitosa a execução da meta física prevista, que alcançou 95%, atendendo aos Programas de Bolsas de Auxílio Acadêmico, Auxílio Moradia e Auxílio Transporte

Quadro 2.13 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252 – Ação 8282

Identificação da Ação							
Código	8282			Tipo: Atividade			
Descrição	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
Iniciativa	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.						Código: 1010
Programa	Educação de Qualidade para Todos						Código: 2080
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	26.039.259,00	26.039.259,00	9.978.979,55	3.111.519,52	2.819.501,96	-	6.867.460,03
1392-C.Grande	250.000,00	250.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	-	-
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Projeto viabilizado		Unidade	11	-	12	
1392-C.Grande	Projeto viabilizado		Unidade	1	-	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: O contingenciamento da dotação referente ao Plano Orçamentário: EBAN - Emenda de Bancada, no expressivo valor de R\$ 15.147.692,00, foi o principal fator que dificultou a execução da ação. O cancelamento parcial da dotação referente ao Plano Orçamentário: EIND - Emenda Individual, no valor de R\$ 200.000,00, foi outro fator que dificultou a execução da ação. A limitação orçamentária imposta para a cobertura de despesas de Capital inviabilizou, parcialmente, o investimento previsto para o Plano Orçamentário: 0001 - Mais Médicos. O valor empenhado serviu para a aquisição de equipamentos e material permanente, destinados à melhoria do Curso de Medicina do CFP/UFCG-Câmpus Cajazeiras. A utilização da quase totalidade da dotação referente do Plano Orçamentário: 0000 - Reestruturação e Expansão de IFES, permitiu empenhar um conjunto de obras e instalações (construção, conclusão, ampliação, reforma). As obras estão sendo edificadas em vários câmpus da UFCG, e serão destinadas a laboratórios diversos, mas também para urbanização, instalação e ampliação da infraestrutura de energia elétrica, das redes ópticas, lógicas e telefônicas.

Subtítulo 1392: O cancelamento parcial da dotação referente ao Plano Orçamentário: EIND - Emenda Individual, no valor de R\$ 150.000,00, foi o principal fator que prejudicou a execução da ação. O valor empenhado destinou-se à aquisição de 600 carteiras escolares.

Quadro 2.14 – Ação/Subtítulos – OFSS – UO 26252– Ação 4002

Identificação da Ação							
Código	156Y			Tipo: Projeto			
Descrição	Implantação do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande						
Iniciativa	03GE - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país						
Objetivo	Ampliar o acesso à educação superior de qualidade, na graduação e na pós-graduação, contemplando as especificidades da diversidade e da inclusão e a aprendizagem ao longo da vida, fortalecendo a ciência, a tecnologia e a inovação, apoiando atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como aperfeiçoando as atividades de avaliação, supervisão e regulação.						Código: 1010
Programa	Educação de Qualidade para Todos						Código:2080
Unidade Orçamentária	26252 - UFCG						
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras						
Lei Orçamentária Anual do exercício							
Execução Orçamentária e Financeira							
Nº do subtítulo/ Localizador	Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
	Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0025-Paraíba	6.350.000,00	6.350.000,00	3.060.835,81	195.273,60	11.423,51	-	2.865.562,21
Execução Física da Ação							
Nº do subtítulo/ Localizador	Descrição da meta		Unidade de medida	Meta			
				Prevista	Reprogramada (*)	Realizada	
0025-Paraíba	Unidade com serviço implantado		% de execução	32	-	15	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Nº do subtítulo/ Localizador	Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
	Valor em 1º de janeiro	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIMEC - Módulo "SPO - Acompanhamento Orçamentário"

Análise Situacional

Subtítulo 0025: O contingenciamento orçamentário imposto em 50% prejudicou o alcance da meta física para o plano orçamentário 0001. Entretanto, foi possível adquirir equipamentos necessários para ampliação da oferta de serviços em pediatria na região polarizada pelo hospital.

2.3.2 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

O principal fator que afetou o desempenho orçamentário no exercício de 2016, foi, mais uma vez, a limitação de empenho imposta, notadamente para o atendimento de despesas de capital. Com isso, a continuidade e o início de novas obras ficaram prejudicados, bem como as aquisições de equipamentos e material permanente previstas, principalmente, as destinados às atividades de ensino, de pesquisa e de extensão.

A propósito, a primeira limitação ocorreu já no final de 2014, comprometendo, consideravelmente, a execução das ações planejadas para aquele ano. Como resultado, despesas básicas de custeio foram parcialmente atendidas, entre outras de maior importância para a missão institucional, as quais tiveram seu cumprimento adiado para o exercício seguinte.

Já a execução orçamentária de 2015, além de absorver as obrigações não atendidas no ano anterior, se deparou com a continuidade dos cortes relatados, agravando, assim, a situação deficitária existente. Vale lembrar da greve dos servidores técnico-administrativos naquele ano, que teve início no final de maio e se estendeu até meados de setembro, paralisando suas atividades por mais de 130 dias. Com isto, a pressão para o processamento de toda a demanda de processos licitatórios aumentou, retardando o empenhamento das despesas licitadas em tempo hábil. E a redução dos limites orçamentários impediu que processos já licitados fossem empenhados. Novamente, despesas tiveram seu cumprimento adiado para o exercício seguinte.

Os fatos acima relatados exigiram a revisão do planejamento para 2016. Ademais, desgastantes esforços foram empreendidos para o necessário equilíbrio das contas, obtido por meio de medidas como o racionamento, maior rigor no controle de gastos, e por outras mais drásticas e, portanto, pouco compreendidas como o corte e/ou o adiamento de despesas. Como consequência negativa, projetos, ações e desejos foram frustrados ou adiados.

Por fim, a redução dos prazos para emissão de empenho, a cada ano mais encurtados, e também a intempestividade na liberação de recursos financeiros podem ser considerados como outros fatores que prejudicaram o desempenho orçamentário no exercício de 2016.

2.3.3 Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Quadro 2.15 – Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar não Processados Liquidados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2016 (a)	Pagos (b)	Cancelados (c)	Saldo a pagar 31/12/2016 (d) = (a-b-c)	
2015	29.549.046	7.444.507	8.239	22.096.300	
2014	2.224.418	343.888	-	1.880.530	
2013	462.520	5.200	-	457.320	
2012	28.330	-	163	28.167	
2011	-	-	-	-	
2010	548	-	-	548	
2009	183.180	-	832	182.347	
2008	-	-	-	-	
Restos a Pagar Não Processados					
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2016 (e)	Liquidados (f)	Pagos (g)	Cancelados (h)	Saldo a pagar 31/12/2016 (i) = (e-g-h)
2015	25.581.706	22.086.804	21.982.195	1.430.939	2.168.572
2014	4.532.713	1.853.576	1.852.002	1.068.570	1.612.141
2013	2.487.147	411.949	411.949	1.942.384	132.814
2012	1.108.521	25.668	25.668	523.853	559.000
2011	130.402	-	-	129.180	1.222
2010	934.363	-	-	934.363	-
2009	29.840	-	-	29.840	-
2008	26.706	-	-	26.706	-

Fonte: Tesouro Gerencial

Análise Crítica

Sobre a gestão dos restos a pagar inscritos em exercícios anteriores são apresentadas as seguintes considerações:

- A ocorrência de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores não impactou de modo relevante a gestão financeira da UFCG;
- A permanência de RP Processados e Não Processados por mais de um exercício financeiro sem pagamento, está de acordo com o que preconiza o Decreto 93.872/86 quando de sua inscrição, notadamente quanto à necessidade de existência de obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, para caracterização da existência do empenho, conforme entendimento que fundamentou o Acórdão 2659/2009 - TCU-Plenário;
- Não existem no SIAFI como “vigentes”, valores referentes a restos a pagar de exercícios anteriores ao exercício de referência do relatório de gestão sem que sua vigência tenha sido prorrogada.

2.3.4 Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

Este item apresenta informações sobre descentralização de recursos para outros órgãos e entidades no contexto da UFCG.

Quadro 2.16 – Resumo dos Instrumentos Celebrados e dos Montantes Transferidos nos Últimos Três Exercícios

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente						
Nome:	Universidade Federal de Campina Grande					
UG/Gestão	158195/15281					
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados			Montantes repassados no exercício (em R\$1,00)		
	2016	2015	2014	2016	2015	2014
Convênio	-	-	-	-	-	-
Contrato de repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de cooperação		01	-	2.732.898	2.000.000	
Totais		01	-	2.732.898	2.000.000	-

Fonte: SIAFI

Quadro 2.17 – Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas nas modalidades de Convênio, Contrato de Repasse e Termo de Cooperação

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome:	Universidade Federal de Campina Grande				
UG/Gestão	158195/15281				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênio	Contas de Repasse	Termo de cooperação
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	-	-	-
		Montante Repassado	-	-	-
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	01
		Montante Repassado	-	-	2.732.898
Exercícios anteriores	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-	-	01
		Montante Repassado	-	-	2.000.000

Fonte: SIAFI

Sobre a prestação de contas são apresentadas as seguintes considerações:

O Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2015 foi celebrado entre a UFCG e a EBSERH, no valor total de R\$ 4.732.898,00, para o desenvolvimento de estudos e projetos arquitetônicos e de engenharia, para viabilizar a construção do Hospital Universitário da UFCG, no Município de Cajazeiras. Esse termo foi celebrado em 26 de outubro de 2015, competindo àquela empresa, *planejar, coordenar e implantar os procedimentos destinados ao provimento de adequadas condições de infraestrutura física e de equipamentos, bem como o suprimento de insumos necessários ao funcionamento das unidades hospitalares por ela administradas.*

No exercício financeiro de 2015, foi repassado crédito orçamentário no valor de R\$ 2.000.000,00 e o respectivo financeiro repassado no ano posterior. Em 2016, foi repassado crédito orçamentário no valor de R\$ 2.732.898,00, sem ocorrer o repasse do financeiro até o final de 2016.

Considerando o fim da vigência do TED nº 01/2015, previsto para 30/10/2018, não ocorreu prestação de contas no exercício financeiro de 2016.

2.3.4.1 Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

A análise das prestações de contas está a cargo da estrutura de pessoal à disposição da Coordenação de Contabilidade e Finanças, vinculada à Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (CCF/PRGAF), que é composta por técnicos de nível superior (contadores, administradores e economista), e de nível médio (técnicos de contabilidade e assistentes em administração), entre outros.

A propósito, no exercício financeiro de 2016, não houve análise de prestação de contas, visto que o Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2015 – o único instrumento de transferência de recursos vigente –, estará em execução até 30/10/2018.

2.3.5 Informações sobre a Realização das Receitas

Quadro 2.18 – Receita Prevista e Arrecadada por Grupo e Fonte de Receita

Valores em R\$ 1,00

Realização das Receitas			
Origem da Receita	Fonte	Previsão Inicial da Receita	Receita Orçamentária Líquida
1.3 - Receita Patrimonial	0250	416.151	401.792
1.4 - Receita Agropecuária	0250	0	10
1.6 - Receita de Serviços	0250	410.238	1.787.682
1.9 - Outras Receitas Correntes	0100	-	210.395
	0112	32.227	258.947
	0250	9.229	120
Total		1.663.557	2.658.946

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial/SIAFI (Balanço Orçamentário)

Análise Crítica da Realização das Receitas

Sobre a realização das receitas no exercício de 2016, são apresentadas as seguintes considerações:

- A UFCG não obteve receitas financeiras, por não realizar aplicações financeiras;
- A receita patrimonial realizada foi proveniente de cessão dos espaços físicos;
- A UFCG auferiu receita orçamentária própria, na fonte 0250, no montante de R\$ 2.189.604,65, o qual corresponde a, aproximadamente, 82% do total da receita orçamentária líquida do exercício;
- A receita orçamentária auferida nas fontes 0100 e 0112 foram provenientes, em sua maioria, de recuperação de despesas de exercícios anteriores e outras indenizações, correspondendo a 17,65% do total da receita orçamentária arrecadada;
- A receita orçamentária líquida de serviços superou a previsão inicial em mais de 300%, em decorrência da arrecadação extraordinária com a realização de concurso público no período.

2.3.6 Informações sobre a execução das despesas

As informações sobre a realização da despesa estão organizadas por intermédio dos seguintes quadros:

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes e de Capital por Grupo e Elemento de Despesa.

2.3.6.1 Despesas Totais Por Modalidade de Contratação

Quadro 2.19 – Despesas por Modalidade de Contratação – Órgão UGE 26252

Valores em R\$

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2016	2015	2016	2015
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	61.789.713,90	61.848.604,37	60.286.744,57	56.128.494,27
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	765.703,67	1.425.538,07	765.703,67	882.201,76
c) Concorrência	2.056.720,95	1.836.622,57	2.056.720,95	1.697.223,80
d) Pregão	58.967.289,28	58.586.443,73	57.464.319,95	53.549.068,71
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	-	-	-	-
2. Contratações Diretas (h+i)	12.913.945,76	11.286.173,04	12.836.030,29	10.610.989,51
h) Dispensa	10.250.074,64	8.658.890,00	10.240.989,54	8.207.692,67
i) Inexigibilidade	2.663.871,12	2.627.283,04	2.595.040,75	2.403.296,84
3. Regime de Execução Especial	6.782,16	7.344,80	6.782,16	7.344,80
j) Suprimento de Fundos	6.782,16	7.344,80	6.782,16	7.344,80
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	559.187.310,36	515.125.369,69	559.183.850,25	515.101.173,45
k) Pagamento em Folha	557.785.455,43	513.735.265,14	557.785.455,43	513.732.098,42
l) Diárias	1.401.854,93	1.390.104,55	1.398.394,82	1.369.075,03
5. Outros	48.003.919,94	40.394.305,77	47.934.692,88	39.351.553,53
6. Total (1+2+3+4+5)	681.901.672,12	628.661.797,67	680.248.100,15	621.199.555,56

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial/SIAFI

2.3.6.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Quadro 2.20 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

Valores em R\$

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
1. Despesas de Pessoal	557.785.455,43	513.737.048,77	557.785.455,43	513.735.265,14	-	1.783,63	557.785.455,43	513.732.098,42
Vencimentos e V. Fixas - Pessoal Civil	325.376.971,22	310.874.762,32	325.376.971,22	310.874.762,32	-	-	325.376.971,22	310.874.762,32
Aposent. RPPS, Res. Rem. e R. Militar	110.189.142,29	102.120.609,08	110.189.142,29	102.120.609,08	-	-	110.189.142,29	102.120.609,08
Obrigações Patronais. - OP.Intra-Orç.	75.510.005,96	68.862.899,68	75.510.005,96	68.862.699,68	-	200,00	75.510.005,96	68.862.699,68
Demais elementos do grupo	46.709.335,96	31.878.777,69	46.709.335,96	31.877.194,06	-	1583,63	46.709.335,96	31.874.027,34
2. Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Outras Despesas Correntes	140.962.329,10	120.469.912,05	118.688.068,36	104.901.858,93	22.274.260,74	15.568.053,12	117.866.281,43	99.387.562,29
Outros Serviços de Terceiros PJ.	42.932.923,62	31.442.754,31	30.807.805,41	23.925.720,05	12.125.118,21	7.517.034,26	30.544.620,60	22.105.031,94
Locação de Mão de Obra	28.475.652,68	22.091.778,42	22.585.336,17	19.766.558,01	5.890.316,51	2.325.220,41	22.585.336,17	18.567.911,95
Material de Consumo	18.594.323,92	16.316.471,60	15.455.979,67	12.187.189,45	3.138.344,25	4.129.282,15	14.983.490,48	11.032.677,40
Auxílio-Alimentação	15.749.708,67	12.862.547,22	15.749.708,67	12.862.547,22	0,00	0,00	15.749.708,67	12.862.547,22
Auxílio-Financeiro a Estudantes	11.285.644,73	8.443.934,15	10.361.974,89	8.410.014,15	923.669,84	33.920,00	10.355.874,89	7.622.809,95
Demais elementos do grupo	23.924.075,48	29.312.426,35	23.727.263,55	27.749.830,05	196.811,93	1.562.596,30	23.647.250,62	27.196.583,83
Total de Despesas Correntes (1+2+3)	698.747.784,53	634.206.960,82	676.473.523,79	618.637.124,07	22.274.260,74	15.569.836,75	675.651.736,86	613.119.660,71
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
	2016	2015	2016	2015	2016	2015	2016	2015
4. Investimentos	18.456.553,24	20.036.543,11	5.428.148,33	10.024.673,60	13.028.404,91	10.011.869,51	4.596.363,29	8.079.894,85
Equipamentos e Material Permaente	9.435.023,50	12.190.526,07	2.762.723,74	6.762.512,96	6.672.299,76	5.428.013,11	1.930.938,70	5.500.469,29
Obras e Instalações	8.766.496,55	7.846.017,04	2.649.444,59	3.262.160,64	6.117.051,96	4.583.856,40	2.649.444,59	2.579.425,56
Demais elementos do grupo	255.033,19	0,00	15.980,00	0,00	239.053,19	-	15.980,00	0,00
5. Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas de Capital (4+5+6)	18.456.553,24	20.036.543,11	5.428.148,33	10.024.673,60	13.028.404,91	10.011.869,51	4.596.363,29	8.079.894,85
Total (Despesas Correntes + Despesas de Capital)	717.204.337,77	654.243.503,93	681.901.672,12	628.661.797,67	35.302.665,65	25.581.706,26	680.248.100,15	621.199.555,56

Fonte: Sistema Tesouro Gerencial/SIAFI

Análise Crítica da Realização da Despesa

Não ocorreram alterações significativas em relação à execução orçamentária no exercício 2016 quando comparado com o exercício 2015.

Não ocorreram contratações em volumes significativos com base nas dispensas e inexigibilidades.

2.3.7 Suprimento de Fundos, Contas Bancárias Tipo B e Cartões de Pagamento do Governo Federal

Quadro 2.21 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2016	158196	HUAC/UF CG	-	-			
	-	-	-	-	-	-	-
2015	158196	HUAC/UF CG	-	-	01	7.344,80	16.000,00
	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: HUAC/UF CG

Quadro 2.22 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			Total (a+b)
					Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2016	158196	HUAC/UF CG	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	-
2015	158196	HUAC/UF CG	-	-	-	-	7.344,80	7.344,80
	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: HUAC/UF CG

Quadro 2.23 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de 2015

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total (R\$)
158196	HUAC	339030 – Material de Consumo	09 – Material Farmacológico	2.703,78
			16 – Material de Expediente	166,50
			26 – Material Elétrico e Eletrônico	676,00
			36 – Material Hospitalar	951,52
		339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50 – Exames Laboratoriais	2.847,00
Total				7.344,80

Fonte: HUAC/UFCG

Quadro 2.24 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de 2016

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total (R\$)
158196	HUAC	339030 – Material de Consumo	09 – Material Farmacológico	
			11 – Material Químico	
			17 – Material de Processamento de Dados	
			24 – Material Manut. Bens Imóveis / Instalações	
			26 – Material Elétrico e Eletrônico	
			35 – Material Laboratorial	
			36 – Material Hospitalar	
			41 – Material Gráfico	
		339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08 – Manutenção de Software	
			50 – Exames Laboratoriais	
Total				

Fonte: HUAC/UFCG

2.4 Desempenho Operacional

2.4.1 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

2.4.1.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

Quadro 2.25 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002

Indicadores Primários	Exercícios				
	2016	2015	2014	2013	2012
Custo Corrente com HU (Hospitais Universitários)	563.908.319,72	571.048.491,95	410.538.801,11	403.152.287,81	316.221.642,47
Custo corrente sem HU (Hospitais Universitários)	557.487.537,51	538.355.313,41	383.740.515,68	379.071.529,06	234.690.380,77
Número de Professores Equivalentes	1.422,00	1.390,00	1.317,50	1.353,50	1.316,00
Número de Funcionários Equivalentes com HU (Hospitais Universitários)	2.591,75	2.680,50	2.800,50	3.101,25	2.817,00
Número de Funcionários Equivalentes sem HU (Hospitais Universitários)	1.985,25	2.107,75	2.403,50	2.510,75	2.258,50
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	16.843	16.160	16.535	17.840	16.261
Total de Alunos na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> , incluindo-se Alunos de Mestrado e de Doutorado (APG)	1.799	2.000	1.316	1.578	1.475
Alunos de Residência Médica (AR)	56	78	50	40	36
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	23.381,00	23.301,00	24.860,00	18.717,00	14.268,00
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	13.523,00	13.801,00	15.343,00	11.061,00	8.190,00
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	3.598	4.000	2.632	3.156	2.950
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	112	156	100	80	72

Fonte: SEPLAN/UFCC

Quadro 2.26 - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 - P

Indicadores Decisão TCU 408/2002 - P	Exercícios				
	2016	2015	2014	2013	2012
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	20.815,34	20.797,92	16.514,08	18.364,72	18.288,84
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	20.578,33	19.607,22	15.436,11	17.267,77	13.573,43
Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	12,12	12,92	11,64	10,56	8,52
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	6,65	6,70	5,48	4,61	3,98
Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	8,68	8,52	6,38	5,69	4,96
Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,82	1,93	2,12	2,29	2,14
Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,40	1,52	1,82	1,85	1,72
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,80	0,85	0,76	0,62	0,50
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,10	0,11	0,07	0,08	0,08
Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação	4,05	4,07	4,08	4,08	4,57
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,67	3,79	3,79	3,79	3,75
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	48,63	47,54	42,78	43,08	48,39

Fonte: SEPLAN/UFCC

Análise dos resultados dos indicadores de desempenho da UFCG (2564)

De modo geral, ao se observar os Quadros 2.25 e 2.26, não se detectam alterações significativas no período compreendido entre os anos de 2012 a 2016. Entretanto, ao se realizar uma análise mais refinada entre as variáveis envolvidas, algumas observações merecem destaque, por exemplo:

No Quadro 2.25 – Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU n.º 408/2002:

1. Destaca-se o valor de R\$ 557.487.537,51 no indicador primário Custo Corrente, indicando, assim, um crescimento de 137,54% em relação ao ano de 2012.
2. No mesmo período em consideração (2012 a 2016), observa-se um acréscimo de 8,05% no indicador primário Número de Professores Equivalente e um decréscimo de 12,09% no indicador primário Número de Funcionários Equivalentes, decréscimo este influenciado pela diminuição de contratos sob a forma de serviços terceirizados.
3. Ao se considerar os indicadores primários Total de Alunos Matriculados na Graduação e Total de Alunos na Pós-Graduação, observa-se que o primeiro flutuou sem apresentar nenhuma tendência, diferentemente do segundo, que flutuou, no período considerado, apresentando uma certa tendência, mesmo que pequena.
4. Cabe também destacar um expressivo aumento no aporte de recursos na UFCG. Aumento este influenciado não somente pela forte gestão da Reitoria junto aos órgãos de fomento, mas também pela melhoria dos indicadores acadêmicos da instituição, que são parte da Matriz Orçamentária de Distribuição de Recursos, adotada pela SESu/MEC.

No Quadro 2.26 – Resultados dos Indicadores da Decisão TCU n.º 408/2002 - P:

1. Inicialmente observa-se que o custo de um aluno da UFCG, mostrado no Indicador Custo Corrente/Aluno Equivalente é de R\$ 20.578,33 e que, no período em análise este indicador não apresenta nenhuma tendência, fato este explicado pela evolução independente entre o Custo Corrente e Aluno Equivalente, mesmo existindo uma relação entre eles.
2. O Indicador Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente teve, no período 2012 a 2016, um acréscimo de 42,25%, sinalizando assim que o número de alunos da IES cresceu muito em relação ao seu número de docentes, fato este que é reflexo da adesão ao Programa REUNI, onde foram criados novos cursos e aumentadas vagas em cursos já existentes.
3. Observa-se, também, uma certa estabilidade entre o número de servidores técnico-administrativos e o número de servidores docentes.
4. Finalmente, observa-se uma tendência crescente no Indicador Taxa de Sucesso na Graduação.

3 GOVERNANÇA, GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Esta Seção informa como a UFCG está estruturada para o cumprimento da sua missão, especialmente sobre poder decisório e articulação institucional, avaliação dos riscos de comprometimento de objetivos estratégicos e instituição de controles para mitigação, entre outras informações.

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A Estrutura de Governança da UFCG tem como base a Lei nº 10.419, de 09 de abril de 2002 que criou a UFCG a partir do desmembramento da UFPB; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução nº 05/2002 do Conselho Universitário, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002 e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução nº 04/2004 do Conselho Universitário, de 16 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

De acordo com a Resolução nº 05/2002, Estatuto da UFCG, a Universidade é uma instituição autárquica federal de ensino, pesquisa e extensão, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro na cidade de Campina Grande e âmbito de atuação no Estado da Paraíba.

A estrutura acadêmica e administrativa da UFCG é composta pelo Conselho Social Consultivo, Órgãos da Administração Superior, Centro e Unidade Acadêmica, suas respectivas composições e competências estão dispostas no Estatuto da UFCG.

Os Órgãos que compõem a Administração Superior da UFCG são o Conselho Universitário (CONSUNI), o Conselho Curador e a Reitoria, com suas composições e competências estabelecidas no Estatuto da UFCG.

A Unidade de Auditoria Interna da UFCG é a Coordenação de Controle Interno (CCI), que é o órgão técnico de controle da gestão no âmbito de toda a universidade.

A estrutura de Governança da Coordenação de Controle Interno tem como base a Resolução do Conselho Universitário de nº 07, de 26 de setembro de 2003; o Estatuto da UFCG, aprovado pela Resolução nº 05/2002 do Conselho Universitário, de 04 de outubro de 2002, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de abril de 2002 e o Regimento Geral da UFCG, aprovado pela Resolução nº 04/2004 do Conselho Universitário, de 16 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU).

De acordo com o Art. 4º, da Resolução nº 07/2003, do Conselho Universitário da UFCG, a Coordenação de Controle Interno é composta pelo Coordenador e por um corpo técnico, com um número suficiente de integrantes para atender as suas finalidades.

Atualmente a Coordenação de Controle Interno é composta por um Coordenador, com formação no curso superior de Contabilidade, e mais 05 (cinco) servidores, sendo um contador, um técnico em contabilidade, dois administradores e um auditor.

A Coordenação de Controle Interno da UFCG também se vincula à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, prestando apoio os órgãos e unidades que o integram, conforme prescreve o art. 15 do Decreto nº 3.591/2000.

De acordo com a Resolução nº 07/2003 de 26 de setembro de 2003 do CONSUNI, a Coordenação de Controle Interno tem por finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão, com o objetivo de assegurar:

I – a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Instituição, objetivando eficiência, eficácia, e efetividade;

II – a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos disponíveis, observados os princípios da legalidade, legitimidade e economicidade;

III - a orientação necessária, aos ordenadores de despesas, para racionalizar a execução da receita e da despesa, com vistas à aplicação regular e à utilização adequada de recursos e bens disponíveis;

IV – informações oportunas, que permitam, aos órgãos responsáveis pela administração, planejamento, orçamento e programação financeira, o aperfeiçoamento dessas atividades;

V – o fiel cumprimento das leis, normas e regulamentos, bem como a eficiência e a qualidade técnica dos contratos contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição;

VI – a racionalização progressiva dos procedimentos administrativos, contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais da Instituição; e

VII – a interpretação de normas, instruções de procedimentos e de qualquer outro assunto no âmbito de sua competência ou atribuição.

As competências da CCI – Coordenação de Controle Interno da UFCG, estão estabelecidas na Resolução nº 07/2003, art. 5º, de 26 de setembro de 2003 do CONSUNI:

I – examinar os atos de gestão, com base nos registros contábeis e na documentação comprobatória das operações, com o objetivo de verificar a exatidão, a regularidade das contas e comprovar a eficiência, a eficácia e a efetividade na aplicação dos recursos disponíveis;

II – verificar o cumprimento das diretrizes, normas e orientações emanadas pelos órgãos internos competentes, bem como dos Planos e Programas no âmbito da Instituição;

III – verificar e opinar sobre as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores e de todo aquele que der causa a perda, subtração ou dano de valores, bens e materiais de propriedade da Instituição;

IV – verificar a consistência e a segurança dos instrumentos de controle, guarda e conservação dos bens e valores da Instituição ou daqueles pelos quais ela seja responsável;

V – examinar as licitações relativas à aquisição de bens, contratações de prestação de serviços, realização de obras e alienações, no âmbito da Instituição;

VI – analisar e avaliar os procedimentos contábeis utilizados, com o objetivo de opinar sobre a qualidade e fidelidade das informações prestadas;

VII – analisar e avaliar os controles internos adotados, com vistas a garantir a eficiência e eficácia dos respectivos controles;

VIII – acompanhar e avaliar as auditorias realizadas pelos órgãos de controle interno e externo, buscando soluções para as eventuais falhas, impropriedades ou irregularidades detectadas junto às unidades setoriais envolvidas, para saná-las;

IX – promover estudos periódicos das normas e orientações internas, com vistas à sua adequação e atualização à situação em vigor;

X – elaborar propostas visando ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos de auditoria e controles adotados, com o objetivo de melhor avaliar o desempenho das unidades auditadas;

XI – prestar assessoramento técnico aos Conselhos Superiores e orientar os Órgãos e Unidades Administrativas da Instituição;

XII – examinar e relatar a prestação de contas anual, para subsidiar o parecer conclusivo dos Conselhos Superiores;

XIII – realizar auditoria, obedecendo a programas de auditoria previamente elaborados;

XIV – elaborar Relatórios de Auditoria, assinalando as eventuais falhas encontradas, para fornecer, aos dirigentes, os subsídios necessários à tomada de decisões;

XV – apresentar sugestões e colaborar na sistematização, padronização e simplificação de normas e procedimentos operacionais de interesse comum da Instituição.

3.2 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

Os trabalhos realizados pela Auditoria Interna da UFCG estão pautados de acordo com o estabelecido no Plano Anual de atividades de Auditoria Interna - PAINT, em consonância com a Instrução Normativa nº 24, de 17 de novembro de 2015, da Controladoria Geral da União, elaborado pela Coordenação de Controle Interno (CCI/UFCG), e ainda com as demandas que surgem no decorrer do ano.

A rotina de execução dos trabalhos da Coordenação de Controle Interno da UFCG é realizada em fases, as quais podem ser subdivididas em: planejamento, execução, relatório e monitoramento. Tais fases encontram-se detalhadas em seguida.

Planejamento

Para poder realizar o planejamento dos trabalhos o Coordenador de Controle Interno emite aos membros da sua equipe uma Ordem de Serviço (OS), documento por meio do qual são expedidas as determinações de auditorias, com o objetivo de determinar, orientar e acompanhar seus trabalhos. Após o recebimento da OS, os membros da equipe emitem uma Solicitação de Auditoria (SA), documento utilizado para formalizar ao gestor dos recursos ou responsável pela área, os trabalhos a serem realizados pela equipe.

Durante o planejamento dos trabalhos é realizada a análise da legislação pertinente, sendo definido as atividades, processos, roteiros e a amplitude e época de realização dos exames, considerando a natureza, a oportunidade e a extensão dos procedimentos de auditoria interna a serem aplicados e ainda os riscos de auditoria, quer pelo volume ou pela complexidade das transações e operações envolvidas.

O planejamento das atividades dar-se-á em consonância com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e das demandas suscitadas à CCI-UFCG.

Execução

É a realização dos trabalhos mediante a aplicação do programa de auditoria com o objetivo de obter informações sobre o objeto auditado e identificar evidências que embasem a opinião da Auditoria.

Concluída a fase de planejamento, as atividades de campo serão iniciadas, onde serão realizados procedimentos de auditoria através de exames e investigações, aplicando-se testes de auditoria que permitam ao auditor interno obter subsídios suficientes para fundamentar suas conclusões e recomendações à unidade auditada.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas, quando da execução do plano, constituem o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas quando da análise das informações, para a formulação e fundamentação da opinião da equipe de auditoria, que depois as processará e levará ao conhecimento do auditado e da administração.

Relatório

Após a realização dos trabalhos, será elaborado um Relatório Preliminar de Auditoria e enviado ao Magnífico Reitor, que encaminhará aos auditados, para que estes tomem conhecimento das possíveis improbidades detectadas, como também, para que possam se pronunciar quanto à concordância ou não dos achados de auditoria.

As justificativas aos achados devem ser encaminhadas para CCI, para que esta acate-as ou não, em consonância com os normativos legais aplicáveis. Quando acatadas as justificativas, as constatações relacionadas serão suprimidas do relatório final, as demais constatações constarão como impropriedades e irão compor o Relatório Final de Auditoria, o qual será encaminhado ao Magnífico Reitor e submetido às unidades auditadas para que tomem as devidas providências.

Ressalta-se que o Relatório Final de Auditoria é assinado pelos membros da CCI que realizaram a auditoria, bem como, pelo Coordenador da CCI.

Finalizados os trabalhos, o processo que contém todos os papéis de trabalho, inclusive uma cópia do relatório, é devidamente arquivado na CCI/UFMG em atendimento à legislação.

Monitoramento

Após a realização dos trabalhos e a emissão do Relatório Final de Auditoria, é elaborado o Plano de Providências Permanente, para verificar o acompanhamento das implementações recomendadas pela auditoria e o prazo para o cumprimento das mesmas.

O Plano de Providências Permanente, instrumento que consolida as medidas a serem tomadas pelos setores auditados, deverá conter todas as recomendações feitas pela CCI/UFMG, acompanhadas das providências assumidas pela gestão para resolução ou justificativas para sua não adoção. É de responsabilidade da unidade auditada a garantia da execução das providências por ele assumidas, assim como, de manter atualizado esse instrumento na medida da adoção de providências. A partir daí se inicia o monitoramento da implementação das recomendações emitidas pela CCI/UFMG.

Ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2016

As ações previstas no PAINT objetivam agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos de gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da gestão.

Para o mapeamento das ações a serem realizadas no PAINT, foram levados em consideração todos os programas, ações e atividades que apresentaram créditos orçamentários e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

A hierarquia das ações/atividades priorizadas foi definida com base na metodologia de matriz de riscos do COSO, que leva em consideração os aspectos de materialidade, relevância e criticidade, calculando-se o produto da matriz de riscos e priorizando as ações que apresentaram como resultado o maior grau de risco baseado nos critérios e parâmetros estabelecidos.

Em seguida são apresentadas as ações de auditoria previstas no PAINT 2016, detalhando o objetivo da auditoria, escopo do trabalho com a correlação das ações priorizadas no PLOA que apresentaram maior grau de risco, o risco inerente ao objetivo da auditoria e demais informações.

Quadro 3.1 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área de Controle da Gestão

1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
1	RAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, em desconformidade com o art. 3º da IN 01/2007-CGU. Relevância: Cumprimento das exigências legais, em conformidade com a IN nº 01, de 03/01/2007 de janeiro de 2007, alterada pela IN nº 9, de 14/11/2007.	CGU	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna - RAINT de 2015 apresentando os resultados dos trabalhos desenvolvidos em 2015 pela CCI.	Relato de todas as atividades executadas em conformidade com as planejadas	CCI	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	04/01/2016 a 20/01/2016	190
2	PAINT	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente. Descumprimento do preceituado no art. 2º da IN nº 01 de 03/01/2007, modificada pela IN nº 09 de 14/11/2007. Relevância: Sistematização das atividades planejadas para serem desenvolvidas em 2016.	CGU	Elaborar o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna-PAINT/2016 das ações que serão desenvolvidas no ano de 2016.	Descrever o planejamento das ações previstas nas áreas de controle da gestão, orçamento, finanças, patrimônio e recursos humanos a serem auditadas em 2016.	CCI	IN 01/2007-CGU IN 07/2006-CGU	03/10/2016 a 31/10/2016	180
3	Relatório de Gestão 2016	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigente em descumprimento da DN 134/2014, item 2.2 Relatório de Gestão 2016. Relevância: Cumprimento das exigências contidas na DN 139/2014 e Portaria 90/2014-TCU.	CGU/ TCU	Elaborar e consolidar o item 2.2 do Relatório de Gestão, conforme a Portaria nº 90/2014 – TCU e DN 134, 139/2014 - TCU e suas alterações.	Examinar as peças exigidas pelas Decisões Normativas do TCU nº 134/2014 e normativos vigentes, conforme Portaria nº 90/2014-TCU.	CCI	IN 63/2010 - TCU e DN 127/2013 e 132/2013 - TCU e Portaria 175/2013 TCU e suas alterações	15/01/2016 a 31/03/2016	170
4	Atuação da CGU	Risco: Não atendimento às recomendações e solicitações de auditorias - as SA's - e não alcance dos objetivos propostos, podendo gerar restrição à gestão Relevância: Cumprimento por partes dos setores auditados das recomendações emanadas nos relatórios da CGU	CGU	Acompanhar o atendimento das solicitações de auditoria e emitir plano de providências junto aos setores auditados, evitando a não implementação das recomendações.	Consolidar 100% das respostas dos setores sobre as recomendações dos relatórios da CGU e acompanhar o preenchimento dos quadros 11.2 da DN 134/2013-TCU para o Relatório de Gestão/2016	CCI	Relatórios emitidos pela CGU	03/10/2016 a 31/10/2016	130

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.1 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área de Controle da Gestão (Continuação)

1. ÁREA DE CONTROLE DA GESTÃO									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
5	Atuação do TCU	Risco: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes e não atendimento às determinações contidas nos acórdãos e diligências do TCU, podendo ensejar multas. Relevância: Cumprimento das determinações pela UFCG, bem como o cumprimento das DN's vigentes do exercício nº 127/2013-TCU e Portaria 175/213-TCU para elaboração do relatório de gestão pela entidade.	TCU	Acompanhamento do atendimento aos acórdãos e diligências evitando a não implementação pelos setores	100% dos Acórdãos e diligências ocorridos em 2016, bem como o acompanhamento do preenchimento dos quadros do item 11.1 da DN 134/2013-TCU e 139/2014-TCU	CCI	DN's 134/2013 - TCU e Portaria 175/2013 TCU e alterações posteriores	01/07/2016 a 13/07/2016; 01/12/2016 a 31/12/2016	40
6	Programas de Auditoria	Risco: Não atendimento aos normativos exigidos nos procedimentos das atividades dos Programas de Auditoria para padronização dos trabalhos. Relevância: Padronização na execução dos trabalhos realizados pela CCI.	CCI	Elaboração dos Programas de Auditoria que serão utilizados na realização das auditorias previstas nas ações do PAINT/2015, a fim de capacitar os auditores e padronizar os trabalhos.	Elaborar 100% dos programas correspondentes a cada ação de auditoria do PAINT/2015.	CCI	Legislações pertinentes.	01/02/2016 a 30/03/2016	40
7	Consolidar os Relatórios Produzidos em 2016	Risco: Descumprimento do prazo em conformidade com a IN 01/2007-CGU. Relevância: Encaminhar os relatórios dentro do prazo determinado pela CGU.	CCI	Analisar e consolidar os relatórios finais de auditoria elaborados pelos membros da CCI/UFCG.	100% dos relatórios de auditorias realizados durante o exercício de 2016.	CCI	Legislações pertinentes	05/05/2016 a 30/11/2016	12
8	Plano de Providência – Recomendações de Auditoria	Risco: Descumprimento das recomendações da CCI/UFCG pelos setores auditados. Relevância: Monitoramento para o cumprimento das recomendações emitidas para evitar constatação na auditoria de gestão.	CCI	Verificar a implementação das recomendações do Plano de Providências referente aos relatórios emitidos pela CCI/UFCG.	100% das recomendações dos relatórios emitidos pela CCI/UFCG.	CCI	TCU, e DN 127/ IN 63/20102013 e Portaria 175/2013	18/07/2016 a 16/12/2016	208
9	Elaboração de Notas Técnicas	Risco: Descumprimento das legislações aplicáveis. Relevância: Orientar os gestores e responsáveis no cumprimento da missão e aderência as legislações aplicáveis.	Ordenado-res e Gestores da UFCG	Emissão de notas técnicas para a padronização dos procedimentos administrativos e atendimento das legislações aplicáveis.	De acordo com as demandas e condições para os atendimentos destas	CCI	Legislações Pertinentes	01/02/2016 a 09/12/2016	450

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.2 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços

2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
10	Avaliação da regularidade dos processos licitatórios	RISCO: Inobservância dos procedimentos legais e formais vigentes, ocasionando contratações indevidas e ressalvas nas contas RELEVÂNCIA: Evitar o desvio de finalidade e irregularidades nas contratações públicas, para aprovação das contas sem ressalvas	CCI	Avaliar por amostragem, a regularidade dos processos licitatórios realizados, incluindo os atos relativos à dispensa e à inexigibilidade de licitação, selecionados com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade.	Analisar 10% dos processos licitatórios realizados durante o exercício 2016.	Diversos Campi	Lei 8.666/93, Decreto 10.520/2002 e Decreto 5.450/2005.	01/08/2016 a 30/09/2016	660
11	Inscrição de Restos a Pagar	RISCO: inobservância da legislação vigente, ocasionando a inscrição e cancelamentos indevidos de restos a pagar. RELEVÂNCIA: Evitar o descumprimento das normas vigentes.	CCI	Avaliar a fundamentação com a inscrição de restos a pagar.	Analisar por amostragem as inscrições em restos a pagar incluindo os saldos remanescentes dos dois últimos exercícios	CCI	Lei 4.320/64, LC 101/00, Resolução CFC 750/93 e Decreto 93872/86	04/04/2016 a 31/05/2016	280
12	Prestação de Contas de diárias no sistema SCDP	RISCO: inobservância da legislação vigente e prestação de contas indevida ou ausência da mesma. RELEVÂNCIA: Evitar o descumprimento das normas vigentes.	CCI	Avaliar a concessão e prestação de contas de diárias e passagens conforme legislação vigente.	Verificar 10% dos processos de diárias, concedidos no período de janeiro a agosto de 2016.	CCI e Diversos Campi	Portarias 505/09, 205/10 e legislação pertinente	01/09/2016 a 31/10/2016	380
13	Avaliação da execução dos contratos administrativos	RISCO: Inobservância da legislação vigente e comprometimento da qualidade dos serviços tomados. RELEVÂNCIA: cumprimento integral dos contratos efetivados.	CCI	Avaliar a regularidade da execução contratual, pagamentos e aplicação de penalidades.	Analisar por amostragem a legalidade e eficiência na execução dos contratos administrativos	CCI e Diversos Campi	Lei 8.666/93, Decretos 10520/02 e 5450/05 e Lei 12462/11	01/07/2016 a 31/10/2016	580

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.2 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e suprimentos de bens e serviços (Continuação)

2. ÁREA DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E SUPRIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
14	Avaliação da atuação dos fiscais de contratos	RISCO: Inobservância à legislação vigente e recebimento indevido dos serviços prestados. RELEVÂNCIA: Verificar a atuação dos fiscais dos contratos de natureza continuada, eximindo a UFCG de solidariedade em virtude de inércia na fiscalização	CCI	Avaliar a atuação da gestão e fiscalização contratual na condução dos trabalhos.	Avaliar por amostragem, a gestão, fiscalização, eficiência e eficácia na execução dos serviços continuados.	CCI	IN 02/08 SLTI e alterações; Lei 8666/93 e demais legislações pertinentes	01/06/2016 a 30/09/2016	480
15	Avaliação da gestão patrimonial	RISCO: ausência de controle de requisições e estoques RELEVÂNCIA: Controle de guarda de bens e valores	CCI	Avaliar o controle de entrada, saída e armazenamento de bens móveis, e os pagamentos a fornecedores.	Analisar por amostragem os controles de recebimento, dispensação e guarda de bens e valores.	CCI e Almoxfario	Legislações pertinentes	02/05/2016 a 29/07/2016	372
16	Cartões de pagamento	RISCO: aquisições indevidas pela não caracterização de urgência/emergência. RELEVÂNCIA: averiguar a necessidade de um planejamento adequado.	CCI	Avaliar a prestação de contas dos cartões pagamento em poder de servidores	Analisar 100% da prestação de contas dos cartões pagamento.	Unidades Gestoras	Lei 4.320, Dec. Lei 200, Dec. nº 93.872, Dec. nº 5.355, Dec. nº 6.370, Port. nº 95 MF e 41MP.	01/03/2016 a 30/11/2016	240

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.3 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Área da Gestão de Recursos Humanos

3 – ÁREA DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
17	Atendimentos às recomendações dispostas no Sistema de Trilhas de Auditoria de Pessoal	RISCO: Não atendimento ou atendimento intempestivo, provocando danos ao erário. RELEVÂNCIA: Controle dos benefícios concedidos aos servidores da UFCG.	CGU	Avaliar o cumprimento das recomendações dispostas no sistema de trilhas de pessoal gerenciado pela CGU	Avaliar o atendimento tempestivo das demandas informadas no sistema de trilhas de pessoal	CCI	Utilização do SIAPE	01/06/2016 a 15/06/2016 01/12/2016 a 15/12/2016	480

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.4 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016 - Reserva Técnica

4 – RESERVA TÉCNICA									
Nº Ação	Ação	Avaliação sumária quanto ao risco inerente ao objeto a ser auditado e sua relevância em relação à entidade	Origem da Demanda	Objetivo da auditoria	Escopo do trabalho	Local de Realização	Conhecimento Exigido	Período de Execução	
								Dias	h/h
18	Assessoramento e atendimento quando demandados pelos gestores da UFCG	RISCO: não conformidade aos ditames legais. RELEVÂNCIA: mitigar os desvios a que se propõe a UFCG	Unidades Gestoras	Avaliar o cumprimento das recomendações dos órgãos de controle e aderência à legislação.	Verificar de acordo com as demandas	Diversos Campi	Legislação Pertinente	04/01/2016 a 30/12/2016	2.400
19	Trabalhos em áreas cujas demandas ocorram durante o exercício de 2016	RISCO: não conformidade aos ditames legais e outras incongruências. RELEVÂNCIA: mitigar as incongruências.	De acordo com a demanda	Dar conformidade à gestão.	Verificar de acordo com as demandas	Diversos Campi	Legislação Pertinente	04/01/2016 a 30/12/2016	1.200

Fonte: CCI/UFCG

Quadro 3.5 – Ações da Auditoria Previstas no PAINT 2016

AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES DA CCI/UFCG						
Ação de Desenvolvimento Institucional e Capacitação	Origem da Demanda	Justificativa	Cronograma	Local	Participantes	Horas Previstas
Participação em Eventos Técnicos	CCI SFC/CGU TCU	Promover a integração e treinar os membros da CCI, quando da participação em eventos de cunho técnico.	A definir	A definir	Membros da CCI	240
Curso de formação para os membros da CCI/UFCG	CCI/UFCG	Curso de formação e reciclagem para os membros da CCI, sobre as ações de controle e auditoria na gestão pública.	A definir	A definir	Membros da CCI	480

Fonte: CCI/UFCG

Realização dos trabalhos

Durante o exercício, foram realizadas ações de auditoria de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINTE 2016, foram priorizadas ações que apresentaram um maior grau de risco, produto dos critérios de materialidade, relevância e criticidade, em consonância com a metodologia de gerenciamento de riscos do *COSO*, dispostos no PAINTE atual.

Ressalte-se que no exercício de 2016, a CCI/UFMG priorizou algumas ações de auditoria que apresentaram maior grau de risco e o atendimento de demandas urgentes que surgiram durante o exercício de referência, com isso não sendo possível executar todas as ações previstas no PAINTE 2016.

As auditorias realizadas durante o exercício de 2016, estão ainda na fase de fechamento do relatório final.

3.3 Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD foi constituída pela Portaria nº 16-Reitoria, de 14 de julho de 2003, para apurar as infrações administrativas e disciplinares no âmbito da UFCG.

A Comissão é composta pelos servidores do quadro permanente, identificados no quadro a seguir.

Quadro 3.6 – Quadro de Pessoal da CPPAD

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE	Cargo / Função	Ato de Designação	Grau de Instrução	Data de Admissão
Eduardo Sérgio Sousa Medeiros	0334670	Assistente em Administração / Presidente	Portaria nº 016, de 14 de julho de 2003	3º Grau (Direito), Pós-Graduado em Processo Civil, e cursando Pós-Graduação em nível de doutorado	19/03/1978
Fábio Candido da Silva	0332145	Assistente em Administração / Membro	Portaria nº 020, de 06 de março de 2008	2º Grau	10/10/1977
Edna Gomes de Souza	1512775	Assistente em Administração / Membro	Portaria nº 022, de 08 de fevereiro de 2010	3º Grau (Serviço Social)	20/10/2005
Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino	1761130	Secretária Executiva	-	3º Grau (Licenciatura em Letras e Bacharelado em Direito), Mestrado em Linguagem e Ensino	29/01/2010
Soriana de Carvalho Oliveira Lucena	0336678	Assistente em Administração / Secretária	Portaria nº 001, de 28 de outubro de 2003	2º Grau	01/07/1985

Fonte: CPPAD/UFCG

Atribuições do Presidente da Comissão

1. Receber o ato de designação da comissão incumbida da sindicância ou do processo disciplinar, tomando conhecimento do teor da denúncia e ciência da sua designação, por escrito. Providenciar o local dos trabalhos e a instalação da comissão.
2. Verificar se não ocorre algum impedimento ou suspeição quanto aos membros da comissão (§ 2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).
3. Se for o caso, após a ciência da designação, formular expressa recusa à incumbência, indicando o motivo impeditivo de um ou de todos os membros (§2º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).
4. Verificar se a portaria está correta e perfeita, sem vício que a inquine de nulidade.
5. Providenciar para que a autoridade determinadora da instauração de procedimento disciplinar, por despacho, faça constar que os membros da comissão dedicar-se-ão às apurações, com ou sem prejuízo das suas funções normais, em suas respectivas sedes de exercício (§ 1º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).
6. Designar o secretário, por portaria (§ 1º, do art. 149 da Lei nº 8.112/90).
7. Determinar a lavratura do termo de compromisso de fidelidade do secretário.

8. Determinar a lavratura do termo de instalação da comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas (§ 2º, do art. 152 da Lei nº 8.112/90).
9. Decidir sobre as diligências e as provas que devam ser colhidas ou juntadas e que sejam de real interesse ou importância para a questão (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).
10. Providenciar para que o acusado ou, se for o caso, seu advogado, esteja presente a todas as audiências.
11. Notificar o acusado para conhecer a acusação, as diligências programadas e acompanhar o procedimento disciplinar (arts. 153 e 156 da Lei nº 8.112/90).
12. Intimar, se necessário, o denunciante para ratificar a denúncia e oferecer os esclarecimentos adicionais.
13. Intimar as testemunhas para prestarem depoimento.
14. Intimar o acusado para especificar provas, apresentar rol de testemunha e submeter-se a interrogatório (art. 159).
15. Citar o indiciado, após a lavratura do respectivo termo de indiciamento para oferecer defesa escrita (art. 161 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/90).
16. Exigir e conferir o instrumento de mandato, quando exibido, observando se os poderes nele consignados são os adequados.
17. Providenciar para que sejam juntadas as provas consideradas relevantes pela comissão, assim como as requeridas pelo acusado e pelo denunciante.
18. Solicitar a nomeação de defensor dativo, após a lavratura do termo de revelia (§ 2º, do art. 164 da Lei nº 8.112/90).
19. Definir ou indeferir, por termo de deliberação fundamentado, os requerimentos escritos apresentados pelo acusado, pelo advogado, e pelo defensor dativo (§§ 1º e 2º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).
20. Presidir e dirigir, pessoalmente, todos os trabalhos internos e os públicos da comissão e representá-la).
21. Qualificar, civil e funcionalmente, aqueles que forem convidados e intimados a depor.
22. Indagar, pessoalmente, do denunciante e das testemunhas, se existem impedimentos legais que os impossibilitem de participar no feito.
23. Compromissar os depoentes, na forma da lei, alertando-os sobre as normas legais que se aplicam aos que faltarem com a verdade, ou emitirem conceitos falsos sobre a questão.
24. Proceder à acareação, sempre que conveniente ou necessária (§ 2º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).
25. Solicitar designação e requisitar técnicos ou peritos, quando necessário.
26. Tomar medidas que preservem a independência e a imparcialidade e garantam o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da administração (art. 150 da Lei nº 8.112/90).
27. Indeferir pedidos e diligências considerados impertinentes, meramente protelatórios e sem nenhum interesse para os esclarecimentos dos fatos (§ 1º, do art. 156 da Lei nº 8.112/90).
28. Assegurar ao servidor o acompanhamento do processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, bem assim a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, para comprovar suas alegações (art. 156 da Lei nº 8.112/90).
29. Conceder vista final dos autos, na repartição, ao denunciado ou seu advogado, para apresentação de defesa escrita (§ 1º do art. 161 da Lei nº 8.112/90).
30. Obedecer, rigorosamente, os prazos legais vigentes, providenciando sua prorrogação, em tempo hábil, sempre que comprovadamente necessária (parágrafo único dos arts. 145 e 152 da Lei nº 8.112/90).
31. Formular indagações e apresentar quesitos.
32. Tomar decisões de urgência, justificando-as perante os demais membros.
33. Reunir-se com os demais membros da comissão para a elaboração do relatório, com ou sem a declaração de voto em separado (§§ 1º e 2º, do art. 165 da Lei nº 8.112/90).

34. Zelar pela correta formalização dos procedimentos.
35. Encaminhar o processo, por expediente próprio, à autoridade instauradora do feito, para julgamento, por quem de direito (art. 166 da Lei nº 8.112/90).

Atribuições dos Membros da Comissão

1. Tomar ciência, por escrito, da designação, juntamente com o presidente, aceitando a incumbência ou recusando-a com apresentação, também, por escrito, dos motivos impeditivos.
2. Preparar, adequadamente, o local onde se instalarão os trabalhos da comissão.
3. Auxiliar, assistir e assessorar o presidente no que for solicitado ou se fizer necessário.
4. Guardar, em sigilo, tudo quanto for dito ou programado entre os sindicantes, no curso do processo (art. 150 da Lei nº 8.112/90).
5. Velar pela incomunicabilidade das testemunhas e pelo sigilo das declarações (§ 1º, do art. 158 da Lei nº 8.112/90).
6. Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão.
7. Reinquirir os depoentes sobre aspectos que não foram abrangidos pela arguição da presidência, ou que não foram perfeitamente claros nas declarações por eles prestadas.
8. Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias.
9. Participar da elaboração do relatório, subscrevê-lo e, se for o caso, apresentar voto em separado.

Atribuições do Secretário

1. Aceitar a designação, assinando o Termo de Compromisso (se não integrante da comissão apuradora), ou recusá-la, quando houver impedimento legal, declarando, por escrito, o motivo da recusa.
2. Atender às determinações do presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com o processo administrativo disciplinar.
3. Preparar o local de trabalho e todo o material necessário e imprescindível às apurações.
4. Esmerar-se nos serviços de digitalização, evitando erros de grafismo ou mesmo de redação.
5. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis ou documentos, sempre que autorizado pelo presidente.
6. Rubricar os depoimentos lavrados e digitados.
7. Assinar todos os termos determinados pelo presidente.
8. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorandos e requisições referentes à sindicância.
9. Efetuar diligências pessoais e ligações telefônicas, quando determinadas pelo presidente.
10. Autuar, numerar e rubricar, uma a uma, as folhas do processo, bem como as suas respectivas cópias.
11. Juntar aos autos as vias dos mandados expedidos pela comissão, com o ciente do interessado, bem como os demais documentos determinados pelo presidente.
12. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração.
13. Guardar sigilo e comportar-se com discrição e prudência.

As informações das atribuições do presidente, membros e da secretária, foram coletados do Manual do Processo Administrativo Disciplinar - CGU.

As normas que são utilizadas nas atividades são as leis Federais relativas a Processo Administrativo e a Lei 8.112/90, limitando-se a comissão a instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Os tipos de procedimentos disciplinares pelos quais atua a comissão são os previstos na Lei 8.112/90.

Não existe apoio jurídico e contábil direto, quanto da necessidade a comissão socorre-se de setores da UFCG.

Já existem salas adequadas para oitivas de testemunhas e inquirição de acusados.

Também já existe local adequado para armazenamento dos processos disciplinares. Sobre as sindicâncias as atribuições são de outros servidores.

Todos os controles dos processos disciplinares que passam pela comissão ficam registrados em livro próprio e mensalmente.

A comissão não goza de recursos próprios que quando necessários são solicitados a Reitoria, inclusive para participação de eventos relacionado ao PAD.

Fluxo de procedimentos

- a- A comissão só tem controle dos PADS. É responsável pelo controle a Secretária.
- b- No que se refere a prescrição a comissão só analisa quando do momento da apuração que é feita pelos membros.
- c- Os processos não são priorizados, haja vista que uma vez encaminhados para a comissão são imediatamente apurados.
- d- O controle dos Processos Disciplinares é feito pelos membros e secretária da comissão.
- e- A comissão só atua nos PADS, visto que seria humanamente impossível acompanhar as sindicâncias existentes na UFCG.
- f- Os PADS são controlados pelos membros da comissão de tal forma que até a presente data inexistente perda de prazo.
- g- A análise de mérito e de legalidade nos PADS é feita antes do julgamento pelo Presidente da Comissão.
- h- Os processos que tramitam na comissão após o seu término são encaminhados para reitoria.
- i- O controle dos PADS após o encaminhamento para reitoria é feito por meio de informação da SODS - Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores - o que não acontece.
- j- Os PADS são instaurados após determinação da autoridade máxima administrativa.
- k- O registro de penalidades nos assentamentos funcionais dos servidores é de responsabilidades da Secretaria de Recursos Humanos.

CGU-PAD

- a- Não existem servidores treinados para o uso do sistema.
- b- A secretária é a responsável pelo Sistema CGU-PAD da UFCG.
- c- O controle é feito pela secretária.
- d- Todos os processos disciplinares no período de (2007 a 2016), 10 (dez) anos foram cadastrados no sistema.

Comissões Disciplinares

- a- No ano de 2016, foram instaurados e concluídos 06 (seis) Processo Administrativo Disciplinar e 06 (cinco) encaminhados ao Gabinete do Reitor, os quais são: 23096.042290/15-76, servidora Maria Joalice de Sena Serpa, matrícula SIAPE nº 1166506-6 (abandono de cargo), 23096.008118/16-10, servidora Erika Georgia Viana Garcia, matrícula SIAPE nº 1836343-0, (abandono de cargo), 23096.046057/16-09, servidor Antônio Gomes da Silva, matrícula SIAPE nº 1024100 (acúmulo de cargo), 23096.046058/16-76, servidor José Medeiros da Costa, matrícula SIAPE nº 0337365-5, (acúmulo de cargo). Quatro (04) processos referentes ao ano de 2016 já foram concluídos e encaminhados ao Gabinete do Reitor. O Processo de nº 23096.028221/16-09, servidor Eduardo de Lima Leite, matrícula SIAPE nº 2550223-7, foi devolvido ao Gabinete do Reitor e o Processo de nº 23096.046059/16-43, servidor Ozael da Costa Fernandes, matrícula SIAPE nº 0338158-5, (acúmulo de cargo), encontra-se em fase de elaboração de relatório final.
- b- As sindicâncias não são de responsabilidade desta Comissão, mas dos respectivos centros.
- c- Os membros são de escolha exclusiva do Reitor. No caso específico do servidor presidente, ocorreu em consequência de sua formação em Direito.
- d- Não existe capacitação para membros de Comissão Disciplinar, e da secretária, apenas participação em palestras etc, do servidor presidente.
- e- Existe espaço físico e são disponibilizados equipamentos para esta Comissão, por iniciativa e esforço próprio do Reitor.
- f- O espaço é utilizado exclusivamente pela Comissão.
- g- A orientação e apoio aos membros da Comissão de Processo Disciplinar são de responsabilidade do servidor Presidente.
- h- Não existe treinamento de servidores para atuação.

3.4 Gestão de riscos e controles internos

O funcionamento dos controles internos no âmbito da UFCG foi avaliado levando-se em consideração os seguintes elementos do sistema de controles internos: ambiente de controle, avaliação de risco, procedimentos de controle, informação e comunicação e monitoramento.

A metodologia adotada para avaliação do funcionamento dos controles internos é apresentada no quadro abaixo:

Quadro 3.7 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFCG

Aspectos do Sistema de Controle Interno		Avaliação				
Ambiente de Controle		1	2	3	4	5
1	A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2	Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.			X		
3	A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			X		
4	Existe código formalizado de ética ou de conduta.		X			
5	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			X		
6	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			X		
7	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				X	
8	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				X	
9	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			X		
Avaliação de Risco		1	2	3	4	5
10	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				X	
11	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.					
13	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			X		
14	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				X	
16	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			X		
17	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.			X		

Quadro 3.7 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UFCG (Continuação)

Procedimentos de Controle		1	2	3	4	5
19	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			X		
20	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			X		
21	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			X		
22	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.			X		
Informação e Comunicação		1	2	3	4	5
23	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			X		
26	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			X		
27	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				X	
Monitoramento		1	2	3	4	5
28	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			X		
29	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			X		
30	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				X	
<p>A UFCG está envidando esforços para o aperfeiçoamento dos controles internos, porém, ressen-te-se da necessidade de conhecimento e qualificação do seu corpo técnico administrativo, no que concerne ao mapeamento dos processos da instituição, para planejar, elaborar e implantar as suas reais necessidades cotidianas.</p> <p>Após o processo de implantação deverão ser realizados trabalhos no sentido de aferir a eficiência, eficácia e efetividades destes, permitindo a total transparência dos atos e fatos da gestão.</p>						
<p>LEGENDA: Escala de valores da Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ. (4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria. (5) Totalmente válido. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.</p>						

Fonte: CCI/UFCG

4 ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

Nesta seção do relatório estão contempladas informações sobre a gestão de pessoal, infraestrutura patrimonial, tecnologia da informação, além dos critérios de sustentabilidade ambiental adotados.

4.1 Gestão de Pessoas

Este item inicia com informações sobre a estrutura de pessoal da UFCG – contemplando a quantificação, a distribuição, a qualificação e a capacitação da força de trabalho.

O item é sequenciado com a apresentação do demonstrativo das despesas com pessoal, de um relato dos riscos na área de pessoal, além dos indicadores gerenciais desses recursos.

E finaliza com informações sobre a contratação de pessoal de apoio – contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular).

Não há informações a apresentar quanto à contratação de estagiários, visto que a unidade não mantém essa modalidade em sua força de trabalho.

Igualmente, não houve a contratação de consultores com base em projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

4.1.1 Estrutura de Pessoal da UFCG

4.1.1.1 Força de Trabalho

Quadro 4.1 – Força de Trabalho da UFCG

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em cargos efetivos (1.1 + 1.2)	2.952	2.952	63	159*
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	2.952	2.952	63	159
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	2.943	2.943	63	159
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	2	-	-
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	7	7	-	-
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	454	454	134	104
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	1	-	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	3.407	3.407	197	264

Fonte: SIAPE

*Cadastrados no SISAC

4.1.1.2 Distribuição da Lotação Efetiva

Quadro 4.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva		
	Área Meio	Área Fim	Total
1. Servidores de Carreira (1.1)	1.415	1.537	2.952
1.1 Servidores de Carreira (1.1.1+1.1.2+1.1.3+1.1.4)	1.415	1.537	2.952
1.1.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.408	1.535	2.943
1.1.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	2	-	2
1.1.3 Servidores de carreira em exercício provisório	5	2	7
1.1.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	-	-	-
2. Servidores com Contratos Temporários	303	151	454
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	1	-	-
4. Total de Servidores (1+2+3)	1.719	1.688	3.406

Fonte: SIAPE

4.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas

Quadro 4.3 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFCG

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1 Cargos em Comissão	64	64	13	20
1.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
1.2 Grupo Direção e Assessoramento Superior	64	64	13	20
1.2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	62	62	13	19
1.2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	-	-
1.2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
1.2.4 Sem Vínculo	1	1	-	1
1.2.5 Aposentados	-	-	-	-
2 Funções Gratificadas	375	375	165	184
2.1 Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	374	374	165	184
2.2 Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	1	1	-	-
2.3 Servidores de Outros Órgãos e Esferas	-	-	-	-
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	439	439	178	204

Fonte: SIAPE

4.1.1.4 Qualificação da Força de Trabalho (Lotação Efetiva – Servidores de Carreira vinculada ao Órgão)

Quadro 4.4 – Classe, Escolaridade, Titulação, Carga Horária e Sexo dos Servidores Técnico-Administrativos (Área Meio)

Câmpus	Centro	Classe					Escolaridade					Titulação			Carga Horária					Sexo		Total
		A	B	C	D	E	ALF	FIN	FCO	MD	SU	ESP	MES	DOU	T20	T24	T25	T30	T40	F	M	
Campina Grande	CCT	1	3	15	51	9	1	5	2	25	46	17	5	7	0	0	0	1	78	28	51	79
	CEEI	2	1	9	29	12	0	3	1	14	35	15	6	0	0	0	0	0	53	14	39	53
	CTRN	1	5	14	49	19	2	8	2	27	49	21	9	7	0	0	0	0	88	29	59	88
	CH	2	4	13	51	18	0	6	2	31	49	29	6	0	0	0	1	1	86	40	48	88
	CCBS	0	1	6	26	10	0	1	0	17	25	7	3	1	2	0	0	1	40	25	18	43
	HUAC	8	9	146	104	131	0	4	3	105	286	231	24	2	20	10	0	3	365	289	109	398
	Reitoria	4	14	52	148	127	0	21	4	92	228	130	42	3	1	0	1	3	340	132	213	345
Patos	CSTR	1	23	24	39	15	8	16	3	22	53	28	9	4	1	1	0	0	100	32	70	102
Sousa	CCJS	2	1	8	12	11	0	6	0	4	24	20	2	0	3	0	0	1	30	19	15	34
Cajazeiras	CFP	2	2	6	31	22	0	4	0	12	47	40	2	0	2	0	0	1	60	33	30	63
Cuité	CES	0	0	1	29	10	0	0	0	11	29	16	7	0	0	0	0	0	40	16	24	40
Pombal	CCTA	0	0	2	30	4	0	0	0	6	30	11	13	0	0	0	0	0	36	16	20	36
Sumé	CDSA	0	0	1	26	12	0	0	0	7	32	18	8	1	0	0	0	0	39	18	21	39
Total		23	63	297	625	400	11	74	17	373	933	583	136	25	29	11	2	11	1.355	691	717	1.408

Fonte: SIAPE

Quadro 4.5 – Categoria, Titulação e Sexo dos Servidores Docentes – Magistério Superior (Área Fim)

Câmpus	Centro	Categoria					Titulação				Carga Horária			Sexo		Total
		AUX	ASS	SOC	ADJ	TIT	GRD	ESP	MES	DOU	T20	T40	DE	F	M	
Campina Grande	CCT	16	18	55	79	21	1	2	44	142	3	0	186	38	151	189
	CEEI	12	2	29	37	15	0	0	12	83	0	0	95	10	85	95
	CTRN	13	2	25	33	31	0	2	14	88	1	0	103	39	65	104
	CH	46	41	61	100	4	8	13	77	154	8	0	244	131	121	252
	CCBS	57	41	11	50	1	11	36	58	55	76	18	66	96	64	160
	Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Patos	CSTR	14	8	31	55	11	1	2	14	102	6	0	113	49	70	119
Sousa	CCJS	27	29	2	35	0	5	23	43	222	20	1	72	41	52	93
Cajazeiras	CFP	70	38	24	64	1	8	41	61	87	51	0	146	98	99	197
Cuité	CES	31	17	18	64	0	1	3	44	82	7	0	123	80	50	130
Pombal	CCTA	24	4	12	35	1	0	0	21	55	0	0	76	32	44	76
Sumé	CDSA	13	13	5	51	0	0	0	27	55	0	0	82	33	49	82
Total		323	213	273	603	85	35	122	415	925	172	19	1306	647	850	1497

Fonte: SIAPE

Quadro 4.6 – Classe, Titulação e Sexo dos Servidores Docentes – Ensino Técnico (Área Fim)

Câmpus	Centro	Classe					Titulação					Carga Horária			Sexo		Total
		DI	DII	DIII	DIV	TIT	2ºG	GRD	ESP	MES	DOU	T20	T40	DE	F	M	
Campina Grande	CCT	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CEEI	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CTRN	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	1
	CH	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	CCBS	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1
	Reitoria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	UEI	0	0	0	10	0	0	1	7	2	0	0	0	10	9	1	10
Outros	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	1	1	
Patos	CSTR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sousa	CCJS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Cajazeiras	CFP	0	0	0	25	0	0	0	6	10	9	0	0	25	16	9	25
Cuité	CES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pombal	CCTA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Sumé	CDSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total		0	0	0	38	0	0	1	14	13	10	0	0	38	25	13	38

Fonte: SIAPE

4.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal

Quadro 4.7 - Despesas do Pessoal

Tipologias / Exercícios	Vencimentos e vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de Poder e Agentes Políticos											
Exercício	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores de Carreira vinculados ao Órgão da Unidade / Não Ocupantes de Cargo de Provimento em Comissão											
Exercício	2016	261.743.575,95	-	36.687.887,36	26.594.738,44	17.548.486,03	11.235.549,81	-	5.312.186,32	720.798,36	359.843.222,27
	2015	237.828.490,14	-	32.696.936,91	24.830.882,83	12.489.170,89	9.235.445,36	-	541.854,37	702.413,41	318.325.193,91
Servidores de Carreira vinculados ao Órgão da Unidade / Ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior											
Exercício	2016	8.497.777,32	-	1.692.756,96	964.932,36	394.370,01	346.357,56	-	380.262,73	26.654,88	12.303.111,82
	2015	7.560.771,97	-	1.367.311,26	833.933,66	284.298,43	303.986,64	-	7.634,16	26.470,19	10.384.406,31
Servidores de Carreira vinculados ao Órgão da Unidade / Ocupantes de Funções Gratificadas											
Exercício	2016	36.173.174,72	-	5.352.493,41	3.234.914,13	2.383.777,05	3.207.096,70	-	540.412,97	88.722,72	50.980.591,70
	2015	32.972.630,14	-	4.759.862,32	3.049.736,26	1.699.240,78	2.510.763,82	-	58.478,01	83.783,91	45.134.495,24
Servidores de Carreira SEM VÍNCULO com o Órgão da Unidade											
Exercício	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercício	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores Cedidos com Ônus											
Exercício	2016	1.656.902,19	-	211.155,27	152.523,65	67.577,00	106.715,57	-	18.015,79	60.594,72	2.273.484,19
	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores com Contrato Temporário											
Exercício	2016	22.202.365,99	-	-	-	-	-	-	-	-	22.202.365,99
	2015	14.720.636,33	-	-	-	-	-	-	-	-	14.720.636,33

Fonte: SIAPE

4.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Riscos na área de gestão de pessoas no âmbito da UFCG:

- a) Servidores designados para desempenhar suas atividades, via de regra, em campus diverso daquele de sua cidade de origem, fato que tem dificultado a fixação destes servidores no câmpus para o qual foi designado, como consequência tem-se desmotivação e constantes pedidos de remoção e redistribuição;
- b) Subaproveitamento do potencial de servidores que ingressaram na instituição, com formação superior, em cargos cuja exigência é apenas o ensino médio, tem sido outro fator que vem propiciando desmotivação nestes servidores;
- c) Inexistência de um Plano de Gestão de Pessoas que contemple ações estratégicas, metas e indicadores para aferição dos resultados alcançados, tanto em relação ao pessoal Técnico Administrativo quanto ao pessoal do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico;
- d) Inexistência de programa de dimensionamento de pessoal na instituição;
- e) Ausência de resolução que normatize o afastamento para capacitação dos técnico-administrativos;
- f) Rotatividade de chefias imediatas nas unidades acadêmicas gerando descontinuidade ou fragilidade em mecanismos de avaliação de servidores;
- g) Descontinuidade de ações em decorrência de mudanças de dirigentes da instituição;
- h) Dificuldade de planejamento de pessoal em decorrência da impossibilidade de estimar aposentadorias para um determinado ano, por força do instituto do abono de permanência.

4.1.4 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Quanto aos Indicadores de Gestão de Pessoas, durante o ano de 2016 destacam-se ações de capacitação, realização de avaliação de desempenho, evolução dos servidores na carreira por meio de educação formal e não formal e acompanhamento das ausências por motivo de licença para tratamento de saúde, afastamentos para participar de programas de pós-graduação e licença para capacitação.

Em 2016 o plano de capacitação foi executado conforme o planejado, tendo sido promovidas as ações apresentadas no quadro a seguir:

Quadro 4.8 - Ações de Capacitação Desenvolvidas em 2016

Curso	Câmpus	Modalidade	Carga Horária	Vagas Ofertadas	Não Homologadas	Inscrito	Desistente	Concluinte	Total Geral
Qualidade e Segurança do Paciente	Campina Grande/ HUAC	Presencial	120 h/a	30	0	31	8	23	31
Inglês Instrumental para área da saúde	Campina Grande/ HUAC	Presencial	60 h/a	40	0	44	23	21	44
LIBRAS I – Turmas 1 e 2	Campina Grande	Presencial	60 h/a	30	6	36	23	7	30
Gestão em Enfermagem	Campina Grande/ HUAC	Presencial	20 h/a	30	7	23	6	10	16
Inglês Instrumental – Turma 1	Campina Grande	Presencial	60 h/a	30	0	35	15	20	35
Inglês Instrumental – Turma 2	Campina Grande	Presencial	60 h/a	40	0	22	15	7	22
Direito Administrativo e Gestão Pública Constitucional	Sousa/ CCJS	Presencial	60 h/a	30	0	19	3	16	19
Metodologia da Pesquisa Científica	Campina Grande	Presencial	60 h/a	30	0	31	17	14	31
Saúde Emocional e Bem-Estar no Trabalho - Módulo I	Campina Grande	Presencial	20 h/a	20	0	15	6	9	15
Saúde Emocional e Bem-Estar no Trabalho - Módulo II	Campina Grande	Presencial	20 h/a	20	0	15	7	8	15
Word Avançado	Patos/ CSTR	Presencial	40 h/a	20	0	19	5	14	19
LIBRAS - Turma 5	Campina Grande/ HUAC	Presencial	60 h/a	20	0	26	13	13	26
Direito Educacional	Campina Grande	Presencial	40 h/a	30	0	20	11	9	20
Excel Básico	Campina Grande/ HUAC	Presencial	40 h/a	26	0	30	16	14	30
LIBRAS - Turmas 3 e 4	Campina Grande	Presencial	60 h/a	40	0	27	9	18	27
Raciocínio Lógico - Turma 1	Campina Grande	Presencial	24 h/a	25	0	27	16	11	27
Raciocínio Lógico - Turma 2	Pombal	Presencial	24 h/a	25	0	24	6	18	24

Fonte: SRH/UFCG

Despesas com a realização de Ações de Capacitação

Todos os cursos foram realizados com Instrutores da UFCG e pagos por meio da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso (GECC).

Despesas com o Pagamento da GECC - R\$ 79.539,90 (setenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).

Investimento por aluno - R\$ 589,18 (quinhentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

Evolução na Carreira – Pessoal Técnico Administrativo

- a) Avaliação de Desempenho Pessoal – Foram realizadas 1.512 (mil quinhentas e doze) avaliações de desempenho.
- b) Concessão de Progressão por Mérito – 633 (seiscentos e trinta e três) processos foram encaminhados para concessão da Progressão por Mérito.
- c) Progressão por Mérito e Incentivo à Qualificação

Quadro 4.9 - Progressão por Mérito e Incentivo à Qualificação

Processos analisados em 2016	Quantidade
Incentivo a qualificação	151
Progressão por capacitação	337
Reimplantação de Incentivo à Qualificação	2
Retificar portaria de IQ	3
Total	493

- d) Concessão de Incentivo à Qualificação

Quadro 4.10 - Concessão de Incentivo à Qualificação

Modalidade	Quantidade
Doutorado	13
Mestrado	31
Especialização	62
Bacharelado	27
Tecnólogo	13
Técnico	3
Ensino Médio	2
Total	151

Em 2016 foram homologados 89 (oitenta e nove) processos de estágio probatório de pessoal técnico-administrativo.

Os demais indicadores de gestão deverão ser reestruturados a partir da elaboração e implantação de um Plano de Gestão de Pessoas que contemple ações estratégicas, metas e indicadores para medição dos resultados alcançados, tanto do pessoal técnico administrativo quanto do pessoal de magistério superior e Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, bem como a gestão de risco.

4.1.5 Contratação de pessoal de apoio

4.1.5.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro 4.11 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos p/ plano de cargos – UG 158195-UFCG

Unidade Contratante							
Nome: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)							
UG/Gestão: 158195/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2012	049/2012	Serviços de Portaria - Campus Sousa	70.244.082/0001-03	01/11/2012	01/02/2016	Nível Médio	E
2013	044/2013	Serviços de Apoio Administrativo - Campus C. Grande	08.243.787/0001-24	01/10/2013	01/10/2017	Nível Médio	P
2013	045/2013	Serviços de Vigilância Armada - Campus C. Grande	10.446.347/0001-16	02/10/2013	02/10/2017	Nível Médio	P
2013	046/2013	Serviços de Vigilância Armada - Campus Pombal	10.446.347/0001-16	02/10/2013	02/10/2017	Nível Médio	P
2013	047/2013	Serviços de Vigilância Armada - Campus Sumé	10.446.347/0001-16	02/10/2013	02/10/2017	Nível Médio	P
2014	002/2014	Serviços de Motorista - Campus Patos, Pombal, Sousa, Cajazeiras, Cuité e Sumé	08.584.379/0001-36	03/02/2014	02/06/2016	Nível Médio	E
2014	009/2014	Serviços de Portaria - Campus Patos	06.982.630/0001-95	06/02/2014	05/02/2018	Nível Médio	P
2014	010/2014	Serviços de Apoio Administrativo - Campus Cuité	06.982.630/0001-95	06/02/2014	05/02/2018	Nível Médio	P
2014	022/2014	Serviços de Apoio Administrativo - Campus Cajazeiras	07.990.965/0001-65	12/02/2014	11/02/2018	Nível Médio	P
2014	050/2014	Serviços de Apoio Administrativo - Campus Sumé	10.339.944/0001-41	13/06/2014	12/06/2017	Nível Médio	P

(Continua)

Quadro 4.11 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos p/ plano de cargos – UG 158195-UFCG (Continuação)

Unidade Contratante							
Nome: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)							
UG/Gestão: 158195/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2014	051/2014	Serviços de Apoio Administrativo - Campus Pombal	06.982.630/0001-95	01/07/2014	30/06/2017	Nível Médio	P
2014	052/2014	Serviços de Vigilância Armada - Campus Cuité	10.446.347/0001-16	13/06/2014	12/06/2017	Nível Médio	P
2014	053/2014	Serviços de Vigilância Armada - Campus Patos	08.705.015/0001-67	13/06/2014	12/06/2017	Nível Médio	P
2014	054/2014	Serviços de Vigilância Armada - Campus Sousa	10.446.347/0001-16	13/06/2014	12/06/2017	Nível Médio	P
2014	055/2014	Serviços de Portaria - Campus Sumé	10.339.944/0001-41	01/07/2014	30/06/2017	Nível Médio	P
2014	057/2014	Serviços de Vigilância Armada - Campus Cajazeiras	10.446.347/0001-16	02/07/2014	01/07/2017	Nível Médio	P
2015	035/2015	Serviços de Apoio Administrativo - Campus Patos e Sousa	10.339.944/0001-41	04/09/2015	04/09/2017	Nível Médio	P
2015	038/2015	Serviços de Limpeza e Conservação - Campus Patos	20.051.756/0001-77	16/10/2015	16/04/2016	Nível Fundamental	E
2015	039/2015	Serviços de Limpeza e Conservação - Campus Sousa	20.051.756/0001-77	16/10/2015	16/04/2016	Nível Fundamental	E
2015	040/2015	Serviços de Motorista - Campus C. Grande	03.325.436/0001-49	03/11/2015	02/11/2017	Nível Médio	P
2015	041/2015	Serviços de Portaria - Campus C. Grande	07.783.832/0001-70	03/11/2015	02/11/2017	Nível Médio	P

(Continua)

Quadro 4.11 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos p/ plano de cargos – UG 158195-UFCG (Continuação)

Unidade Contratante							
Nome: Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)							
UG/Gestão: 158195/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2016	004/2016	Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização - Campus C. Grande	04.427.309/0001-13	29/01/2016	28/07/2016	Nível Fundamental	E
2016	025/2016	Serviços de Motorista - Campus Cuité	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	026/2016	Serviços de Motorista - Campus Sumé	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	027/2016	Serviços de Motorista - Campus Pombal	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	028/2016	Serviços de Motorista - Campus Patos	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	029/2016	Serviços de Motorista - Campus Sousa	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	030/2016	Serviços de Motorista - Campus Cajazeiras	10.339.944/0001-41	03/08/2016	02/08/2017	Nível Médio	A
2016	031/2016	Serviços de Limpeza e Higienização - Campus C. Grande	04.427.309/0001-13	29/07/2016	28/07/2017	Nível Fundamental	A
2016	036/2016	Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização - Campus Sousa	08.243.787/0001-24	17/10/2016	16/10/2017	Nível Fundamental	A
2016	037/2016	Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização - Campus Patos	08.243.787/0001-24	17/10/2016	16/10/2017	Nível Fundamental	A

Legenda:
 Sit.: Situação do contrato - Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E)

Fonte: Divisão de Contratos e Convênios/Coordenação de Compras e Contratos/PRA/UFCG

Quadro 4.12 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 158196-HUAC

Unidade Contratante							
Nome: Hospital Universitário Alcides Carneiro							
UG/Gestão: 158196/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2014	26/2014	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	41.150.699/0001-53	19/11/2014	19/11/2017	-	P
2016	10/2016	Serviços de higienização e limpeza	24.263.444/0001-88	01/07/2016	01/07/2017	-	A

Legenda:
Sit.: Situação do contrato - Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E)

Fonte: Seção de Contratos/DAF/HUAC/UFCG

Quadro 4.13 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 150154-CES

Unidade Contratante							
Nome: Centro de Educação e Saúde da UFCG							
UG/Gestão: 150154/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2013	23/2013	Serviços de Portaria	10.339.944/0001-41	22/07/2013	21/07/2017	Ensino Fundamental	P
2013	20/2013	Serviços de Limpeza e Conservação	09.135.195/0001-51	10/06/2013	09/06/2017	Ensino Fundamental	P

Legenda:
Sit.: Situação do contrato - Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E)

Fonte: CES/UFCG

Quadro 4.14 – Contratos de Prestação de Serviços não abrangidos pelo plano de cargos – UG 158705-HUJB

Unidade Contratante							
Nome: Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello							
UG/Gestão: 158705/15281							
Informações sobre os Contratos							
Ano do contrato	Nº do Contrato	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade mínimo exigido dos trabalhadores contratados	Sit.
				Início	Fim		
2014	03/2014	Serviços de vigilância armada	11.730.274/0001-52	30/05/2014	30/05/2017	Ensino Fundamental	P
2015	01/2015	Serviços de apoio administrativo, técnico e operacional	24.263.444/0001-88	07/07/2015	07/07/2017	Ensino Fundamental	A
Legenda: Sit.: Situação do contrato - Ativo Normal (A), Ativo Prorrogado (P) ou Encerrado (E)							

Fonte: HUJB/UFCG

4.2 Gestão do patrimônio e infraestrutura

4.2.1 Gestão da frota de veículos

Legislação que regula a constituição da frota de veículos

A UFCG ainda não dispõe de norma interna que regulamente o uso dos veículos. De fato, a coordenação de transporte desenvolveu em 2016 o regulamento de transporte único capaz de atender as necessidades de toda a instituição. No entanto, ele ainda não está em vigor, pois passa por avaliação nos demais *campi* e ainda precisa ser autorizado pelo Colegiado Pleno da UFCG. Entretanto, com o intuito de realizar atualmente o controle geral dos veículos oficiais está sendo aplicada a seguinte legislação:

- a) Lei n.º 9.327, de 09 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;
- b) Decreto Federal n.º 6.403, de 17 de março de 2008, que dispõe sobre o uso de veículos oficiais próprios ou contratados;
- c) Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, que dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais;
- d) Lei n.º 12.619, de 30 de abril de 2012, que dispõe sobre o exercício da função de motorista;
- e) Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro.

Forma de utilização da frota de veículos

Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades das atividades administrativas e acadêmicas tais como: projetos desenvolvidos pela instituição, visitas técnicas, aulas de campo, participação em congressos, desenvolvimento de pesquisas e demandas administrativas.

Vale salientar que a utilização dos veículos observa os princípios que regem a Administração Pública Federal. Além disso, para que sejam utilizados se faz necessário o encaminhamento de solicitação as coordenações de transportes para que se processe a viabilidade do atendimento.

Para que ocorra o atendimento é preciso que seja atendido pelo menos as seguintes condições:

- a) O preenchimento e envio da solicitação de transporte, que deve estar de acordo com a legislação vigente;
- b) A existência de disponibilidade de veículo em condições de uso;
- c) A existência de disponibilidade de condutor (motorista oficial ou motorista autorizado).

Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UFCG

Em levantamento realizado para avaliar os atendimentos do exercício de 2016 demonstrou que foram concretizados mais de dois mil deslocamentos entre mais diversas cidades brasileiras. Vale salientar que não estão incluídas no quantitativo mencionado as demandas em que os deslocamentos não foram entre cidades, ou seja, em que o deslocamento foi apenas na área urbana na qual está inserido um dos campus da UFCG. Isto demonstra a importância e necessidade de oferta do serviço de transporte para esta comunidade universitária.

Além disso, quando se compara as despesas geradas com a utilização da frota verificou-se que ocorreu uma despesa total de R\$ 1.533.860,31 com manutenção e abastecimento, e R\$ 152.451,58 com emplacamento e seguro, gerando uma despesa global de R\$ 1.686.311,89, que representou 0,28 % das despesas correntes desta autarquia no exercício de 2016. Dessa forma, pode-se constatar que a despesas com a frota foram satisfatórias. A abaixo apresenta um comparativo por campus entre as despesas com manutenção e abastecimento da frota e as despesas correntes.

Quadro 4.15 - Impacto gerado pela manutenção e abastecimento da frota nas despesas correntes da UFCG

Campus Universitário	Valores em R\$		
	Despesas Correntes no Exercício 2016	Despesas com Manutenção e Abastecimento em 2016	% Despesa da Frota em Relação a Corrente
Campina Grande	582.661.103,37	683.968,30	0,12 %
Patos	2.199.458,24	188.003,28	8,55 %
Pombal	1.000.569,26	109.427,73	10,94 %
Sousa	895.929,72	84.571,92	9,44 %
Cajazeiras	2.475.755,45	248.777,99	10,05%
Cuité	1.843.501,95	123.030,98	6,67 %
Sumé	805.569,35	96.080,11	11,93 %
Total	591.881.887,34	1.533.860,31	0,26 %

Fonte:PU/UFCG

Caracterização da frota e despesas associadas à manutenção

A frota é formada por 105 veículos que estão distribuídos nos 7 campi da instituição. Destes, tem-se os seguintes tipos:

- 14 ônibus com capacidade de 20 a 50 passageiros;
- 08 vans com capacidade para 15 passageiros;
- 04 caminhões;
- 02 minicarregadeiras;
- 04 tratores;
- 35 caminhonetes (pick-ups);
- 05 veículos tipo SUV;
- 11 veículos tipo minivan;
- 12 veículos tipo sedã;
- 06 veículos tipo hatch;
- 04 motocicletas.

Logo, pelo que foi demonstrado, percebe-se uma extrema diversificação da frota institucional. Existe ainda a possibilidade de classificação dos veículos pelo tipo de combustível utilizado. Sendo assim, temos: 66 veículos movidos a diesel e 39 a gasolina ou álcool. Outra forma

de classificação é a distribuição por campus, onde ainda é possível redistribuição por categoria de uso. Esta foi a opção apresentado no Quadro 4.16, onde foi calculado ainda a idade média da frota, a quilometragem média rodada, e as despesas com manutenção e abastecimento de cada campus da UFCG no exercício 2016.

Quadro 4.16 – Dados da frota da UFCG

Campus Universitário	Categoria	Quantidade	Idade Média	Km Médio	Despesa Manutenção	Despesa Abastecimento
Campina Grande	Institucional	1,00	8,00	37.009	R\$ 14.208,00	R\$ 14.151,32
	Serviço Comum	36,00	9,72	19.315	R\$ 250.034,62	R\$ 405.631,04
Patos	Serviço Comum	15,00	13,93	16.595	R\$ 78.169,25	R\$ 109.834,03
Pombal	Serviço Comum	9,00	7,44	17.409	R\$ 42.785,86	R\$ 66.641,87
Sousa	Serviço Comum	10,00	8,40	13.054	R\$ 33.596,00	R\$ 50.975,92
Cajazeiras	Serviço Comum	16,00	7,38	23.402	R\$ 96.401,00	152.376,99
Cuité	Serviço Comum	10,00	6,20	15.417	R\$ 52.551,83	R\$ 70.479,15
Sumé	Serviço Comum	8,00	8,13	13.025	R\$ 43.011,47	R\$ 53.068,64
Total (ou Média)		105,00	(9,12)	(18.466)	R\$ 610.758,03	R\$ 923.158,96

Fonte:PU/UFCG

Logo, conforme apresentado anteriormente cada veículo possui na média uma idade de 8,07 anos, está percorrendo 18.466 km/ano, e gerando respectivamente uma despesa anual de manutenção e abastecimento de R\$ 5.816,74 e R\$ 8.791,99.

O Quadro 4.17 apresenta outras despesas que não foram inseridas na tabela anterior mas que ocorreram no exercício.

Quadro 4.17 - Outras despesas da frota da UFCG

Despesas decorrentes de Licenciamento, Locação e Seguro da Frota em 2016		Valores em R\$
Licenciamento/emplacamento		37.891,89
Locação		0,00
Seguro		114.559,69
Total		152.451,58

Fonte:PU/UFCG

Portanto, houve ainda respectivamente, uma despesa média por veículo de R\$ 360,88 e R\$ 1.091,04, com relação ao licenciamento e seguro.

Para concluir, o Quadro abaixo apresenta as despesas por quilômetro rodado considerando a média anual de 2016. Veja que a despesa total por quilômetro total foi de R\$ 0,87.

Quadro 4.18 - Despesas por quilômetro rodado

Despesas decorrentes de Licenciamento, Locação e Seguro da Frota em 2016		Valores em R\$
Despesas com abastecimento por quilômetro rodado		0,48
Despesas com manutenção por quilômetro rodado		0,31
Despesas com licenciamento/emplacamento por quilômetro rodado		0,02
Despesas com locação por quilômetro rodado		0,00
Despesas com seguro por quilômetro rodado		0,06
Total por quilômetro rodado		0,87

Fonte:PU/UFCG

Plano de Substituição da Frota

Não obstante o fato de que a Portaria nº 67, de 1º de Março de 2016, em seu Art. 2º suspendeu, em 2016, a aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns, a UFCG iniciou levantamentos para elaboração de um plano para substituição da sua frota tendo em vista a elevada idade média dos veículos.

Nesse sentido, foi realizado levantamento para identificação dos veículos inservíveis tendo em vista o encaminhamento para a realização de leilão. No ano de 2016, este levantamento foi realizado nos campi de Cajazeiras e Sumé e terá continuação no ano de 2017 com o restante dos campi da UFCG.

Os resultados apurados a partir do ano de 2015, ano em que a UFCG iniciou a geração de indicadores de gestão para a frota, os levantamentos da frota que estão em curso e a posterior classificação dos veículos do ponto de vista dos modelos de substituição (baixa sem substituição, substituição idêntica ou substituição não-idêntica), permitirão elaborar uma política e, posteriormente, um plano para substituição da frota.

Aquisição versus Locação

A Portaria nº 67, de 1º de Março de 2016, em seu Art. 2º suspendeu, em 2016, tanto a aquisição quanto a locação de veículos. Assim, durante o exercício em questão, não foram realizadas ações para escolha entre aquisição versus locação. Entretanto, os dados levantados compõe o histórico da frota e irão auxiliar uma escolha futura.

Estrutura de controles para prestação eficiente e econômica

De forma a prestar um atendimento mais eficiente e econômico alguns dispositivos foram implantados neste sentido. São exemplos:

- A solicitação de transporte deverá ser autorizada pelo chefe ou coordenador da unidade acadêmica, pelo diretor do centro de ensino ou por um dos pró-reitores;
- A coordenação e os setores de transportes estudam e executam, quando possível o atendimento de mais de uma solicitação com a mesma estrutura (veículo e condutor), ou seja, quando ocorrem diferentes solicitações com datas, horas e destinos idênticos ou similares se opta por unificar as solicitações;

- A coordenação e os setores de transportes realizam cotações de preços de peças e serviços mesmo existindo um contrato de manutenção veicular que apresenta pouquíssimas oficinas credenciadas. Neste caso, quando alguma cotação tem preço inferior aos das credenciadas então é comunicado as mesmas que em muitos casos se alinham ao menor preço encontrado;
- O de contrato de abastecimento e manutenção, com a gestão inclusa, possibilitou a geração de diversos relatórios de custos. Com isso, foi possível utilizar com mais frequência, entre os diversos veículos, aqueles que apresentavam um menor custo de manutenção e uma média no consumo de combustível.

Mesmo com as medidas anteriormente relacionadas este órgão continua buscando alternativas para maximizar a eficiência, provocando ainda uma minimização dos custos.

4.2.2 Política de destinação de veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Quanto a plano de substituição da frota, apesar da elevada idade média dos veículos, ainda não existe previsão para renovação. De fato, será a partir das informações presentes neste relatório que a administração avaliará a necessidade de elaboração de um plano.

4.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Distribuição Geográfica dos Imóveis da União

Quadro 4.19 - Distribuição Geográfica dos Imóveis da União

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis de Propriedade da União sob a Responsabilidade da UFCG	
		Exercício 2016	Exercício 2015
BRASIL	Paraíba	15	15
	Campina Grande	7	7
	Sumé	1	1
	Cuité	2	2
	Patos	1	1
	Pombal	1	1
	Sousa	1	1
	Cajazeiras	2	2
Subtotal Brasil		15	15
EXTERIOR	-	-	-
	-	-	-
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		15	15

Fonte: SPIUNET e PRA/UFCG

Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet

A UFCG foi criada pela Lei Federal nº 10.419, de 9 de abril de 2002, por desmembramento da UFPB. De acordo com o artigo 4º da referida lei, passaram a integrar a UFCG as unidades integrantes dos câmpus de Campina Grande, Patos, Sousa e Cajazeiras. Da mesma forma, os bens móveis e imóveis pertencentes a esses câmpus passaram a constituir o seu patrimônio, conforme previsto no artigo 8º da citada lei.

No entanto, no que se refere aos bens imóveis, a UFPB não efetuou, na época, a regularização das escrituras desses imóveis. Deste modo, somente no exercício de 2011 é que estas transferências começaram a ser realizadas.

Por outro lado, a partir de 2006, a UFCG iniciou um programa de expansão, que culminou com a implantação dos câmpus de Cuité e Pombal em 2007, e de Sumé em 2009. Vale informar que os imóveis para instalação desses câmpus foram doados pelas edilidades municipais que não encaminharam a transferências dos imóveis para a UFCG.

Assim, por tais motivos há imóveis que, embora estejam sob a posse da UFCG, não estão cadastrados no SPIUnet.

Nesse caso, apresentamos o quadro a seguir:

Quadro 4.20 – Imóveis sob a posse da UFCG

Descrição/Localização	Município	UF	RIP
Área localizada nas imediações da Rua Aprígio Veloso e Faixa de domínio da REFSA, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações do Câmpus Campina Grande (Inscrição Municipal nº 07.01.191.3.3406.001.094)	Campina Grande	PB	1981.00157.500-6
Área localizada no Núcleo de Granjas Santa Izidro, no bairro de Bodocongó, edificado um prédio que tomou o nº 975, sito a Rua Juvêncio Arruda, onde estão edificadas as instalações do CCBS	Campina Grande	PB	1981.00159.500-7
Prédio situado na Rua Paulo de Frontim, às margens do Açude Velho, medindo 119 m ao sul, 127 m ao norte, 22,5 m ao leste e 36,5 m a oeste, onde estão edificadas as instalações do Centro Universitário de Cultura e Arte	Campina Grande	PB	(*)
Área localizada na Rua Luiz Malheiros, nº 400, no bairro de Bodocongó, onde estão edificadas as instalações da Carpintaria	Campina Grande	PB	1981.00125.500-1
Área construída de 366,00 m ² , situado no bairro da Palmeira, entre as ruas Ana Azevedo ao norte e Osvaldo Azevedo, na rua Sinhazinha de Oliveira; a leste, e ao oeste com terreno da Prefeita Municipal de Campina Grande.	Campina Grande	PB	(*)
Casa na rua Duque de Caxias, nº 539, no bairro da Prata, onde está instalada a Residência Universitária da Prata	Campina Grande	PB	(*)
Área localizada na Rua Dr. Carlos Chagas, S/N, no bairro São José, onde estão edificadas as instalações do HUAC	Campina Grande	PB	(*)
Área denominada Sítio Bolandeira, situada no perímetro urbano, onde estão edificadas as instalações do CCTA	Pombal	PB	2143.00019.500-7
Área denominada Olho D'Água da Bica, onde estão edificadas as instalações do Centro de Educação e Saúde - CES	Cuité	PB	2003.00001.500-3
Prédio situado na Rua 15 de novembro, S/N (Antigo Cuité Clube) onde está instalado o Museu do Homem do Curimataú	Cuité	PB	(*)
Área localizada no Bairro Frei Damião, onde estão edificadas as instalações do CDSA	Sumé	PB	2227.00120.500-0
Área localizada no Sítio Cesário, situado nas proximidades da zona urbana, onde estão edificadas as instalações do CCJS	Sousa	PB	2225.00752.500-0
Imóvel onde está localizado o Hospital Júlio Bandeira na Av. José Rodrigues Alves, s/n (Rod. PB-393), Cajazeiras, PB, 58900-000	Cajazeiras	PB	1975.00318.500-6
Área denominada Antaro, onde estão edificadas as instalações do CFP	Cajazeiras	PB	1913.00005.500-4
Área denominada Lameirão, com suas benfeitorias, onde estão edificadas as instalações do CSTR	Patos	PB	(*)
(*) Imóvel a ser cadastrado no SPIUnet			

Fonte: SPIUNET e PRA/UFCG

É importante informar que em 2012 a UFCG celebrou Termo de Cooperação Técnica com a Superintendência do Estado da Paraíba da Secretaria do Patrimônio da União, com a finalidade de regularizar os imóveis da UFCG. No decorrer da vigência desse Termo de Cooperação, foram avaliados os imóveis do câmpus sede da UFCG e dos câmpus de Patos, Sumé e Cajazeiras.

Em 2015, foi mantido contato com a Superintendência do Estado da Paraíba da Secretaria do Patrimônio da União, para celebração de novo Termo de Cooperação que viabilizasse a continuidade das avaliações, porém sem êxito.

Como forma de resolver tal situação, está sendo estudada a viabilidade de realização de licitação para contratação de empresa especializada em avaliação de imóveis. Dessa forma, será possível avaliar os imóveis que ainda não foram avaliados e reavaliar os imóveis cujas avaliações se expiraram.

Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

Encontram-se evidenciadas no quadro abaixo as despesas com manutenção de imóveis, executadas pelas Unidades Gestoras vinculadas.

Quadro 4.21 – Despesa com Manutenção de Imóveis

UG	Denominação	Valor (R\$)
150154	Centro de Educação e Saúde da UFCG	100.725,53
158195	Universidade Federal de Campina Grande	2.690.417,33
158196	Hospital Universitário Alcides Carneiro/UFCG	198.241,06
158197	Centro de Formação de Professores da UFCG	304.773,01
158198	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais/UFCG	428.972,40
158199	Centro de Saúde e Tecnologia Rural da UFCG	343.779,64
158301	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar	77.197,97
158401	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido-UFCG	25.407,61
158702	Centro de Humanidades da UFCG	4.996,50
158705	Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Mello	692.972,39
	Total	4.867.483,44

Fonte: SIAFI - Tesouro Gerencial

Para o levantamento dos valores informados no quadro acima, foram consideradas as despesas realizadas (empenhadas) em 2016 nas seguintes naturezas de despesa detalhada: 3390.30.24, 3390.30.26, 3390.36.22 e 3390.39.16.

No tocante a qualidade dos registros contábeis dessas despesas, a UFCG vem observando as normas contábeis para o setor público, NBC Ts, as normas expedidas pela STN e o MCASP.

4.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos públicos e órgãos e entidades públicas ou privadas

A UFCG ainda não adotou uma política que regulamente a cessão de espaços físicos ou imóveis para terceiros, públicos ou privados. A indisponibilidade de imóveis para este fim, em parte, justifica a ausência do envio da matéria aos órgãos colegiados competentes para normatizar o tema.

As situações em que a UFCG procede à cessão de espaços físicos seguem os mesmos procedimentos que vinham sendo utilizados na época em que pertencia ainda à Universidade Federal da Paraíba. Ou seja: nestas ocasiões, a seleção do cessionário se dá por meio de seleção disciplinada por edital.

Os espaços físicos cedidos pela UFCG, no interior de suas instalações, têm como finalidade proporcionar à comunidade acadêmica serviços que facilitem a sua permanência na Instituição, tais como: serviços bancários, serviços de reprografia, venda de livros e papelaria e venda de lanches e refeições.

Via de regra, o prazo da cessão é de cinco anos, podendo ocorrer uma devolução do espaço físico antes deste prazo, ou, ainda, uma prorrogação, se dentro dos limites permitidos pela legislação vigente.

O valor definido como benefício pecuniário para a UFCG é determinado pela área física do espaço ocupado. Os valores disso decorrente são arrecadados via Guia de Recolhimento da União – GRU, recolhidos pelos cessionários. A receita é utilizada na manutenção do patrimônio.

Atualmente, os espaços objeto de cessão total ou parcial, na UFCG, estão identificados no quadro a seguir apresentado.

Quadro 4.22- Espaços físicos cedidos pela UFCG

Nº de Ordem	Identificação do Imóvel			Identificação do Cessionário	Finalidade do uso
	Tipo	Área (m²)	Localização (Câmpus)		
1	Espaço Físico	70,15	Campina Grande	Almeida Livraria Distribuidora	Venda de livros
2	Espaço Físico	12,61	Campina Grande	Arlindo Batista da Silva Filho	Serviço de reprografia
3	Espaço Físico	566,00	Campina Grande	Bando do Brasil	Serviço bancário
4	Espaço Físico	220,00	Campina Grande	Banco Santander	Serviço bancário
5	Espaço Físico	230,00	Campina Grande	Caixa Econômica Federal	Serviço bancário
6	Espaço Físico	159,88	Campina Grande	CREDUNI Cooperativa de Crédito	Serviço bancário
7	Espaço Físico	24,27	Campina Grande	Edmundo Batista Porto	Serviço de reprografia
8	Espaço Físico	11,48	Campina Grande	Edjane da Silva Caxias	Venda de lanches
9	Espaço Físico	13,20	Campina Grande	Izabel Sabrina Ventura Pires	Venda de lanches
10	Espaço Físico	11,48	Campina Grande	Genilda Paulino da Silva	Serviço de reprografia
11	Espaço Físico	26,80	Campina Grande	Joana Hermania Rodrigues O. da Silva	Serviço de reprografia
12	Espaço Físico	11,48	Campina Grande	José Ivan da Silva Junior	Serviço de reprografia
13	Espaço Físico	26,37	Campina Grande	José Marcos Silva de Farias	Venda de Revistas
14	Espaço Físico	10,34	Campina Grande	José Orlando Dantas	Venda de lanches
15	Espaço Físico	24,00	Campina Grande	Magna Celi Tavares Bispo	Venda de lanches
16	Espaço Físico	13,20	Campina Grande	Marconi Cunha de Oliveira	Venda de lanches
17	Espaço Físico	12,20	Campina Grande	Marcos Antônio Oliveira	Venda de lanches
18	Espaço Físico	64,52	Campina Grande	Maria Inês de França	Venda de lanches
19	Espaço Físico	15,75	Campina Grande	Rafael Messias Lima Barbosa	Venda de lanches
20	Espaço Físico	45,64	Campina Grande	Rostand Giovanni Moraes	Venda de lanches
21	Espaço Físico	13,40	Campina Grande	Saionara Fernandes Cunha Rodrigues	Serviço de reprografia
22	Espaço Físico	26,37	Campina Grande	Severino do Ramo Cavalcante	Venda de lanches
23	Espaço Físico	1,20	Campina Grande	Valéria Oliveira de Araújo	Fiteiro
24	Espaço Físico	2,50	Campina Grande	Wilma Porto de Oliveira	Fiteiro
25	Espaço Físico	9,37	Campina Grande	Marilene Cândido de Araújo	Venda de lanches
26	Espaço Físico	10,00	Patos	Damiana de Brito Lucas	Venda de lanches
27	Espaço Físico	12,00	Patos	Azenilda Bento da Silva	Venda de lanches
28	Espaço Físico	31,92	Patos	Vânia Soraya Vilar Farias ME	Venda de lanches
29	Espaço Físico	8,00	Patos	Barbara de Fátima F. R. Oliveira ME	Venda de lanches
30	Espaço Físico	75,60	Sumé	Marcílio Andrade Alves ME	Venda de lanches
31	Espaço Físico	78,00	Sumé	Vagner de Almeida Melo	Serviço de reprografia
32	Espaço Físico	16,09	Pombal	Francinildde de Sousa Sá	Venda de lanches/refeições
33	Espaço Físico	16,09	Pombal	-	Venda de lanches/refeições
34	Espaço Físico	16,09	Pombal	-	Venda de lanches/refeições
35	Espaço Físico	19,63	Pombal	-	Serviço de reprografia
36	Espaço Físico	20,00	Cuité	Lutero Henriques de Menezes ME	Serviço de reprografia
37	Espaço Físico	23,27	Cuité	Vanderlucia Aparecida Dantas ME	Venda de lanches/refeições

Fonte: PU/UFCG

4.2.5 Bens Locados de Terceiros

Quadro 4.23 - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros

Localização Geográfica		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros	
		Exercício 2016	Exercício 2015
BRASIL	Paraíba	18	22
	Campina Grande	7	9
	Sumé	-	-
	Cuité	-	-
	Patos	7	7
	Pombal	1	2
	Sousa	-	-
	Cajazeiras	2	3
	João Pessoa	1	1
Subtotal Brasil		18	22
EXTERIOR	-	-	-
	-	-	-
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		18	22

Fonte: PRA/UFCG

Quadro 4.24 – Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

UG Responsável pela Locação	Número do Contrato	Município	UF	Valor Mensal da Locação em dez/2016 - (R\$)
158195	051/2013	Campina Grande	PB	3.165,00
	052/2013	Campina Grande	PB	4.222,00
	058/2013	Campina Grande	PB	3.347,00
	023/2014	Campina Grande	PB	2.850,00
	024/2014	Campina Grande	PB	1.114,00
	043/2014	Campina Grande	PB	893,00
	044/2014	Campina Grande	PB	5.010,00
158197	002/2014	Cajazeiras	PB	1.157,49
	006/2014	Patos	PB	1.851,59
	010/2014	João Pessoa	PB	1.066,93
	013/2014	Cajazeiras	PB	1.113,76
158199	004/2016	Patos	PB	550,00
	005/2016	Patos	PB	430,00
	045/2016	Patos	PB	650,00
	046/2016	Patos	PB	450,00
	047/2016	Patos	PB	450,00
	048/2016	Patos	PB	450,00
158301	024/2014	Pombal	PB	1.200,00
Total				R\$ 29.970,77

Fonte: PRA/UFCG

Análise Crítica

Cabe observar que a maioria dos imóveis locados destinam-se à instalação das residências universitárias, cujo objetivo é o acolhimento ao estudante carente e proveniente de município diverso daquele em que realiza suas atividades estudantis e que a manutenção destes imóveis é de responsabilidade da UFCG. Ressalte-se que os valores mensais das locações citados acima são de dezembro de 2016.

4.2.6 Informações sobre a infraestrutura física

Desde a sua criação, a UFCG vem construindo espaços necessários ao desenvolvimento de suas atividades e cumprimento de sua missão, como centrais de aula, centrais de laboratório, ambientes de professores, ambientes de vivência, auditórios e ambientes administrativos.

Ainda que o contexto seja de dificuldade financeira, criando um ambiente extremamente desfavorável, a instituição viabilizou uma série de ações de manutenção e recuperação predial e urbana em todos os seus campi. O investimento na melhoria e modernização destes espaços busca o atendimento das necessidades relativas às condições de trabalho e segurança de toda a sua comunidade.

A manutenção da infraestrutura física existente e a construção de novos espaços representam o esforço da instituição em superar os pontos críticos, relativos à organização de suas instalações e da segurança pessoal e patrimonial. As ações que seguem exemplificam o esforço institucional de manter seu bom padrão de qualidade:

- conclusão de novas residências universitárias;
- ampliação da capacidade das instalações de água e esgotos e de energia elétrica;
- conclusão de ambientes de laboratórios de ensino e pesquisa;
- reordenação urbanística e construção de áreas de convivência;
- conclusão e reforma de auditórios;
- ampliação e reforma de bibliotecas;
- conclusão de novas centrais de aulas;
- obras de acessibilidade;
- ampliação das redes de comunicação.

4.3 Gestão da Tecnologia da Informação

4.3.1 Plano Estratégico de TI (PETI) e/ou Plano Diretor do TI (PDTI), e seu alinhamento com o Plano Estratégico Institucional.

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), abrange todos os setores da UFCG, vigorando no período de julho de 2013 a dezembro de 2015. O PDTI constitui instrumento de planejamento para a aplicação e utilização das Tecnologias da Informação e Comunicação, tomando como base o referencial estratégico da instituição alinhado à área de Tecnologia da Informação (TI). Também estabelece planos de metas e ações, de investimentos e aquisições, de gestão de pessoas e de riscos, além da proposta orçamentária para a TI no período de vigência do PDTI.

A Metodologia aplicada para elaboração do PDTI consistiu das seguintes etapas: levantamento de dados; diagnóstico; priorização e adequação. Diretrizes: De acordo com o modelo de referência do Plano Diretor de TI disponibilizado pelo Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (SISP).

Alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2005:

Metas para 'Ensino, Pesquisa e Extensão':

- (1) aperfeiçoamento do sistema de matrícula mediante, inclusive, o uso da rede mundial de computadores;
- (2) investimentos para educação a distância e para a educação continuada;
- (3) tornar disponível, via rede mundial de computadores, informações acerca de dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas ou orientadas por docentes da UFCG;

Metas para 'Administração':

- (1) melhoria da comunicação interna objetivando a melhoria do diálogo entre os gestores e a implantação de uma política de informática que possibilite o intercâmbio e o uso de informações.

O PDTI, instituído através de respectivo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação através da Portaria nº 147, de 30 de novembro de 2011, aguarda homologação da Administração Central da UFCG.

O PDTI aguarda homologação.

4.3.2 Atividades do Comitê Gestor de TI, sua composição, reuniões ocorridas no período e as principais decisões tomadas.

a) Atividades do Comitê Gestor de TI e sua composição.

Quadro 4.25 – Composição do Comitê Gestor de TI

Membro	Matrícula SIAPE	Lotação
Francisco Vilar Brasileiro (Presidente)	0337184	Centro de Engenharia Elétrica e Informática
Adriana Carla Damasceno	1542344	Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar
Alexandre Galdino da Nóbrega	1582480	Centro de Educação e Saúde
Alexandre Magno da Nóbrega Marinho	1710256	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde
Carlos Antônio Costa dos Santos	1800673	Centro de Tecnologia e Recursos Naturais
Carlos Roberto de Medeiros	3302821	Centro de Humanidades
Cecir Barbosa de Almeida Farias	1771779	Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido
Gutemberg Medeiros	1460225	Centro de Ciências e Tecnologia
Ianna Duarte Kobayshi	1642464	Serviço de Tecnologia da Informação
Marzina Vidal Negreiros Bezerra	1762018	Serviço de Tecnologia da Informação
Maxwell Guimarães de Oliveira	1648270	Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira
Oscar William Simões Costa	1460293	Serviço de Tecnologia da Informação
Patrick Nascimento Porto	1771102	Centro de Ciências Jurídicas e Sociais
Pedro Sérgio Nicoletti	0335033	Serviço de Tecnologia da Informação
Rodrigo Alves Augusto de Souza	1535068	Centro de Formação de Professores
Valdir Mamede de Oliveira	0337044	Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Fonte: Portaria nº 147 (Reitoria/UFCG), de 30 de novembro de 2011.

b) Reuniões ocorridas no período:

Reunião inicial presencial para informes gerais e início da elaboração do PDTI e da Política de Segurança da Informação;

c) Principais decisões tomadas:

Elaboração do PDTI.

4.3.3 Principais sistemas de informação da UFCG, seus objetivos, principais funcionalidades, responsável técnico, responsável da área de negócios e criticidade para a unidade.

Quadro 4.26 - Principais sistemas de informação da UFCG

Sistema	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da Área de Negócios	Criticidade
Sistema Eletrônico de Informações (SEI!)	Implantar solução de processo eletrônico na Universidade que elimine ou reduza drasticamente o uso de papel, que seja simples e intuitivo, que elimine o retrabalho e otimize as rotinas, e que favoreça o trabalho colaborativo.	<ul style="list-style-type: none"> - Eliminar de atividades relacionadas ao papel, como: recepção, registro, trâmite, carimbo, cópia; - Eliminar de trâmites em níveis hierárquicos desnecessários; - Enviar eletronicamente documentos de atores externos; - Redistribuir a força de trabalho com a virtualização do trabalho; - Acompanhar de forma <i>online</i> pelos interessados no processo; - Eliminar os outros sistemas e mecanismos de controle, como a utilização de vários sistemas departamentais ou planilhas para controlar o andamento de processos. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira (PRGAF)	Crítico
Sistema de Controle Acadêmico (SCA)	Gerenciar as ações acadêmicas da instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar matrícula de alunos de graduação; - Cadastrar discentes; - Cadastrar docentes; - Emissão de documentos; - Diário de Classe. 	Pró-Reitoria de Ensino (PRE)	- Pró-Reitoria de Ensino (PRE)	Crítico
Portal de Sistemas Integrados (PSI)	Gerenciar acesso aos sistemas da instituição e disponibilizar uma arquitetura padronizada para os sistemas institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Importar Dados dos Servidores (Pessoal); - Cadastrar Sistema; - Login; - Gerenciar Usuário; - Recuperar Senha; - Trocar Senha. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	Crítico
Sistema de Gerenciamento do Registro Eletrônico de Ponto (SIGREP)	Gerenciar frequência de servidores efetivos, servidores terceirizados, estagiários e residentes médicos com base em registros eletrônicos de ponto da instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Registrar ponto; - Cadastrar informações dos setores; - Cadastrar jornada de trabalho por cargo; - Cadastrar tipos de horários diferenciados; - Atribuir pessoa a chefia/gestão; - Emitir frequência individual; - Registrar ocorrência individual; - Emitir frequência coletiva; - Homologar frequência mensal coletiva. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Secretaria de Recursos Humanos (SRH)	Crítico

Quadro 4.26 - Principais sistemas de informação da UFCG (Continuação)

Sistema	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da Área de Negócios	Criticidade
Sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação (SCAPOS)	Gerenciar as funções acadêmicas da pós-graduação da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar discentes por ocasião de ingresso no curso; - Cadastrar orientador para discente; - Cadastrar colegiado de curso; - Cadastrar comissão examinadora para discente; - Cadastrar professor visitante; - Cadastrar calendário acadêmico do programa; - Autorizar solicitações de discentes; - Credenciar docentes em programa; - Cadastrar disciplinas; - Ofertar (turma) disciplinas; - Desligamento de discente; - Interrupção de estudos de discente; - Prorrogação de interrupção de estudos discente; - Reingresso de discente. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG)	Crítico
Sistema de Automação de Biblioteca (SABI)	Gerenciar as ações e interações dos usuários/leitores das bibliotecas da instituição com os seus respectivos acervos – o módulo de aluno de graduação.	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar reserva de item do acervo; - Cancelar reserva de item do acervo; - Renovar empréstimos; - Realizar cadastro preliminar; - Consultar o acervo; - Consultar situação do usuário-leitor. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Biblioteca Central	Crítico
Sistemas de inscrição de concursos (Comprov)	Gerenciar inscrições e resultados de concursos para ingresso via SiSU e ingresso especial (PSTV, Reopção de Curso, Reopção de Turno, Ingresso de Graduado, Reingresso ao Curso).	<ul style="list-style-type: none"> - Inscrição de candidatos; - Emissão de GRU; - Acompanhamento de inscrição; - Geração de resultados. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Comissão de Processos Vestibulares (Comprov)	Crítico

Quadro 4.26 - Principais sistemas de informação da UFCG (Continuação)

Sistema	Objetivos	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável da Área de Negócios	Criticidade
Sistema de Controle de Protocolo	Gerenciar os processos administrativos institucionais.	<ul style="list-style-type: none"> - Inserir processos; - Gerar etiquetas; - Tramitar processos; - Cadastrar usuários. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Setor de Protocolo	Crítico
Sistema de Controle de Bolsas (SICOB)	Prover interface web para cadastro dos bolsistas e demais funcionalidades pertinentes ao sistema de controle de bolsas.	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar participação do aluno em programa de bolsas; - Cadastrar programa de bolsas; - Liberar o pagamento das bolsas do programa; - Encerrar participação do aluno em programa de bolsas; - Transferir participação do aluno em programa de bolsas. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	<ul style="list-style-type: none"> - Pró-Reitoria de Ensino (PRE) - Pró-Reitoria para Assuntos Comunitários (PRAC) - Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão (PROPEX) 	Moderado
Sistema de Biblioteca (AUSLIB)	Catalogar acervo da instituição; Obs.: Não efetua automatização das atividades da biblioteca (empréstimos)	<ul style="list-style-type: none"> - Catalogação de Acervo (registro e identificação); - Consulta ao acervo. 	Serviço de Tecnologia da Informação	- Biblioteca Central	Moderado
Sistema de Controle de Patrimônio (SAP)	Gerenciar as operações patrimoniais da instituição.	<ul style="list-style-type: none"> - Cadastrar empenho; - Cadastrar bem; - Cadastrar Nota Fiscal; - Gerar termo de transferência de bem; - Aplicar depreciação nos bens. 	Serviço de Tecnologia da Informação (STI)	- Setor de Patrimônio	Moderado

Fonte: Serviço de Tecnologia da Informação (STI)

4.3.4 Plano de capacitação do pessoal de TI e treinamentos efetivamente realizados no período.

a) A Capacitação do Pessoal de Tecnologia da Informação ocorre ainda de forma voluntária ou convite, individual e/ou grupo, quando de participações de servidores de tecnologia da informação em treinamentos e/ou cursos avulsos oferecidos pela Escola Superior de Redes (ESR), através da Rede Nacional de Pesquisa (RNP).

a.1) O STI/UFCG aderiu a grade de cursos da Escola Superior de Redes (ESR) utilizando todas as vagas oferecidas (3) para a capacitação de servidores na área de TI.

4.3.5 Quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI, servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade, servidores/empregados efetivos de outras carreiras da unidade, servidores/empregados efetivos da carreira de TI de outros órgãos/entidades, servidores/empregados efetivos de outras carreiras de outros órgãos/entidades, terceirizados e estagiários.

Quadro 4.27 - Servidores/empregados efetivos da carreira de TI da unidade

Cargo	Quantitativo
Analista de Tecnologia da Informação	26
Técnico de Tecnologia da Informação	14
Assistente em Tecnologia da Informação	5
Total	45

Fonte: Serviço de Tecnologia da Informação (STI)

4.3.6 Processos de gerenciamento de serviços TI implementados na unidade com descrição da infraestrutura ou método utilizado.

Em 2016 não houve adesão de novos Processos de Gerenciamento de Serviço de TI. No entanto, compreendendo o período de 2009-2016, o STI/UFCG já adota e faz uso de alguns dos seguintes processos em forma de Software Público:

a) Serviço de “Help Desk” (OcoMom) para serviços atendidos pelo Serviço de Tecnologia da Informação (STI), compreendendo ferramenta de software “legal” (livre/Open Source) para Atendimento, Gerenciamento e Acompanhamentos de chamadas de Serviços de manutenção corretiva, preventiva e outros de mesma natureza técnica que envolvam recursos de equipamentos de Tecnologia da Informação. Hospedado em Servidor de Aplicações com acesso interno e externo aos usuários através de Rede Internet/Intranet institucional (RNP/UFCG).

b) Ferramenta “RedMine” de Gerenciamento e Acompanhamento de Projetos de Desenvolvimento de Software. Hospedado em Servidor de Aplicações com acesso interno e externo aos usuários através de Rede Internet/Intranet institucional (RNP/UFCG).

4.3.7 Projetos de TI desenvolvidos no período, destacando os resultados esperados, o alinhamento com o Planejamento Estratégico e Planejamento de TI, os valores orçados e despendidos e os prazos de conclusão.

a) Portal de Sistemas Integrados (PSI), Software corporativo composto de módulos, com escopo institucional desenvolvido pelo Serviço de Tecnologia da Informação (STI), a partir de diagnósticos prévios do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), levantamento de outras demandas institucionais, e Projeto de Pós-Graduação (Mestrado. Defendido e Aprovado) por Servidor efetivo deste setor), sem custos (100% em “Código Legal”/Open Source) para a instituição, e com Cronograma de implantação dos módulos principais até 2017. Compreendendo o período de 2016:

a.1) Portal de Sistemas Integrados (PSI). Módulo: Registro de Ponto (SIGREP);

a.2) Portal de Sistemas Integrados (PSI). Módulo: Biblioteca (SABI);

a.3) Portal de Sistemas Integrados (PSI). Módulo: Pós-Graduação (SCAPOS)

b) Adoção/Implantação do SEI (Sistema Eletrônico de Informações) do Governo Federal (desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região e adotado como padrão para o Processo Eletrônico Nacional, projeto do Ministério do Planejamento). Esta solução já se encontra ativa desde 09 de janeiro de 2017.

4.3.8 Medidas tomadas para mitigar eventual dependência tecnológica de empresas terceirizadas que prestam serviços de TI para a unidade.

a) Neste sentido, e compreendendo o escopo de atuação institucional do STI/UFCG, como unidade de tecnologia da informação da instituição, destacam-se como mais relevantes as seguintes medidas:

a.1) O desenvolvimento das principais soluções de sistemas de informação (software) institucional e realizada pela própria instituição através de obediência aos processos e legislação de metodologia técnica e uso massivo de ferramentas, linguagens e banco de dados do tipo “Código Legal” (Open Source);

a.2) Quando não contemplado o desenvolvimento pela própria instituição como no item h1.1. (acima) optou-se inicialmente pela adoção de soluções de sistemas de informação (softwares) que sejam públicos, padronizados e distribuídos pelo próprio Governo Federal;

a.3) Adotou-se como política interna, a sugestão informal aos usuários para adoção/utilização de aplicações, pacotes (suítes de escritório) e outras soluções de tecnologia da informação de software da categoria do tipo “Código Legal” (Open Source).

4.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

A UFCG constituiu o Comitê de Sustentabilidade, que tem dado suporte na formulação das políticas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) para o quinquênio 2015-2019.

A Instituição participa da Agenda Ambiental de Administração Pública (A3P), embora que parcialmente, por intermédio do Centro de Engenharia Elétrica e Informática (CEEI).

Cumprindo o que dispõe o Decreto nº 5.940/2006, na unidade é largamente praticada a separação dos resíduos recicláveis descartados, os quais são destinados a associações e cooperativas de catadores, o que tem contribuído significativamente para diminuir os impactos ambientais de suas atividades.

Nas contratações realizadas já estão sendo fortemente observados os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.746/2012, que regulamenta o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, *para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal*. A propósito, nas aquisições demandadas pela Prefeitura Universitária e pelo Centro de Engenharia Elétrica e Informática, em valores representativos nas contratações anuais, tais parâmetros já são integralmente aplicados.

A UFCG, por meio da Prefeitura Universitária, desenvolveu e implementou um robusto sistema de captação de água das chuvas, diminuindo a dependência do fornecimento pelo sistema público de abastecimento da cidade de Campina Grande, que se encontra em situação crítica, devido a seca vivenciada na região.

Somado à captação de água das chuvas, e sensível ao seu uso consciente, a UFCG passou a tratar de efluentes líquidos represados no interior do Campus Campina Grande – a reconhecida prática do reúso de águas –, como forma de utilizá-la para preservar e ampliar a arborização do campus, e ainda manter e expandir o ajardinamento de áreas degradadas, prática considerada altamente bem-sucedida.

E com a adoção de tais medidas, tem-se obtido um duplo resultado positivo, pois além dos benefícios ambientais e de sustentabilidade, essas ações também têm contribuído bastante para a redução de custos financeiros da instituição.

5 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Nesta seção do relatório estão descritas informações sobre os canais e formas que o cidadão dispõe de acesso às informações de seu interesse e de relacionamento com a UFCG.

5.1 Canais de Acesso ao Cidadão

O cidadão tem acesso à instituição através de:

- Protocolo Geral da UFCG, onde é possível dar entrada em requerimentos administrativos gerais endereçados a qualquer setor da universidade;
- e-OUV – Sistema de Ouvidorias do Poder Executivo Federal (<https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx>), sistema eletrônico onde é possível enviar para a Ouvidoria da UFCG: reclamações, denúncias, sugestões, solicitações de informação e elogios;
- e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema/site/index.html?ReturnUrl=%2fsistema%2f>)
Este sistema eletrônico permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação, acompanhe o prazo e receba a resposta da solicitação realizada para órgãos e entidades do Executivo Federal. O cidadão ainda pode entrar com recursos e apresentar reclamações sem burocracia;
- Ligação telefônica (2101.1585 / 2101.1985), e-mail (ouvidoria@ufcg.edu.br) e atendimento presencial da Ouvidoria, localizada no Centro de Extensão José Farias da Nóbrega, sala 2, bem como nos plantões da Ouvidoria Itinerante, que acontecem nos *campi* fora de sede;
- Ligação telefônica, e-mail e atendimento presencial dos demais setores da instituição.

5.2 Carta de Serviços ao Cidadão

A Carta de Serviços ao Cidadão da UFCG encontra-se disponível na *homepage* da UFCG (www.ufcg.edu.br). Tal documento necessita ser atualizado com dados relevantes sobre as estatísticas e indicadores de desempenho dos setores.

5.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários

Aferir a satisfação dos cidadãos-usuários com os serviços da Ouvidoria é uma obrigação constante da Resolução 10/2006 do Colegiado Pleno da UFCG, e que só em 2016 foi cumprida, utilizando-se da pesquisa acadêmico-profissional realizada por um de seus servidores.

Para colher a opinião dos usuários foi utilizado questionário estruturado, aplicado por e-mail ou presencialmente, com 43 usuários, que utilizaram os serviços do setor no final do ano de 2015 até maio do ano de 2016.

No geral, há bons números mostrando a satisfação dos usuários, tendo um bom indicador de credibilidade perante o cidadão, pois 39 dos 43 pesquisados voltariam a utilizar os serviços da Ouvidoria da UFCG (Indicador de Credibilidade – 90,6%).

Resume-se da seguinte forma a pesquisa de satisfação:

- ❖ A maioria acredita que:
 - a Ouvidoria deve defender os anseios da comunidade universitária perante os gestores;
 - os gestores da UFCG não estão aproveitando efetivamente os vários serviços e dados provenientes da Ouvidoria para melhorar a gestão da universidade;
- ❖ Estão insatisfeitos com:
 - a quantidade e qualidade dos meios de acesso à Ouvidoria;
 - o prazo de conclusão das manifestações;
- ❖ Estão satisfeitos com:
 - a qualidade do atendimento;
 - as ferramentas de governança eletrônica (e-OUV/e-SIC);

5.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade

O acesso ao site da Ouvidoria se faz através de *link* disponível na *homepage* da universidade. No site da Ouvidoria não há publicação de relatórios, estando estes apenas disponíveis de maneira física no Colegiado Pleno da Universidade.

As informações mais básicas sobre a Instituição podem ser obtidas por diversos meios como o SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), a Carta de Serviços ao Cidadão (disponível na *homepage* da UFCG), Regulamentos, Regimentos, Estatutos e Resoluções divulgadas na *homepage* da instituição. No entanto, tais informações, assim como outras mais complexas, carecem de um mecanismo de acesso direto, sem a necessidade de pedido.

5.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

A Ouvidoria dispõe de sala própria na universidade, sem a necessidade de marcação de horário para atendimento. Os vários canais de acesso ao cidadão, já transcritos acima, se somam ao atendimento presencial.

Ao passo que informações básicas apresentam meios de acesso, elas não são disponibilizadas de maneira direta pela maioria dos setores, o que traz a necessidade de mais transparência ativa. Se as mais básicas não são diretamente expostas ao público de forma eletrônica ou física, informações públicas mais complexas, muito menos. Indicadores de desempenho dos setores da universidade são praticamente inexistentes. A Ouvidoria trabalha para que a Carta de Serviços ao Cidadão se efetive, ao ser disponibilizada nos setores de maior número de atendimentos e com informações que subsidiem o controle social.

No que tange à acessibilidade às instalações, a sala da Ouvidoria localiza-se em setor com rampas de acesso, que foram melhoradas nos últimos dois anos. O caminho, da entrada da universidade até à sala da Ouvidoria, pode ser percorrido por cadeirante sem qualquer dificuldade. Diferentemente da situação dos cadeirantes, a Ouvidoria ainda não possui mecanismo para efetiva comunicação de surdos e cegos. A Comissão de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENEE), que atualmente está sob a presidência da professora Marta Helena Burity Serpa, é a instância responsável por tratar das políticas voltadas à questão da Acessibilidade.

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

6.1 Desempenho financeiro do exercício

O desempenho financeiro da UFCG nas atividades das operações foi favorável, importando em um fluxo de caixa de R\$ 15.106.363,77. Já o desempenho financeiro das atividades de investimento foi negativo, correspondendo a R\$ 17.937.544,60. Não houve fluxo de caixa decorrente das atividades de financiamento. Em razão de a diferença entre os fluxos de caixa das atividades das operações e atividades de investimento ter sido desfavorável, a geração líquida de caixa do exercício foi insatisfatória, R\$ 831.180,83, fato este que comprometeu a solvência da entidade a deixando com índice de liquidez negativo.

O resultado insatisfatório na geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, evidenciado na Demonstração de fluxo de caixa, ocorreu em função da falta de sincronismo entre os ingressos e dispêndios, motivado pelo forte contingenciamento promovido pela Secretaria do Tesouro Nacional que ao longo de quase todo o exercício liberou, mensalmente, recursos financeiros em montantes inferiores aos compromissos exigíveis. Em consequência da limitação de recursos, a gestão financeira se viu obrigada a priorizar pagamentos, visando sobretudo não comprometer o pleno funcionamento da instituição. Em alguns casos os pagamentos foram realizados com quase 60 (sessenta) dias de atraso, considerando a data de ateste.

6.2 Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior

6.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para o ensino, a pesquisa e a extensão

De um modo geral, a sustentabilidade financeira da UFCG depende da sua expansão quantitativa, uma vez que o número de matrículas gera mais recursos orçamentários, e da melhoria dos seus indicadores de eficiência e eficácia, os quais igualmente interferem na matriz orçamentária utilizada pelo Ministério da Educação, devendo esses indicadores estar em grau, no mínimo, igual à média do sistema federal de ensino superior.

A expansão quantitativa do número de matrículas depende diretamente do apoio do Governo Federal, com a destinação de novas vagas de docentes e servidores técnico-administrativos, bem como com o aporte financeiro para a infraestrutura física necessária à expansão.

Desta forma, resta à UFCG, como política para assegurar a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão praticados na Instituição, monitorar os indicadores acadêmicos, com vistas, por exemplo, à diminuição da retenção e evasão escolar, que interferem diretamente sobre o número de concluintes e, conseqüentemente, sobre a matriz orçamentária.

6.2.2 Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados

Regularmente, a UFCG obtém recursos oriundos de entidades de fomento, a exemplo da CAPES, da SESu, do FNS e do CNPq, todos destinados a apoiar projetos voltados para o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão. Eventualmente, ingressam recursos de outras entidades, captados por meio de editais de seleção, cuja participação do corpo docente é estimulada pelas Pró-reitorias afins.

Para cada projeto contemplado é designado, formalmente, um servidor responsável pela sua condução, com a incumbência primordial de empreender esforços visando o alcance dos objetivos e metas pactuados, cujos resultados são submetidos às entidades concedentes.

6.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização, e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos

6.3.1 Avaliação e mensuração de ativos e passivos

Em face das mudanças ocorridas na contabilidade do setor público, com vistas à melhoria na informação contábil, os registros dos atos e fatos administrativos devem demonstrar de modo fidedigno a situação patrimonial da entidade. E para que isso se concretize, um dos aspectos mais relevantes é a utilização de critério de avaliação de ativos e passivos, que permita a mensuração adequada dos recursos controlados.

A adoção das NBC T 16.09 e 16.10 tem a finalidade de realizar procedimentos de mensuração de ativos e passivos, bem como o reconhecimento do desgaste dos bens, visando elaborar e divulgar as demonstrações contábeis de maneira que as mesmas sejam evidenciadas de forma convergente com as normas internacionais de contabilidade aplicadas ao setor público.

A realização, avaliação e mensuração das disponibilidades, créditos e dívidas teve como metodologia adotada o valor original.

Já para a mensuração e avaliação dos estoques foi adotada a metodologia do valor de aquisição, uma vez que para adotar o custo médio a UPC necessita de um novo sistema de controle de estoques.

Para avaliar e mensurar o imobilizado e intangível foi utilizado o valor de aquisição ou construção, deduzida a depreciação acumulada. Calculamos a amortização em razão do tempo de vida útil dos bens intangíveis adquiridos.

A UFCG está aplicando os dispositivos contidos nas normas brasileiras de contabilidade NBC T 16.9 e NBC T 16.10, o que tem impacto significativo sobre o resultado apurado no exercício em razão de dar maior fidedignidade às demonstrações contábeis, uma vez que os critérios de avaliação e mensuração dos ativos e passivos, assim como a depreciação e amortização expressos nas referidas normas estão em consonância com os princípios contábeis da oportunidade, competência e prudência.

6.3.2 Tratamento contábil da depreciação, da amortização, e da exaustão de itens do patrimônio

Foram aplicadas as disposições contidas nas normas brasileiras de contabilidade supracitadas para avaliar e mensurar os ativos e passivos, bem como foi realizada a depreciação dos bens móveis permanentes e a amortização dos bens intangíveis adquiridos.

A metodologia adotada para estimar a vida útil econômica do ativo tem como base o disposto na macrofunção 02.03.30 da Secretaria do Tesouro Nacional e contempla:

- (a) a capacidade de geração de benefícios futuros;
- (b) o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não;
- (c) a obsolescência tecnológica;
- (d) os limites legais ou contratuais sobre o uso ou a exploração do ativo.

O método de cálculo dos encargos de depreciação é o das quotas constantes, visando tornar a informação consistente e comparável ao longo da vida útil dos bens.

As taxas utilizadas para os cálculos constam no quadro abaixo.

Quadro 6.1 – Taxas de Depreciação

Título	Vida Útil (Anos)	Valor Residual	Taxa
Aparelhos de Medição e Orientação	15	10%	0,5%
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	10	20%	0,66%
Aparelhos, Equip. e Utensílios, Médicos, Odont., Laboratoriais e Hospitalares	15	20%	0,44%
Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões	10	10%	0,75%
Aparelhos e Utensílios Domésticos	10	10%	0,75%
Armazéns Estruturais – Cobertura de Lonas	10	10%	0,75%
Coleções e Materiais Bibliográficos	10	0%	0,83%
Discotecas e Fimotecas	5	10%	1,5%
Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	10	10%	0,75%
Instrumentos Musicais e Artísticos	20	10%	0,375%
Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial	20	10%	0,375%
Máquinas e Equipamentos Energéticos	10	10%	0,75%
Máquinas e Equipamentos Gráficos	15	10%	0,5%
Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	10	10%	0,75%
Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	10	10%	0,75%
Equipamentos de Processamentos de Dados	5	10%	1,5%
Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório	10	10%	0,75%
Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	10	10%	0,75%
Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	10	10%	0,75%
Máquinas e Equipamentos, Utensílios Agrícolas/Agropecuários e Rodoviários	10	10%	0,75%
Mobiliário em Geral	10	10%	0,75%
Semoventes e Equipamentos de Montaria	10	10%	0,75%
Veículos Diversos	15	10%	0,5%
Peças não Incorporáveis a Imóveis	10	10%	0,75%
Veículos de Tração Mecânica	15	10%	0,5%
Acessórios para Automóveis	5	10%	1,5%
Equipamentos e Sistemas de Proteção e Vigilância Ambiental	10	10%	0,75%

Fonte: CCF/PRA/UFCG

6.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A UPC ainda não adotou o SIC – Sistema de Custos do Governo Federal em razão de o mesmo encontrar-se num estágio embrionário, apesar de ter sido criado em 9 de novembro de 2011, através da Portaria nº 157, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Desde a criação do referido sistema a instituição não recebeu orientações detalhadas da setorial de contabilidade do MEC, unidade a qual está subordinada, sobre a sua utilização, bem como não há ampla divulgação e oferta de capacitação acerca dessa ferramenta de suporte à gestão governamental.

6.5 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

6.5.1 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64

As demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 estão anexadas ao presente relatório, e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas no subitem a seguir.

6.5.2 Notas Explicativas

Balanco Financeiro

Receitas Orçamentárias:

As receitas vinculadas tiveram um acréscimo de 145,68%, notadamente em razão da elevação da receita de serviços com a arrecadação de taxas para a realização de concurso público para a contratação de servidores técnicos-administrativos.

Recebimentos Extraorçamentários:

Dos recebimentos extraorçamentários 99,44% destinaram-se ao pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Despesas Orçamentárias:

75% das despesas orçamentárias são vinculadas.

Despesas Extraorçamentárias:

99,39% das despesas extraorçamentárias destinaram-se ao pagamento de restos a pagar processados e não processados.

Balanco Patrimonial

Dentro do Grupo "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo" a conta 11311.01.01 - 13º Salário Adiantamento sofreu variação considerável devido a regularização preconizada na macrofunção 020318 - Encerramento do Exercício.

Os materiais em estoque no almoxarifado estão registrados pelo valor de aquisição e não pelo custo médio como preconiza a norma vigente. Para a UPC cumprir o disposto na Portaria nº 548/2015, da STN foi solicitado ao TRF 4ª Região a liberação do sistema GEAFIN.

Dentro do Grupo "Imobilizado", a conta 12381.01.00 - Depreciação acumulada de bens móveis evidencia a redução do valor dos bens pelo desgaste, perda de utilidade, ação da natureza ou obsolescência. Os cálculos foram efetuados pelo sistema de controle patrimonial da entidade, e o método utilizado é o das quotas constantes. A vida útil, bem com as taxas de depreciação e valor residual seguem as orientações contidas na macrofunção 020330 - DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO NA ADMI. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND.

Dentro do Grupo "Intangível" a conta 12481.01.00 - Amortização acumulada registra a redução do valor da conta 12411.01.00 - Softwares com vida útil definida em consonância com o disposto na

macrofunção 020330 - DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO NA ADM. DIR. UNIÃO, AUT. E FUND. que preconiza que Amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

O grupo de de "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar ", 2.1.1.0.0.00.00 sofreu variações consideráveis devido a realização de provisões para obrigações trabalhistas, a exemplo de 13º salário e férias em cumprimento a portaria 548/2015 da STN, bem como observância a macrofunção 020318 - Encerramento do Exercício.

A conta 23711.03.00 - Ajuste de exercícios anteriores, evidenciou a regularização de valores a receber por devolução de despesas estornadas registradas na conta 11381.06.01.

Demonstração das Variações Patrimoniais

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) – 4400000000 - Dentro do grupo VPA 4400000000, o item "4.3.0.0.0.00.00 - EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SERVICOS E DIREITOS" , conta contábil 43311.01.00 - VALOR BRUTO EXPLORACAO BENS, DIR E SERVICOS, apresentou variação positiva superior a 260% referente ao exercício de 2015. Tal variação ocorreu principalmente devido ao incremento de receita de serviços ocasionada pela arrecadação da taxa de concurso para cargos técnico-administrativos 2016. Contrapartida - Limite de saque (11112.20.01) – BP.

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) – 3000000000 - Dentro do grupo VPD 3000000000, o item "3.2.9.1.1.00.00 - OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS-RPPS-CONSOL", apresentou variação negativa superior a 3.000% em relação ao exercício de 2015 em razão de no exercício anterior a contabilização das despesas com auxílio natalidade e auxílio funeral terem ocorrido na VPD 31311.04.00 quando o correto seria a utilização respectivamente das VPD's 32911.02.00 e 32911.01.00. Contrapartida - Benefícios Previdenciários(21121.01.00) – BP.

Balanço Orçamentário

As DESPESAS DE CAPITAL - Investimentos estão apresentando um percentual de execução de 40,64%, muito aquém do valor fixado na LOA. Tal situação deve-se ao fato de a Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação ter contingenciado o limite de empenho para as despesas de capital.

No exercício de 2016, de acordo com o resultado evidenciado no Balanço Orçamentário as DESPESAS CORRENTES - Outras despesas correntes, foram executadas no montante de 126,53% da dotação atualizada (isso deve-se ao fato de a execução contemplar além do orçamento da UPC os créditos descentralizados por outros órgãos). A ação com o maior volume de despesas é a 20RK - Funcionamento de instituições federais de ensino superior com R\$ 54.187.904,00, o que representa aproximadamente 49% do grupo.

No exercício de 2016 as RECEITAS CORRENTES - Outras receitas correntes, apresentaram um excesso de arrecadação de 316,89%, notadamente as "Receitas de Serviços". Isso ocorreu em razão da captação de recursos para a realização do concurso para os cargos técnico-administrativos 2016. Os recursos são geridos pela Pró-Reitoria de Planejamento e estão registrados na conta 62120.00.00 (Receitas Realizadas).

Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2016, classificadas nos fluxos de atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades das Operações

Receitas derivadas e originárias:

A receita de serviços apresentou um incremento de 380% decorrente da arrecadação da taxa para a realização do concurso para servidores técnico-administrativos 2016.

Transferências Correntes Recebidas:

As transferências correntes no montante de R\$ 802.930.469,65 foram recebidas principalmente da UG 150014 – Secretaria de Planejamento e Orçamento do Ministério da Educação, além de outros órgãos decorrente de descentralização de recursos, a exemplo do Ministério da Saúde.

Os repasses efetuados permitiram a viabilização das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela entidade, uma vez que a arrecadação própria do órgão corresponde a apenas 0,33% dos ingressos.

Desembolsos:

Pessoal e demais despesas sofreram uma elevação de 11,87%, sendo a função Educação responsável por 75% dos desembolsos.

Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos

Não houveram ingressos, os desembolsos foram, quase na totalidade, para aquisição de ativos não circulantes.

Fluxo de Caixa das atividades de Financiamento

Não foram verificadas transações.

Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa

O fluxo de caixa das atividades de operações evidenciou um resultado de R\$ 15.106.363,77, já o fluxo de caixa das atividades de investimentos evidenciou um resultado de R\$ 17.937.544,60, sendo a geração líquida de caixa no exercício negativa no montante de R\$ 2.831.180,83.

Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2016, a UPC apresentou um saldo em aberto de R\$ 1.908.839,53 (Um milhão novecentos e oito mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), relacionado a Fornecedores e Contas a Pagar, sendo todas as obrigações a curto prazo.

Na tabela a seguir, fica evidenciado que todas as obrigações são a curto prazo e com fornecedores nacionais.

Quadro 6.2 – Fornecedores e Contas a Pagar - Composição

	31/12/2016	31/12/2015	AH (%)
Circulante	1.908.827,43	6.153.972,59	-68,98
Circulante	1.908.827,43	6.153.972,59	-68,98
Total	1.908.827,43	6.153.972,59	-68,98

Fonte: SIAFI, 2015 e 2016

No quadro a seguir são apresentadas as unidades gestoras contratantes com valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2016.

Quadro 6.3 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante

	31/12/2016	AV (%)
UG 1: 158196 – HUAC	610.884,59	32,00%
UG 2: 158197 – CFP	443.815,68	23,25%
UG 3: 158195 – UFCEG	406.459,38	21,29%
Demais Unidades Gestoras	447.679,88	23,46%
Total	1.908.839,53	100,00%

Fonte: SIAFI, 2016

A UG 158196 - HUAC é responsável por 32% do total a ser pago.

No Quadro apresentada a seguir, estão relacionados os cinco fornecedores com valores mais significativos em aberto, na data base de 31/12/2016 relativos à UPC. Dentre esses fornecedores, o montante mais expressivo está registrado na UG principal da UPC, a 158195.

Quadro 6.4 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

	Valores em R\$	
	31/12/2016	AV (%)
Fornecedor A: 09.629.977/0001-47 – JRR Emp. Imobiliário Ltda	180.827,43	9,50%
Fornecedor B: 10.780.790/0001-29 – Opuspac Ind. E Com. Ltda	120.512,00	6,31%
Fornecedor C: 06.028.137/0001-30 – Maquet do Brasil Equipamentos Ltda	87.135,82	4,56%
Fornecedor D: 89.237.911/0001-40 – Global Distribuição de Bens Ltda	85.441,12	4,47%
Fornecedor E: 02.464.845/0001-63 – Móveis JB Ind. e Com. Ltda	73.264,82	3,83%
Demais Fornecedores	1.361.658,34	71,33%
Total	1.908.839,53	100,00%

Fonte: SIAFI, 2016

Os fornecedores A, B, C, D e E, representam 29% do total a ser pago e estão registrados na conta 213110400 – Credores Nacionais a Curto Prazo. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

(a) Fornecedor A – JRR Empreendimentos Imobiliários Ltda., se refere a medição final da conclusão do laboratório de química do campus de Campina Grande. A NF 111 foi emitida em 10.06.2013. Foram retidos todos os tributos. O valor líquido está em aberto em razão de haver questionamento sobre a aplicação de penalidade sob análise da Procuradoria Jurídica da UPC.

(b) Fornecedor B – Opuspac Indústria e Comércio Ltda., se refere ao fornecimento de equipamentos para o Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello, UG 158705.

(c) Fornecedor C – Maquet do Brasil Equipamentos Ltda., se refere ao fornecimento de equipamentos para o Hospital Universitário Júlio Bandeira de Mello, UG 158705.

(d) Fornecedor D – Global Distribuição de Bens Ltda., se refere a aquisição de bens para processamento de dados no Centro de Formação de Professores, UG 158197.

(e) Fornecedor E – Móveis JB Ind. e Comércio Ltda., se refere a aquisição de carteiras escolares decorrentes da emenda parlamentar nº 12710007, do ano de 2016, de autoria do Deputado Federal Luiz Couto do PT, para a sede da UPC.

Obrigações Contratuais

Em 31/12/2016, a UPC possuía um saldo de R\$ 56.478.869,59 (Cinquenta e seis milhões quatrocentos e setenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), relacionados a obrigações contratuais, referentes a parcelas de contratos em execução no exercício de 2016 e a serem executadas no(s) próximo(s) exercício(s). Na tabela a seguir, estão segregadas essas obrigações, de acordo com a natureza dos respectivos contratos.

Quadro 6.5 – Obrigações Contratuais - Composição

	31/12/2016	31/12/2016	AH (%)
Aluguéis	261.246,67	2.837.898,64	-90,79%
Fornecimento de Bens	5.723.855,38	9.229.904,24	-37,98%
Serviços	50.493.767,54	162.882.347,19	-68,99%
Total	56.478.869,59	174.950.150,07	-67,71%

Fonte: SIAFI, 2015 e 2016

A maioria das obrigações contratuais está relacionada a Contratos de Serviços, principalmente serviços terceirizados que representam 89% do total das obrigações assumidas até 31/12/2016.

Em seguida, apresenta-se a tabela contendo a relação das cinco Unidades Gestoras contratantes, com valores mais expressivos na data base de 31/12/2016.

Quadro 6.6 – Obrigações Contratuais – Por UG Contratante

	31/12/2016	AV (%)
UG1: 158195 – UFCG	36.110.737,48	63,93%
UG 2: 158196 – HUAC	8.833.502,35	15,64%
UG 3: 150154 – CES	5.465.314,04	9,68%
UG 4: 158705 – HUJB	2.048.920,46	3,63%
UG 5: 158198 – CCJS	1.496.665,67	2,65%
Demais Unidades Gestoras	2.523.729,59	4,47%
Total	56.478.869,59	100,00%

Fonte: SIAFI 2016

As Unidades Gestoras 1 e 2 são responsáveis por 80% do total contratado.

Nos Quadros apresentados a seguir, estão relacionados os 05 (cinco) contratados com os valores mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2016.

Quadro 6.7 – Obrigações Contratuais – Por Contrato

	Valores em R\$	
	31/12/2016	AV (%)
Contratado A: Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda	7.334.474,94	13,00%
Contratado B: Zelo Locação de Mão-de-Obra EIRELI	5.344.087,59	9,48%
Contratado C: Btech Engenharia Ltda	4.822.266,75	8,51%
Contratado D: Suprema Empreendimentos EIRELI	4.315.994,83	7,64%
Contratado E: RH Serviços Ltda	3.766.113,24	6,67%
Demais Contratos	30.895.932,24	54,70%
Total	56.478.869,59	100,00%

Fonte: SIAFI 2016

Os contratados A, B e C representam 31% do total a ser pago, conforme descrição abaixo:

(a) Contratado A: Prestação de serviços de vigilância ostensiva nos campi de Campina Grande, Sousa, Cuité e Cajazeiras celebrados com empresa Força Alerta Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., conforme os contratos nº 45/2013, 52/2014, 54/2014 e 57/2014, todos firmados pela UG principal da UPC, a 158195.

(b) Contratado B: Prestação de serviços de apoio administrativo, portaria e de motoristas, nos campi de Sumé, Sousa, Patos, Cuité, Pombal e Cajazeiras, celebrados com a empresa Zelo Locação de Mão-de-Obra EIRELI, conforme os contratos nº 50/2014, 55/2014, 35/2015, 25/2016, 26/2016, 27/2016, 28/2016, 29/2016 e 30/2016.

c) Contratado C: Manutenção predial realizado pela empresa Btech Engenharia Ltda., nos campi de Campina Grande, Patos e Sousa, conforme os contratos UFCG nº 43/2015, 40/2016, 44/2016, 49/2016 e 22/2016.

Obs: Os quatro primeiros contratos são da UG sede da UPC, a 158195. O último pertence a UG 158196.

No quadro a seguir estão detalhadas as principais transações da UPC:

Quadro 6.8 – Contratados – Principais Transações

Contratado	Objeto	Valor Contratado	Valor a Executar	Validade
Força Alerta	Vigilância Ostensiva	12.530.587,20	7.334.474,94	02.10.2017
Zelo	Apoio Administrativo, Portaria e Motoristas	8.474.180,89	5.344.087,59	02.08.2017
Btech Engenharia	Manutenção Predial	7.508.944,91	4.822.266,75	09.12.2017
Suprema	Apoio Administrativo e Limpeza	6.396.947,28	4.315.994,83	01.10.2017
RH Serviços Ltda	Apoio Administrativo	4.349.587,47	3.766.113,24	18.11.2017

Fonte: SIASG, SIAFI 2015 e 2016

Execução Orçamentária dos Restos a Pagar

Analisando-se a composição dos restos a pagar não processados constantes na UPC, a tabela a seguir detalha a execução pelas principais Unidades Orçamentárias.

Como pode se depreender dos dados da tabela, aproximadamente de 72% do saldo de restos a pagar inscritos se concentra na unidade orçamentária da sede da UPC, cujos recursos são destinados à efetivação das principais políticas relacionadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Quadro 6.9 – Execução dos Restos a Pagar Não Processados – Por Unidade Orçamentária

Unidade Orçamentária	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
26252 – Universidade Federal de Campina Grande	25.362.181,51	17.370.468,15	17.368.253,93	4.189.263,48	64.290.167,07
36901 – Fundo Nacional de Saúde	7.390.684,16	5.375.640,59	5.271.671,09	1.686.795,94	19.724.791,78
26443 – EBSEH	1.441.046,88	1.438.705,78	1.438.705,78	2.341,10	4.320.799,54
Demais	637.485,95	193.183,22	193.183,22	207.434,61	1.231.287,00
Total	34.831.398,50	24.377.997,74	24.271.814,02	6.085.835,13	89.567.045,39

Fonte: Tesouro Gerencial

Nota: A coluna "Total Inscrito" representa a soma dos Restos a Pagar Não Processados (inscritos mais reinscritos)

Dos restos a pagar inscritos, 69,98% foram liquidados, 69,68% foram pagos e 17,47% foram cancelados. Os cancelamentos em sua maioria ocorreram por falta de cumprimento da obrigação por parte dos fornecedores.

Quanto à origem dos restos a pagar inscritos, apresentado na tabela acima, 72% pertencem ao orçamento da própria UPC, enquanto 28% provém do orçamento de outros órgãos, conforme resumo apresentado na tabela a seguir:

Quadro 6.10 – Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Origem do Orçamento Executado (resumo)

Órgão	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	%
UFCG	25.388.681,51	17.396.968,15	17.394.753,93	4.189.263,48	64.369.667,07	71,86%
Demais	9.442.716,99	6.981.029,59	6.877.060,09	1.896.571,65	25.197.378,332	28,14%
Total	34.831.398,50	24.377.997,74	24.271.814,02	6.085.835,13	89.567.045,39	100,00%

Fonte: CCF/PRA

O quadro abaixo mostra a composição dos restos a pagar na UPC por Grupo de Despesa. Constatase que cerca de 53% do saldo inscrito se refere ao grupo outras despesas correntes, enquanto que o grupo investimentos representa aproximadamente 48% dos valores inscritos.

Quadro 6.11 – Restos a Pagar Não Processados Inscritos: Grupo de Despesas (resumo)

Órgão de Despesa	Inscritos	Liquidados	Cancelados	Pagos	Saldo	%
Outras Despesas Correntes	18.116.573,85	13.264.590,44	2.402.080,97	13.158.406,72	46.941.651,98	52,40%
Investimentos	16.713.041,02	11.113.407,30	3.683.754,16	11.113.407,30	42.623.609,78	47,59%
Pessoal e Encargos	1.783,63	0,00	0,00	0,00	1.783,63	0,01%
Total	34.831.398,50	24.377.997,74	6.085.835,13	24.271.814,02	89.567.045,39	100,00%

Fonte: CCF/PRA

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ORGÃOS DE CONTROLE

Esta Seção trata de demonstração da conformidade de ações relevantes da gestão da unidade com princípios, leis e regulamentos, bem como informações sobre o atendimento das demandas dos órgãos de controle e fiscalizadores das atividades da unidade.

Não houve revisão de contratos com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento no exercício de 2016, razão pela qual não constam informações neste Relatório.

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Quadro 7.1 – Ordem Nº 01– Determinações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG					67671
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	TC-035.797/2015-0 (Monitoramento)	677/2016 - TCU - 2ª Câmara	1.7.1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG					67671
Descrição da Deliberação:					
1.7.1. Determinar à Universidade Federal de Campina Grande-UFCG para caso confirmada a impossibilidade de incorporação dos bens adquiridos com recursos do Convênio nº 234/2005 (SIAFI 539367), substabelecido à Associação Técnico-Científica Ernesto Luiz de Oliveira Jr (ATECEL), pelo Convênio nº 16/2005 (SIAFI 542882), ao patrimônio da UFCG, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias (subitem 9.4.2 do referido acórdão), apure a responsabilidade pela omissão quanto ao dever de exigir tal incorporação no tempo devido, nos termos da alínea j do inciso II da Cláusula Segunda do Convênio nº 016/2005, e instaure a devida tomada de contas especial para ressarcimento do dano causado ao erário público, nos termos do art. 8º da Lei 8.443/92, dando conhecimento a este Tribunal no mesmo prazo.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PRA – Pró-Reitoria de Administração					67671
Síntese da providência adotada:					
Bens foram incorporados.					
Síntese dos resultados obtidos					
-					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

Fonte: CCI/UFCG

Outras demandas emanadas do TCU com relação à UFCG, não são determinações para a tomada de providências por parte da instituição.

7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno (OCI)

Após pesquisa no sítio da CGU, não foram encontradas recomendações à instituição, bem como não há conhecimento de que o órgão de controle interno tenha emitido relatório final de auditoria de contas da UFCG, durante o exercício 2016, e que tenham gerado recomendações para tomada de providências.

USE OS FILTROS ABAIXO PARA ENCONTRAR OS RELATÓRIOS DO SEU INTERESSE

A Pesquisa de Relatórios tem o objetivo de aumentar a transparência e reunir em um único espaço todos os trabalhos de Controle Interno do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU). São relatórios de fiscalização em estados e municípios, auditorias anual de contas, avaliações de programas, entre outros. Na busca, há ainda, a possibilidade de baixar mais de um relatório, assim como a lista de resultados, pelas opções "Baixar" e "Exportar".

Pesquisar Relatórios

Título do Relatório:

Linha de Atuação: Todas

Período de Publicação: 01/01/2016 até 31/12/2016

Ministério(s):

Órgão(s):

Estado(s):

Município(s): # CAMPINA GRANDE - PB

Palavras-chaves:

Limpar Pesquisar

Relatório(s) encontrado(s)

<input type="checkbox"/>	Download	Título	Linha de Atuação	Data de Publicação	Municípios	Treat
<input type="checkbox"/>		Relatório 201602544 - Agropecuária, Cultura, Educação e Outros	Fiscalização em Entes Federativos - Municípios	16/12/2016	[CAMPINA GRANDE - PB]	-

(Exibindo 1 a 1 de 1 registros)

Baixar Exportar

Sistema Eletrônico de Pesquisa de Relatórios
Direitos reservados - CGU - 2016

7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

No ano de 2016 não foram instaurados nesta Comissão nenhum processo com medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

Esta instituição observa o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993 quanto ao pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, através de controle realizado por planilhas eletrônicas, alimentadas com dados extraídos do SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal.

O artigo em referência determina que cada Unidade de Administração, no pagamento das obrigações, obedeça à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos compromissos, para cada fonte diferenciada de recursos. O setor responsável pelos pagamentos desta UPC providencia a quitação dos compromissos após a regular liquidação dos mesmos no sistema SIAFI, que registra, individualizadamente, por data, fornecedor e fonte de recursos os valores liquidados a pagar.

Ressaltamos que, no decorrer do exercício de 2016, boa parte das liberações mensais de financeiro efetuadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, em favor desta UPC, foram realizadas em percentuais muito aquém do total das obrigações exigíveis, o que ocasionou dificuldades enormes para o cumprimento do dispositivo legal, considerando que, nesse cenário de crise econômica pelo qual atravessa o Brasil, foi inevitável, ao ordenador de despesas, priorizar determinados dispêndios, com vistas a evitar a descontinuidade dos serviços que pudessem comprometer o pleno funcionamento da instituição, a exemplo de serviços de energia elétrica, serviços terceirizados – notadamente limpeza e conservação e vigilância ostensiva – bem como diárias, que têm natureza eminentemente indenizatória, e bolsas, que estão atreladas a programas de caráter assistencial.

7.5 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda.

Quadro 7.2 - Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação Orçamentária	Valores Empenhados (R\$)	Valores Pagos (R\$)
Institucional	-	-	-
Legal	2080/20RK	550.001,00	442.824,97
Mercadológica	-	-	-
Utilidade pública	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial

Quadro 7.3 - Contratos com Agência de Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda

Número do Contrato	Vigência		Valores Contratados (R\$)	Valores Desembolsados
	Início	Fim		
001/2015	02/02/2015	01/02/2017	295.200,00	

Fonte: SIAFI Gerencial

Análise Crítica

Todos os gastos com publicidade se destinaram a dar conhecimento de atas, editais, decisões, avisos e de outras informações, com o objetivo de atender a prescrições legais.

7.6 Demonstração da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005

Este item vem demonstrar o cumprimento da obrigatoriedade de oferecer a Língua Brasileira de Sinais - Libras como disciplina curricular obrigatória, conforme estabelece o art. 3º do Decreto 5.626/2005, em atendimento ao disposto no Acórdão 4471/2016-TCU-2C.

Quadro 7.4 – Demonstrativo da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005

Cursos de graduação que devem ofertar Libras como disciplina obrigatória	Cód. Curso (e-MEC)	Município	Atendimento ao art. 3º do Decreto 5.626/2005	Publicação
Ciências Sociais/CH (Licenciatura)	13436	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Filosofia/CH (Licenciatura) (noturno)	121367	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Física/CCT (Licenciatura) (diurno)	1204358	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Geografia/CH (diurno)	120777	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Geografia/CH (noturno)	120777	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
História/CH (diurno)	13449	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
História/CH (noturno)	13449	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras Libras CH (diurno)	1364560	Campina Grande	Não - O curso se destina a esta área específica de formação.	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Portuguesa e Língua Francesa)/CH (diurno)	1158117	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Inglesa)/CH (diurno)	1158907	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Hispano-Americana)/CH (N)	43962	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Portuguesa)/CH (diurno)	1158116	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Portuguesa)/CH (noturno)	1158116	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Matemática/CCT (Licenciatura) (diurno)	13448	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Matemática/CCT (Licenciatura) (noturno)	13448	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Música (Licenciatura)/CH (diurno)	118630	Campina Grande	Sim - ofertada sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Pedagogia/CH (matutino)	13452	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Pedagogia/CH (noturno)	13452	Campina Grande	Sim - ofertada sob a forma de componente complementar, sob o código 1307332	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br

Fonte: PRE/UFCC

Quadro 7.4 – Demonstrativo da conformidade com o disposto no art. 3º do Decreto 5.626/2005 (Continuação)

Cursos de graduação que devem ofertar Libras como disciplina obrigatória	Cód. Curso (e-MEC)	Município	Atendimento ao art. 3º do Decreto 5.626/2005	Publicação
Ciências Biológicas/CFP (matutino)	1152882	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Física/CFP (noturno)	1152879	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Geografia/CFP (matutino)	13407	Cajazeiras	Sim - ofertada sob a forma de dois componentes com dois créditos cada, com os códigos 2104006 e 210400	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Geografia/CFP (noturno)	13407	Cajazeiras	Sim - ofertada sob a forma de dois componentes com dois créditos cada, com os códigos 2104006 e 210400	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
História/CFP (matutino)	13405	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
História/CFP (noturno)	13405	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Portuguesa)/CFP (matutino)	1160083	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Portuguesa)/CFP (noturno)	1160083	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Letras (Língua Inglesa)/CFP (diurno)	1162185	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Matemática/CFP (matutino)	1152880	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Pedagogia/CFP (matutino)	13410	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Pedagogia/CFP (noturno)	13410	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Química/CFP (noturno)	1152881	Cajazeiras	Sim - ofertada sob o código 2104012	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Ciências Biológicas/CSTR (diurno)	99802	Patos	Sim - ofertada sob o código 4105100	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Ciências Biológicas/CSTR (noturno)	99802	Patos	Sim - ofertada sob o código 4105100	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Ciências Biológicas/CES (diurno)	99804	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Ciências Biológicas/CES (noturno)	99804	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Física/CES (diurno)	99810	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Física/CES (noturno)	99810	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Matemática/CES (diurno)	99806	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Matemática/CES (noturno)	99806	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Química/CES (diurno)	99808	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Química/CES (noturno)	99808	Cuité	Sim - ofertada sob o código 5101148	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Ciências Sociais/CDSA (noturno)	1106595	Sumé	Sim - ofertada sob o código 7101084	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br
Educação do Campo/CDSA (integral)	1106596	Sumé	Sim - ofertada sob o código 7101084	Sim. Site://pre.ufcg.edu.br

Fonte: PRE/UFCC



Universidade Federal
de Campina Grande

Relatório de Gestão do Exercício de 2016

ANEXO 1

Seção

6 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Item

6.5 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas

Subitem

6.5.1 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSION 12/04/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Receitas Orçamentárias	2.658.946,80	1.365.940,33	Despesas Orçamentárias	717.204.337,77	654.243.503,93
Ordinárias	210.394,77	372.760,83	Ordinárias	182.260.378,16	180.704.949,46
Vinculadas	2.453.653,89	998.690,71	Vinculadas	534.943.959,61	473.538.554,47
Educação	258.947,38	216.533,99	Educação	438.481.344,01	350.848.710,22
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	2.194.706,51	782.156,72	Seguridade Social (Exceto RGPS)	94.792.011,81	20.831.428,19
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-5.101,86	-5.511,21	Operação de Crédito	149.862,58	98.343.709,57
			Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	901.137,81	1.824.414,00
			Outros Recursos Vinculados a Fundos	619.603,40	1.690.292,49
Transferências Financeiras Recebidas	802.930.469,65	735.162.755,07	Transferências Financeiras Concedidas	96.120.846,56	97.083.750,10
Resultantes da Execução Orçamentária	765.996.795,15	704.057.546,14	Resultantes da Execução Orçamentária	86.657.393,23	82.159.168,14
Repasse Recebido	679.362.720,92	621.898.378,00	Repasse Concedido	23.319,00	-
Sub-repasse Recebido	86.634.074,23	82.159.168,14	Sub-repasse Concedido	86.634.074,23	82.159.168,14
Independentes da Execução Orçamentária	36.933.674,50	31.105.208,93	Independentes da Execução Orçamentária	9.463.453,33	14.924.581,96
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	34.298.741,00	30.214.014,33	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	8.994.111,18	14.335.287,14
Demais Transferências Recebidas	454,06	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	469.342,15	589.294,82
Movimentação de Saldos Patrimoniais	2.634.479,36	891.194,60	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-			
Recebimentos Extraorçamentários	37.163.622,13	33.159.709,49	Despesas Extraorçamentárias	32.259.035,08	23.075.961,67
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.653.571,97	7.462.242,11	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	7.793.595,37	2.939.116,84
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	35.302.665,65	25.581.706,26	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	24.271.814,02	20.021.083,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	159.258,61	67.635,22	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	193.625,69	115.761,12
Outros Recebimentos Extraorçamentários	48.125,90	48.125,90	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Demais Recebimentos	48.125,90	48.125,90			
Saldo do Exercício Anterior	12.437.179,10	17.151.989,91	Saldo para o Exercício Seguinte	9.605.998,27	12.437.179,10
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.437.179,10	17.151.989,91	Caixa e Equivalentes de Caixa	9.605.998,27	12.437.179,10
TOTAL	855.190.217,68	786.840.394,80	TOTAL	855.190.217,68	786.840.394,80



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 12/04/2017	PAGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
Diferido	-	-			
TOTAL DO ATIVO	277.296.037,48	260.109.855,29	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	277.296.037,48	260.109.855,29

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ATIVO FINANCEIRO	9.882.618,13	14.401.424,25	PASSIVO FINANCEIRO	41.710.961,07	46.543.841,75
ATIVO PERMANENTE	267.413.419,35	245.708.431,04	PASSIVO PERMANENTE	3.351.148,75	818.006,29
			SALDO PATRIMONIAL	232.233.927,66	212.748.007,25

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2016	2015	ESPECIFICAÇÃO	2016	2015
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	23.889.914,88	14.554.317,93	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	59.211.767,59	179.683.048,07
Execução dos Atos Potenciais Ativos	23.889.914,88	14.554.317,93	Execução dos Atos Potenciais Passivos	59.211.767,59	179.683.048,07
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	23.889.913,88	14.554.317,93	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	2.732.898,00	4.732.898,00
Direitos Contratuais a Executar	1,00	-	Obrigações Contratuais a Executar	56.478.869,59	174.950.150,07
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
TOTAL	23.889.914,88	14.554.317,93	TOTAL	59.211.767,59	179.683.048,07

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Recursos Ordinários	-8.669.511,32
Recursos Vinculados	-23.158.831,62
Educação	-27.859.735,40
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-451.264,31
Operação de Crédito	6.269,66
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	5.241.223,72
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-95.325,29
TOTAL	-31.828.342,94



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 12/04/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	809.682.021,75	768.015.005,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições		
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	2.190.709,37	747.594,61
Venda de Mercadorias	10,00	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.190.699,37	747.594,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	3.877,14	3.387,09
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	3.877,14	3.387,09
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas	803.373.193,62	735.417.376,48
Transferências Intragovernamentais	802.930.469,65	735.162.755,07
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	442.723,97	254.621,41
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos	3.644.779,47	31.226.177,57
Reavaliação de Ativos	810,81	15.245.736,43
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	149.780,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos	3.643.968,66	15.830.661,14
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	469.462,15	620.469,84
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

EMISSÃO 12/04/2017 PÁGINA 2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	469.462,15	620.468,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	785.354.337,43	746.886.519,45
Pessoal e Encargos	451.090.670,51	422.455.696,19
Remuneração a Pessoal	346.520.006,05	331.006.690,04
Encargos Patronais	77.123.922,88	69.142.697,32
Benefícios a Pessoal	27.026.589,58	21.572.706,83
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	420.152,00	733.602,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	126.319.858,41	113.736.093,24
Aposentadorias e Reformas	102.716.541,40	100.167.057,15
Pensões	23.461.579,44	13.564.305,53
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	141.737,57	4.730,56
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	94.134.798,32	79.528.189,26
Uso de Material de Consumo	17.380.628,17	14.887.199,05
Serviços	70.600.697,30	59.416.489,05
Depreciação, Amortização e Exaustão	6.153.472,85	5.224.521,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	5.106,95	6.411,80
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	5,09	1.102,84
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	5.101,86	5.308,96
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Concedidas	96.388.793,20	97.097.388,93
Transferências Intragovernamentais	96.120.846,56	97.083.750,10
Transferências Intergovernamentais	84.578,36	-
Transferências a Instituições Privadas	48.371,08	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	134.097,20	13.638,83
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	1.792.458,84	20.252.998,25
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	4.551.166,25
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Inventariadas	-	-
Incorporação de Passivos	-	3.612.411,73
Desincorporação de Ativos	1.792.458,84	12.089.420,27



TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
--------	--

SUBTÍTULO	26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
-----------	--

ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
----------------	--------------------------------

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2016	2015
Tributárias	752.043,62	841.191,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Contribuições	752.043,62	841.191,33
Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados	-	-
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	14.870.607,58	12.968.550,45
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	14.730.591,85	12.780.809,89
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	140.015,73	187.740,56
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	24.327.684,32	21.128.486,14

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2016	2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 12/04/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	25252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA
ÓRGÃO SUPERIOR	26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITAS CORRENTES	858.616,00	858.616,00	2.658.946,80	1.800.330,80
Receitas Tributárias	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receitas de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Cont. Entidades Privadas de Serviço Social Formação Profis.	-	-	-	-
Receita Patrimonial	416.151,00	416.151,00	401.792,48	-14.358,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	416.151,00	416.151,00	401.792,48	-14.358,52
Valores Mobiliários	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	10,00	10,00
Receita Industrial	-	-	-	-
Receitas de Serviços	410.238,00	410.238,00	1.787.682,17	1.377.444,17
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	410.238,00	410.238,00	1.787.682,17	1.377.444,17
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	32.227,00	32.227,00	469.462,15	437.235,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	120,00	120,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.227,00	32.227,00	469.319,14	437.092,14
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	23,01	23,01
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 12/04/2017 PAGINA 2

SUBTÍTULO 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA

ÓRGÃO SUPERIOR 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
SUBTOTAL DE RECEITAS	858.616,00	858.616,00	2.658.946,80	1.800.330,80
REFINANCIAMENTO	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO	858.616,00	858.616,00	2.658.946,80	1.800.330,80
DÉFICIT	-	-	714.545.390,97	714.545.390,97
TOTAL	858.616,00	858.616,00	717.204.337,77	716.345.721,77
DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	-	-	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES	621.101.764,00	681.495.709,00	698.747.784,53	676.473.523,79	675.651.736,86	-17.252.075,53
Pessoal e Encargos Sociais	513.771.635,00	570.086.094,00	557.785.455,43	557.785.455,43	557.785.455,43	12.300.638,57
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	107.330.129,00	111.409.615,00	140.962.329,10	118.688.068,36	117.866.281,43	-29.552.714,10
DESPESAS DE CAPITAL	45.409.577,00	45.409.577,00	18.456.553,24	5.428.148,33	4.596.363,29	26.953.023,76
Investimentos	45.409.577,00	45.409.577,00	18.456.553,24	5.428.148,33	4.596.363,29	26.953.023,76
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS	666.511.341,00	726.905.286,00	717.204.337,77	681.901.672,12	680.248.100,15	8.700.948,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / FINANCIAMENTO	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 12/04/2017 PAGINA 3

SUBTÍTULO 26252 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - AUTARQUIA

ORGAO SUPERIOR 26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO	666.511.341,00	726.905.286,00	717.204.337,77	681.901.672,12	680.248.100,15	9.700.948,23
TOTAL	666.511.341,00	726.905.286,00	717.204.337,77	681.901.672,12	680.248.100,15	9.700.948,23

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	2.548.520,73	15.569.836,75	13.264.590,44	13.158.406,72	2.402.080,97	2.557.869,79
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.783,63	-	-	-	1.783,63
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	2.548.520,73	15.568.053,12	13.264.590,44	13.158.406,72	2.402.080,97	2.556.086,16
DESPESAS DE CAPITAL	6.701.171,51	10.011.869,51	11.113.407,30	11.113.407,30	3.683.754,16	1.915.879,56
Investimentos	6.701.171,51	10.011.869,51	11.113.407,30	11.113.407,30	3.683.754,16	1.915.879,56
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL	9.249.692,24	25.581.706,26	24.377.997,74	24.271.814,02	6.085.835,13	4.473.749,35

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
DESPESAS CORRENTES	52.033,40	5.580.915,93	5.565.821,36	9.234,85	57.893,12
Pessoal e Encargos Sociais	-	3.166,72	3.166,72	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	52.033,40	5.577.749,21	5.562.654,64	9.234,85	57.893,12
DESPESAS DE CAPITAL	187.739,62	2.249.356,55	2.227.774,01	-	209.322,16
Investimentos	187.739,62	2.249.356,55	2.227.774,01	-	209.322,16
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	239.773,02	7.830.272,48	7.793.595,37	9.234,85	267.215,28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 12/04/2017	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	62.278.324,31	24.015.949,54
INGRESSOS	1.575.862.296,03	1.457.201.990,51
Receitas Derivadas e Originárias	10.582.000,64	10.203.203,13
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	1.147.174,07	1.110.658,26
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	9.212.735,27	9.044.945,19
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	222.091,30	47.598,68
Transferências Correntes Recebidas	46.834,88	823.554,97
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	46.834,88	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	823.554,97
Outros Ingressos das Operações	1.565.233.460,51	1.446.175.232,41
Ingressos Extraorçamentários	11.852,85	110.340,89
Transferências Financeiras Recebidas	1.565.147.326,75	1.445.972.533,49
Demais Recebimentos	74.280,91	92.358,03
DESEMBOLSOS	-1.513.583.971,72	-1.433.186.040,97
Pessoal e Demais Despesas	-1.086.984.679,26	-1.017.227.631,49
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-214.217.655,93	-190.016.977,68
Saúde	-38.627.298,43	-49.605.522,39
Trabalho	-	-
Educação	-831.352.076,54	-772.958.843,77
Cultura	-	-29.903,88
Direitos da Cidadania	-1.893.866,28	-4.088.910,99
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-493.628,58	-536.472,78
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2016	PERÍODO Anual
EMISSÃO 12/04/2017	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

	2016	2015
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-600.153,50	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	-125.266.429,66	-124.645.321,61
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-125.219.991,78	-124.645.321,61
Outras Transferências Concedidas	-46.437,88	-
Outros Desembolsos das Operações	-301.332.862,00	-291.313.087,87
Despêndios Extraorçamentários	-83.151,88	-187.563,17
Transferências Financeiras Concedidas	-301.249.710,92	-291.125.524,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-66.124.582,43	-42.735.793,05
INGRESSOS	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-
DESEMBOLSOS	-66.124.582,43	-42.735.793,05
Aquisição de Ativo Não Circulante	-62.413.553,09	-39.068.520,23
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-3.711.029,34	-3.667.272,82
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
INGRESSOS	-	-
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
DESEMBOLSOS	-	-
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	26262 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO - AUTARQUIA
ORGAO SUPERIOR	26000 - MINISTERIO DA EDUCACAO

EXERCICIO 2016	PERIODO Anual
EMISSAO 12/04/2017	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

	2016	2015
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-3.846.258,12	-18.719.843,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	13.194.081,84	31.913.925,35
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	9.347.823,72	13.194.081,84